



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2023

LICITAÇÃO Nº. 00006/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00006/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia

útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5.ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº1.374/2013;

3.1.6.ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

3.1.6.ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos sites: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros

04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração

15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura

15.452.0034.1122 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

449051.99 - Outras Obras e Instalações

449051.00 - Obras e Instalações

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação **VIA POSTAL**, desde que, sejam entregues no Setor de protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda a identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, **com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Os envelopes entregues após o início da Sessão de Abertura serão desconsiderados.** Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.7. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de **REQUERIMENTO EM 02 VIAS EFETUAR A ENTREGA DOS ENVELOPES JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLOS DESTA ORC, MUNIDO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, OU EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI, FORNECIDO PELO ORC, COM CADASTRO OU RENOVAÇÃO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CÓPIA DOS DOCUMENTOS DO PORTADOR.** O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, **COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA AO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA SUPRACITADA,** é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.8. É vedada à participação em consórcio.

6.9. **CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.9.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 1.545,94. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. O respectivo documento de quitação, será válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas (O CRC não substituirá a documentação solicitada para Credenciamento e Habilitação);

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, ou protocolados no ORC, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00006/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Pessoa Jurídica:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas (O CRC não substitui a documentação obrigatória para a Habilitação).

8.2.3. Alvará De Funcionamento da sede do licitante, válido.

8.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.5. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.5.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional Contábil habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou com Recibo de Entrega junto a Receita Federal, quando se tratar de SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a **boa situação financeira**, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP)).

8.2.5.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.6. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.6.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.6.2. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.6.3. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7. Outros Documentos:

8.2.7.1. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, e demais declarações dispostas nos modelos - Anexo II.

8.2.7.2. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.7.3. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.7.4. Declaração de visita técnica elaborada pela própria licitante, declarando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução da obra, assim como poderá declarar, sob as penalidades cabíveis e legais que abre mão da visita técnica, assumindo total responsabilidade por esse fato, devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, ou modelo do Anexo VI.

8.2.7.5. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.7.6. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.7.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.1. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou equivalente), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia - **CREA**, da região da sede do licitante, caso as licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** elaborada pela própria, se comprometendo a se regularizar na medida cabível conforme o contrato futuro objeto da presente licitação junto ao CREA do Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA.

8.3.1.1. A capacitação técnica profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) com atestado devidamente registrado no CREA, expedidas pelo Conselho Profissional competente, que demonstrem possuir experiência comprovada em quantidades compatíveis com os itens de maior relevância do objeto ora licitado.

8.3.1.1.1. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados. **SERÃO ADMITIDOS OS ATESTADOS REFERENTES À EXECUÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE OBRAS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL COMPATÍVEIS COM O OBJETO.**

8.3.1.1.2. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Pública Municipal, quando houver mais de um responsável técnico a indicação será feita através de **DECLARAÇÃO ELABORADA PELA PRÓPRIA EMPRESA**. A licitante também deverá comprovar o vínculo do Profissional, seja através de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços, que deverá estar em vigor e ser totalmente regulamentado.

8.4. Documentação específica:

8.4.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, com **Certificado de Regularidade Profissional válido**; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2023 pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.4.1.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00006/2023
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços; e

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienda-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

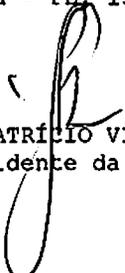
20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

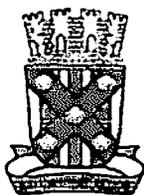
20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 13 de Abril de 2023.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços na execução de reforma (Gabinete, Sala de Reunião e Fachada) e ampliação (construção de duas salas) em anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB. Em total conformidade com o Projeto de Arquitetura e Engenharia, bem como todas as planilhas orçamentárias em anexo.	Und	1	154.593,62	154.593,62
TOTAL					154.593,62

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços na execução de reforma (Gabinete, Sala de Reunião e Fachada) e ampliação (construção de duas salas) em anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB. Em total conformidade com o Projeto de Arquitetura e Engenharia, bem como todas as planilhas orçamentárias em anexo.	Und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.**

**OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00006/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

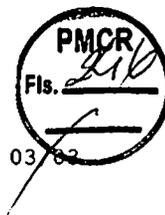
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00006/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROponente:
CNPJ:

5.0 - OUTRAS DECLARAÇÕES

A empresa..... CNPJ n°
....., através de seu representante legal, Sr.,
CPF, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo Município de Catolé do Rocha-PB, modalidade e, sob as penalidades cabíveis:

DECLARA, que:

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Catolé do Rocha-PB, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos da ativa e nem ocupam cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, sob qualquer regime de contratação;
- c) Declara ainda,

Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Catolé do Rocha-PB;

Que caso seja declarada vencedora do certame, iremos de forma obrigatória, elaborar e executar o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO - PGRDC - conforme Resolução CONAMA n° 307/2002, cujo plano deverá ser apresentado junto a CPL como condição para assinatura do termo de contrato.

Local e data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

Processo Administrativo n° 00071/2023

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

Processo Administrativo n°00071/2023

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/___) e do CPF n° _____
DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

Processo Administrativo n°00071/2023

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que efetuou a visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação que irá abrir mão da referida visita técnica, DECLARANDO ainda sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, ASSUMINDO, total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que possam ensejar avenças técnicas ou financeira, isentado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, de qualquer reclamação e/ou reinvidicação futura de nossa parte.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

Nome do Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA n°

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00071/2023

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00006/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros
04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração
15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura
15.452.0034.1122 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
449051.99 - Outras Obras e Instalações
449051.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2. Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3. Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4. Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
 - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
 - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente

atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração

de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



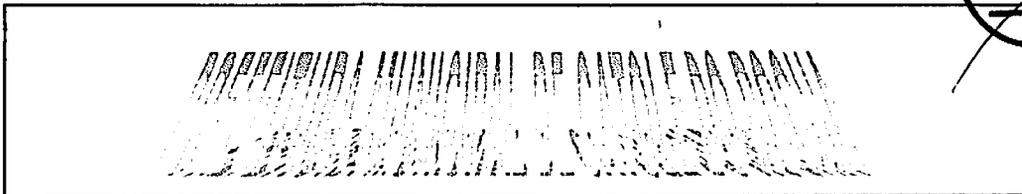
ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

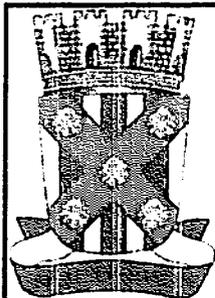
Processo Administrativo n° 00071/2023

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB

**PROJETO DE ENGENHARIA
E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.**



SERVIÇOS DE REFORMA -
(GABINETE, SALA DE REUNIÃO E
FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS
SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PB.

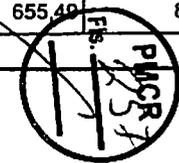


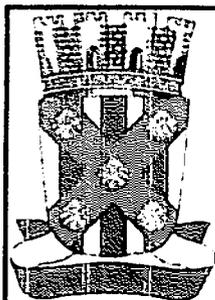
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	DATA : 01/03/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	BDI : 26,70%	CAGEPA	2020/12	04/2021
LOCAL:	PRAÇA SERGIO MAIA, Nº 66 ; CENTRO; CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Hora: 84,05%	ORSE	2022/11	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Mês: 46,32%	SBC	2023/01 - João Pessoa	01/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	02/2023
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SALA							80.287,41	101.722,49
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							3.490,88	4.422,93
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	418,89	530,73	2.513,34	3.184,38
1.1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	SINAPI	M	18,85	48,84	61,88	920,63	1.166,44
1.1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	1,41	40,36	51,14	58,91	72,11
1.2	MOVIMENTO DE TERRA							2.585,86	3.276,30
1.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	3,81	61,19	77,53	233,13	295,39
1.2.2	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	3,81	462,65	586,18	1.762,70	2.233,35
1.2.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	SINAPI	M3	3,55	115,10	145,83	408,61	517,70
1.2.4	73987/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	SINAPI	M2	2,11	85,98	108,94	181,42	229,86
1.3	INFRAESTRUTURA							10.093,62	12.789,20
1.3.1	SAPATAS							5.753,35	7.289,80
1.3.1.1	98616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	SINAPI	M3	0,22	564,18	714,82	124,12	157,26
1.3.1.2	98538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	10,78	246,04	311,73	2.652,31	3.360,45
1.3.1.3	74108/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	SINAPI	M2	10,78	12,28	15,56	132,38	167,74
1.3.1.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,63	461,35	584,53	752,00	952,78
1.3.1.5	103870	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,63	211,41	267,86	344,60	436,61
1.3.1.6	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	7,20	16,48	20,88	118,66	150,34
1.3.1.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	13,70	14,88	18,85	203,86	258,25
1.3.1.8	98546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	57,50	13,39	16,97	769,93	975,78
1.3.1.9	98547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 08/2017	SINAPI	KG	57,60	11,38	14,42	655,40	830,59

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426



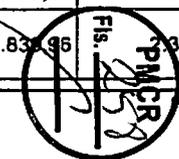


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	(COPIA) SERVIÇOS DE REFORMA -(GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	DATA : 01/03/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	(COPIA) SERVIÇOS DE REFORMA -(GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	BDI : 26,70%	CAGEPA	2020/12	04/2021
LOCAL:	PRAÇA SERGIO MAIA, Nº 66 : CENTRO; CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Hora: 84,05%	ORSE	2022/11	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Mês: 46,32%	SBC	2023/01 - João Pessoa	01/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	02/2023
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.3.2	VIGA BALDRAME							4.340,27	5.499,40
1.3.2.1	98536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	17,70	64,81	82,11	1.147,14	1.453,35
1.3.2.2	74108/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	SINAPI	M2	17,70	12,28	15,56	217,36	275,41
1.3.2.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,18	461,35	584,53	544,39	689,75
1.3.2.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,18	211,41	267,86	249,46	316,07
1.3.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	7,30	14,88	18,85	108,62	137,61
1.3.2.6	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	43,60	16,48	20,88	718,53	910,37
1.3.2.7	98546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	63,20	13,39	16,97	846,25	1.072,50
1.3.2.8	98547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	42,20	11,38	14,42	480,24	608,52
1.3.2.9	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	1,80	15,71	19,90	28,28	35,82
1.4	SUPERESTRUTURA							14.614,07	18.516,48
1.4.1	PILARES							3.576,66	4.531,68
1.4.1.1	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	20,16	51,11	64,76	1.030,38	1.305,56
1.4.1.2	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,86	461,35	584,53	396,76	502,70
1.4.1.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	0,86	158,62	200,97	136,41	172,83
1.4.1.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	17,10	12,09	15,32	206,74	261,97
1.4.1.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	29,40	13,90	17,61	408,66	517,73
1.4.1.6	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	135,70	10,30	13,05	1.397,71	1.770,89
1.4.2	VIGAS SUPERIORES							6.185,93	7.837,82
1.4.2.1	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	36,00	51,11	64,76	1.839,96	2.331,36

Lauri Robson de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREAPE 1601071426



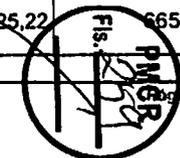


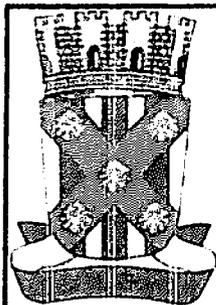
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	(COPIA) SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	DATA : 01/03/2023	FUNTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	(COPIA) SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	BDI : 28,70%	CAGEPA	2020/12	04/2021
LOCAL:	PRAÇA SERGIO MAIA, Nº 66 ; CENTRO; CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Hora: 84,05%	ORSE	2022/11	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Mês: 46,32%	SBC	2023/01 - João Pessoa	01/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	02/2023
			Composições		PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.4.2.2	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,71	787,17	997,34	1.346,06	1.705,45
1.4.2.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,71	211,41	267,86	361,51	458,04
1.4.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	SINAPI	KG	40,50	12,09	15,32	489,65	620,46
1.4.2.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	67,80	13,90	17,61	942,42	1.193,98
1.4.2.6	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	88,50	13,29	16,84	1.176,17	1.490,34
1.4.2.7	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	2,20	13,71	17,37	30,16	38,21
1.4.3	LAJE							3.662,68	4.640,72
1.4.3.1	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	2,14	787,17	997,34	1.684,54	2.134,31
1.4.3.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	2,14	211,41	267,86	452,42	573,22
1.4.3.3	92523	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	15,93	46,12	58,43	734,69	930,79
1.4.3.4	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	58,70	13,36	16,93	784,23	993,79
1.4.3.5	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	0,50	13,59	17,22	6,80	8,61
1.4.4	VERGAS E CONTRAVERGAS							1.188,80	1.506,26
1.4.4.1	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	10,40	55,50	70,32	577,20	731,33
1.4.4.2	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	SINAPI	M	10,40	51,49	65,24	535,50	678,50
1.4.4.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	2,40	31,71	40,18	76,10	96,43
1.5	ALVENARIA							3.233,81	4.097,32
1.5.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	SINAPI	M2	75,68	42,73	54,14	3.233,81	4.097,32
1.6	REVESTIMENTO							7.486,70	9.485,73
1.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	151,36	3,47	4,40	525,22	665,98

Lauri Robson de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREMPE 1501071426





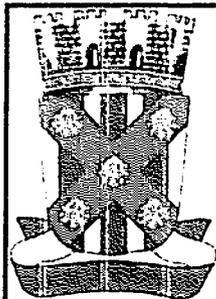
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	DATA : 01/03/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	BDI : 26,70%	CAGEPA	2020/12	04/2021
LOCAL:	PRAÇA SERGIO MAIA, Nº 66 ; CENTRO; CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Hora: 84,05%	ORSE	2022/11	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Mês: 46,32%	SBC	2023/01 - João Pessoa	01/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	02/2023
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.6.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	40,33	26,03	32,98	1.049,79	1.330,08
1.6.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	111,03	29,79	37,74	3.307,58	4.190,27
1.6.4	COMP-77118250	Revestimento para paredes externas em Pedra Natural - Cor à definir - Limestone ou similar (m2)	Composições Próprias	M2	40,33	64,57	81,81	2.604,11	3.299,40
1.7	ESQUADRIAS							11.111,70	14.078,52
1.7.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	9,24	891,95	1.130,10	8.241,62	10.442,12
1.7.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	1.085,04	1.374,75	2.170,08	2.749,50
1.7.3	COMP-03968612	JANELA PIVOTANTE DE VIDRO, INCLUSIVE GUARNIÇÕES, FECHADURA E ASSENTAMENTO; TAMANHO 0,50 X 1,40.	Composições Próprias	UN	2,00	350,00	443,45	700,00	886,90
1.8	PISO							6.124,57	7.759,80
1.8.1	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	32,40	42,36	53,67	1.372,46	1.738,91
1.8.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	32,40	27,27	34,55	883,55	1.119,42
1.8.3	84203	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	SINAPI	M2	32,40	119,40	151,28	3.868,56	4.901,47
1.9	PINTURA							4.193,61	5.312,74
1.9.1	PAREDES INTERNA E EXTERNA							2.367,22	2.998,62
1.9.1.1	73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAS	SINAPI	M2	78,12	9,23	11,69	721,05	913,22
1.9.1.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	78,12	9,90	12,54	773,39	979,62
1.9.1.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAS	SINAPI	M2	32,91	12,93	16,38	425,53	539,07
1.9.1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	32,91	11,12	14,09	365,96	463,70


 Lauri Antônio de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREALPB 1601071426



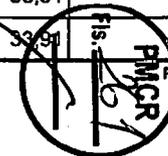


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA -(GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	DATA : 01/03/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA -(GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	BDI : 26.70%	CAGEPA	2020/12	04/2021
LOCAL:	PRAÇA SERGIO MAIA, Nº 66 : CENTRO; CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Hora: 84.05%	ORSE	2022/11	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Mês: 46.32%	SBC	2023/01 - João Pessoa	01/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	02/2023
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.9.1.5	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	32,91	2,47	3,13	81,29	103,01
1.9.2	TETO							1.689,71	2.140,92
1.9.2.1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	46,23	2,80	3,55	129,44	164,12
1.9.2.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	46,23	22,81	28,90	1.054,51	1.336,05
1.9.2.3	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	46,23	10,94	13,86	505,76	640,75
1.9.3	ESQUADRIAS							136,68	173,20
1.9.3.1	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	SINAPI	M2	7,56	18,08	22,91	136,68	173,20
1.10	COBERTURA							7.758,69	9.830,49
1.10.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	35,49	65,24	82,66	2.315,37	2.933,60
1.10.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	35,49	60,00	76,02	2.129,40	2.697,95
1.10.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	8,45	156,81	198,68	1.325,04	1.678,85
1.10.4	98113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	46,23	32,23	40,84	1.489,99	1.888,03
1.10.5	COMP-62794961	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm (m) Adaptado ORSE 07/2022 S00304	Composições Próprias	M	15,15	32,93	41,72	498,89	632,06
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							7.815,95	9.900,17
1.11.1	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	8,00	36,42	46,14	291,36	369,12
1.11.2	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	5,00	57,98	73,46	289,90	367,30
1.11.3	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	34,07	43,17	68,14	86,34
1.11.4	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	33,91	42,96	67,82	85,92
1.11.5	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	3,00	41,95	53,15	125,85	159,45
1.11.6	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	4,00	116,56	147,68	466,24	590,72
1.11.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00	33,91	42,96	33,91	42,96
1.11.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	SINAPI	UN	1,00	33,91	42,96	33,91	42,96

Engenheiro Civil
CREA/PB: 601071426





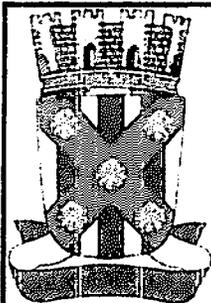
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	DATA : 01/03/2023	FUNTE	VERBÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	BDI : 26,70%	CAGEPA	2020/12	04/2021
LOCAL:	PRAÇA SERGIO MAIA, Nº 66 : CENTRO; CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Hora: 84,05%	ORSE	2022/11	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Mês: 46,32%	SBC	2023/01 - João Pessoa	01/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	02/2023
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
	91959	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
1.11.9	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	232,50	3,20	4,05	744,00	941,63
1.11.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	681,50	4,35	5,51	2.964,53	3.755,07
1.11.11	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	92,90	6,00	7,60	557,40	706,04
1.11.12	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	65,10	11,20	14,19	729,12	923,77
1.11.13	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	172,70	8,36	10,59	1.443,77	1.828,89
1.12	DIVERSOS							1.698,81	2.152,37
1.12.1	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	UN	17,00	99,93	126,61	1.698,81	2.152,37
1.13	SERVIÇOS FINAIS							79,14	100,44
1.13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	35,49	2,23	2,83	79,14	100,44
FACHA DA PREFEITURA									
2	FACHADA							16.148,74	20.460,50
2.1	PRELIMINARES							2.847,22	3.607,09
2.1.1	73801/002	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	SINAPI	M2	164,44	16,56	20,98	2.723,13	3.449,95
2.1.2	73802/001	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SINAPI	M2	22,48	5,52	6,99	124,09	157,14
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							34,61	43,85
2.2.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	SINAPI	M2	0,81	42,73	54,14	34,61	43,85
2.3	REVESTIMENTO							2.457,18	3.113,30
2.3.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	24,78	3,47	4,40	85,99	109,03
2.3.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	24,78	26,03	32,98	645,02	817,24
2.3.3	COMP-77116250	Revestimento para paredes externas em Pedra Natural - Cor à definir - Limestone ou	Composições	M2	22,48	64,57	81,81	1.451,53	1.839,09

Luiz Robinson de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 1601071426





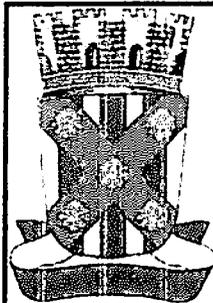
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	DATA : 01/03/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	BDI : 26,70%	CAGEPA	2020/12	04/2021
LOCAL:	PRÇA SERGIO MAIA, N.º 66 ; CENTRO; CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Hora: 84,05%	ORSE	2022/11	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Mês: 46,32%	SBC	2023/01 - João Pessoa	01/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	02/2023
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
	COMP-77116250	similar (m2)	Próprias						
2.3.4	84203	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	SINAPI	M2	2,30	119,40	151,28	274,62	347,94
2.4	PISO							9.465,84	11.993,46
2.4.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	159,17	59,47	75,35	9.465,84	11.993,46
2.5	PINTURA							906,06	1.148,05
2.5.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	81,48	11,12	14,09	906,06	1.148,05
2.6	ELÉTRICA							437,85	554,75
2.6.1	COMP-51210897	BALIZADOR SPOT LED 3W BRANCO MORNO PARA PISO (UN) ADAPTADO SBC 2023/01	Composições Próprias	UN	7,00	62,55	79,25	437,85	554,75
SALA ANEXO									
SALA DE REUNIÃO									
3	SALA DE REUNIÃO							17.764,75	22.507,83
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							53,69	68,01
3.1.1	85372	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SINAPI	M2	32,54	1,65	2,09	53,69	68,01
3.2	ESQUADRIAS							7.903,62	10.013,88
3.2.1	FC2023PB001	PORTA DE ABRIR EM ACM AG-004; USO INTERNO COM FECHADURA DOBRADIÇA, INSTALAÇÃO DR COMPLETA	Composições Próprias	UND	2,00	3.951,81	5.006,94	7.903,62	10.013,88
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							1.677,95	2.125,94
3.3.1	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF 11/2022	SINAPI	UN	3,00	97,55	123,60	292,65	370,80
3.3.2	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	SINAPI	UN	1,00	139,18	176,34	139,18	176,34
3.3.3	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00	46,42	58,81	185,68	235,24
3.3.4	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00	36,42	46,14	145,68	184,56
3.3.5	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	5,00	41,61	52,72	208,05	263,60

Eng.º Roberto de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 7601071426





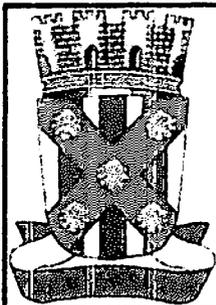
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIAO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	DATA : 01/03/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIAO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	BDI : 26,70%	CAGEPA	2020/12	04/2021
LOCAL:	PRAÇA SERGIO MAIA, Nº 66 ; CENTRO; CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Hora: 84,05%	ORSE	2022/11	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Mês: 46,32%	SBC	2023/01 - João Pessoa	01/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	02/2023
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.3.6	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	2,00	41,95	53,15	83,90	106,30
3.3.7	00012145	TOMADA DE PISO 2P UNIVERSAL 10A/250V C/ PLACA 4" X 4" EM TERMOPLASTICO ALTA RESISTENCIA, TIPO PIAL OUEQUIV	SINAPI	UN	2,00	17,40	22,05	34,80	44,10
3.3.8	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00	125,38	158,86	125,38	158,86
3.3.9	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	154,21	195,38	462,63	586,14
3.4	REVESTIMENTO							3.073,42	3.893,85
3.4.1	84208	RODAPE EM PORCELANATO ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTOCOLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	SINAPI	M	21,84	19,90	25,21	434,62	550,59
3.4.2	S09605	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	ORSE	m2	13,00	186,75	236,61	2.427,75	3.075,93
3.4.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	21,00	10,05	12,73	211,05	267,33
3.5	COBERTA							1.048,76	1.328,93
3.5.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	32,54	32,23	40,84	1.048,76	1.328,93
3.6	PISO							4.007,31	5.077,22
3.6.1	85376	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	SINAPI	M2	32,54	3,75	4,75	122,03	154,57
3.6.2	84203	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	SINAPI	M2	32,54	119,40	151,28	3.885,28	4.922,65
GABINETE									
4	GABINETE							7.815,94	9.902,80
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							209,76	265,62
4.1.1	73802/001	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SINAPI	M2	38,00	5,52	6,99	209,76	265,62
4.2	REVESTIMENTO							3.574,66	4.529,22
4.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	38,00	3,47	4,40	131,86	167,20
4.2.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	38,00	26,03	32,98	989,14	1.253,24
4.2.3	COMP-77116250	Revestimento para paredes externas em Pedra Natural - Cor à definir - Limestone ou similar (m2)	Composições	M2	38,00	64,57	81,81	2.453,86	3.108,78

Engenheiro Civil
CREA/PB 7501071426





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	DATA : 01/03/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	[COPIA] SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	BDI : 26,70%	CAGEPA	2020/12	04/2021
LOCAL:	PRAÇA SERGIO MAIA, Nº 66 ; CENTRO; CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Hora: 84,05%	ORSE	2022/11	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	L.S. Mês: 46,32%	SBC	2023/01 - João Pessoa	01/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	02/2023
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.3		PISO						2.238,75	2.836,50
4.3.1	84203	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	SINAPI	M2	18,75	119,40	151,28	2.238,75	2.836,50
4.4		INSTALAÇÕES SANITÁRIA						1.110,25	1.406,71
4.4.1	054240	RALO SECO COBRE COM GRELHA 100mm SL 40mm	SBC	UN	1,00	71,00	89,96	71,00	89,96
4.4.2	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	25,00	41,57	52,67	1.039,25	1.316,75
4.5		ELÉTRICA						250,20	317,00
4.5.1	COMP-51210897	BALIZADOR SPOT LED 3W BRANCO MORNADO PARA PISO (UN) ADAPTADO SBC 2023/01	Composições Próprias	UN	4,00	62,55	79,25	250,20	317,00
4.6		DIVERSOS						432,32	547,75
4.6.1	C0113	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	SEINFRA	M2	7,00	61,76	78,25	432,32	547,75
								VALOR BDI TOTAL:	32.576,78
								VALOR ORÇAMENTO:	122.016,84
								VALOR TOTAL:	154.593,62

Cento e Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Três reais e Sessenta e Dois centavos

Lauri R. S. Figueiredo
Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426



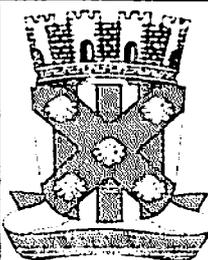


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA) AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	DATA: 01/03/2023 BDI: 26,70%	L.S. Hora: 84,05% L.S. Mês: 46,32%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA) AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	FONTE	VERGÃO
LOCAL:	PRAÇA SERGIO MAIA, Nº 60 ; CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020-12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	2022-11
		SERC	2023-01 - João Pessoa
		SERFFIA	02/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016-11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2022-10 COM DESONERAÇÃO
		SFAMPI	2022-12 COM DESONERAÇÃO
		Composição:	PROPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECCNCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02	0,00
B2	Feridos	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,58
B7	Dias de Chuvas	2,02	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,64	7,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	46,76	17,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,24	3,23
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89	2,28
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,25	9,33

D	GRUPO D		
J1	Reinodência de Grupo A sobre Grupo B	7,88	2,88
J2	Reinodência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reinodência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36	0,28
	TOTAL	8,24	3,16

Horista = 84,05%
Mensalista = 46,32%
A + B + C + D

Lauri Roberto de S. Figueredo
CREA 169/07-142-6
(83) 99625-1818



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB

Obra: SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.
Município: Catolé do Rocha/PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbano, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	
Item componente do BDI	% Informado																			
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,56	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99		
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16		
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33		
Lucro (L)	7,00	5,16	7,40	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43		
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																		

Observações
 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50 %)
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 26,70%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo da Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Lauri Robson do S. Figueredo
 CREA 160.107.142-6
 (83) 93625-1818





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

COTAÇÕES

	unidade	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado
PORTA DE ACM	UNID	ECOMILE PORTAS ESPECIAIS	26.397.934/0001-00	(41) 3024-4282	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
		PORTALMAD PORTAS E JANELAS	03.733.270/0001-08	(42) 3522-0023	R\$ 3.520,00	
		I.A. MARTINATO LTDA	19.767.584/0001-53	(41) 3524-9423	R\$ 3.590,00	

COTAÇÕES

	unidade	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado
JANELA PIVOTANTE DE VIDRO	UNID	MV MÁRCIO VIDROS		(83) 99984-4348	R\$ 360,00	R\$ 350,00
		JEOVÁ VIDROS		(83) 99924-0562	R\$ 350,00	
		POTIGUAR VIDROS E GRANITOS		(83) 99600-8553	R\$ 370,00	

Lauri Robson da S. Figueiredo
CREA 160.107.142-6
(83) 99625-1818



PROJETO ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO: _____

Lauri Robson da S. Figueredo
 ENGENHEIRO: LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO
 crea 160.107.142-6
 Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA 160.107.142-6
 (33) 99625-1818

FOLHA 01 /12	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS NA PREFEITURA LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA			ÁREA CONSTRUÍDA: 35,49 M ² ÁREA COBERTA: 35,49 M ² ÁREA TOTAL: 35,49 M ²
DATA JANEIRO 2023 Elab. Projeto VISTO	RESPONSÁVEL Lauri Robson	RUBRICA	(continuação de dados de área)	
ESCALA(S) INDICADAS	TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL		LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO ENGENHEIRO CIVIL REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO	

Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x20	23400	0
V2	20x20	23400	0
V3	20x20	23400	0
V4	20x20	23400	0
V5	20x20	23400	0

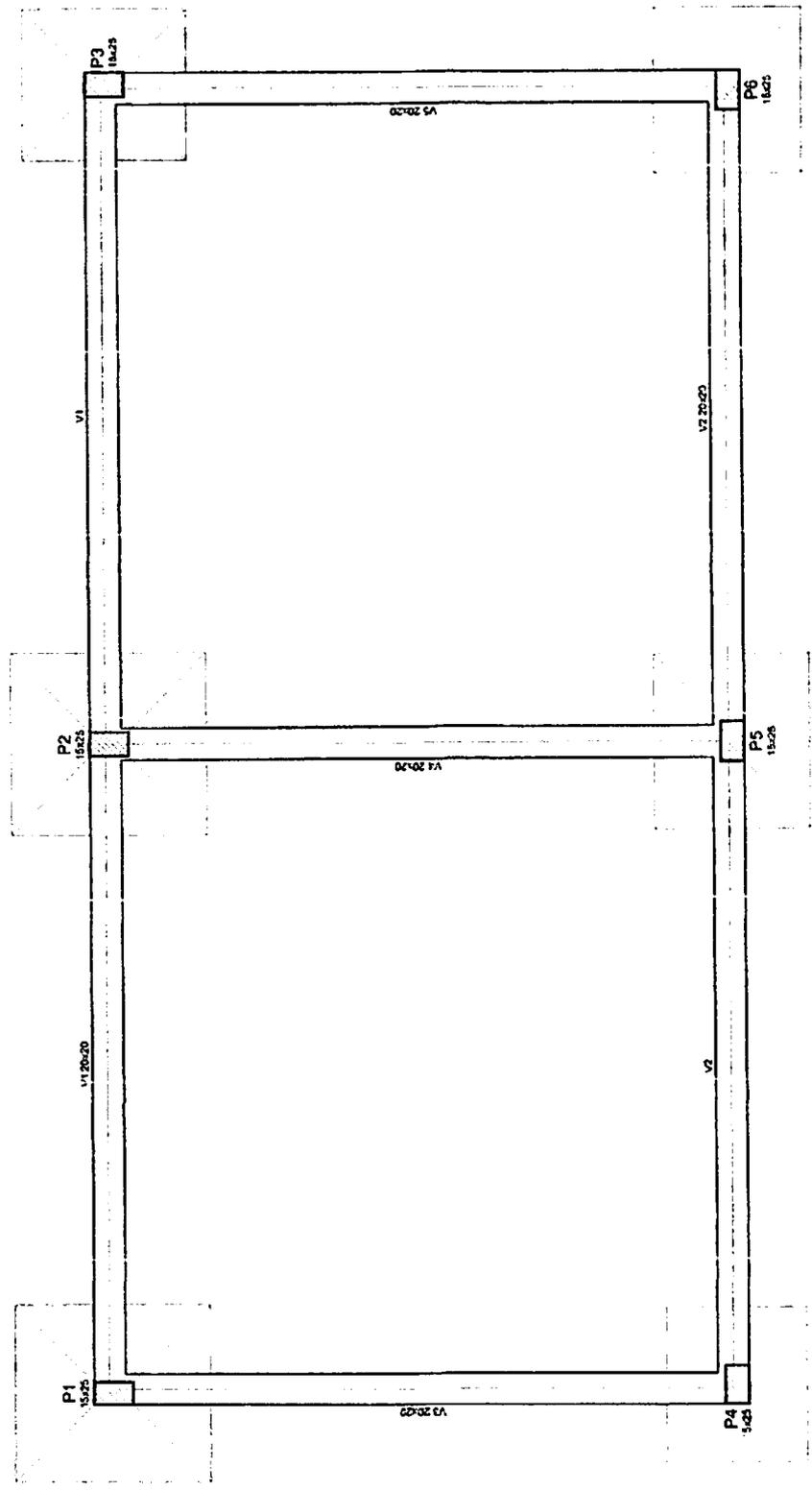
Características das margens:

Elemento	Tip	Esp	Alt
Margem	50	23400	
Faixa	25	23400	

Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x25	23400	0
P2	15x25	23400	0
P3	15x25	23400	0
P4	15x25	23400	0
P5	15x25	23400	0
P6	15x25	23400	0

Legenda dos Pisos:

- Piso que resta
- Piso que passa
- Piso que remove
- Piso com mudança de esp.º



Forma do pavimento BALDRAME

escala 1:25

Lauri Roubini de S. Figueiredo
CREA 160.107.142-5
(83) 99625-1818

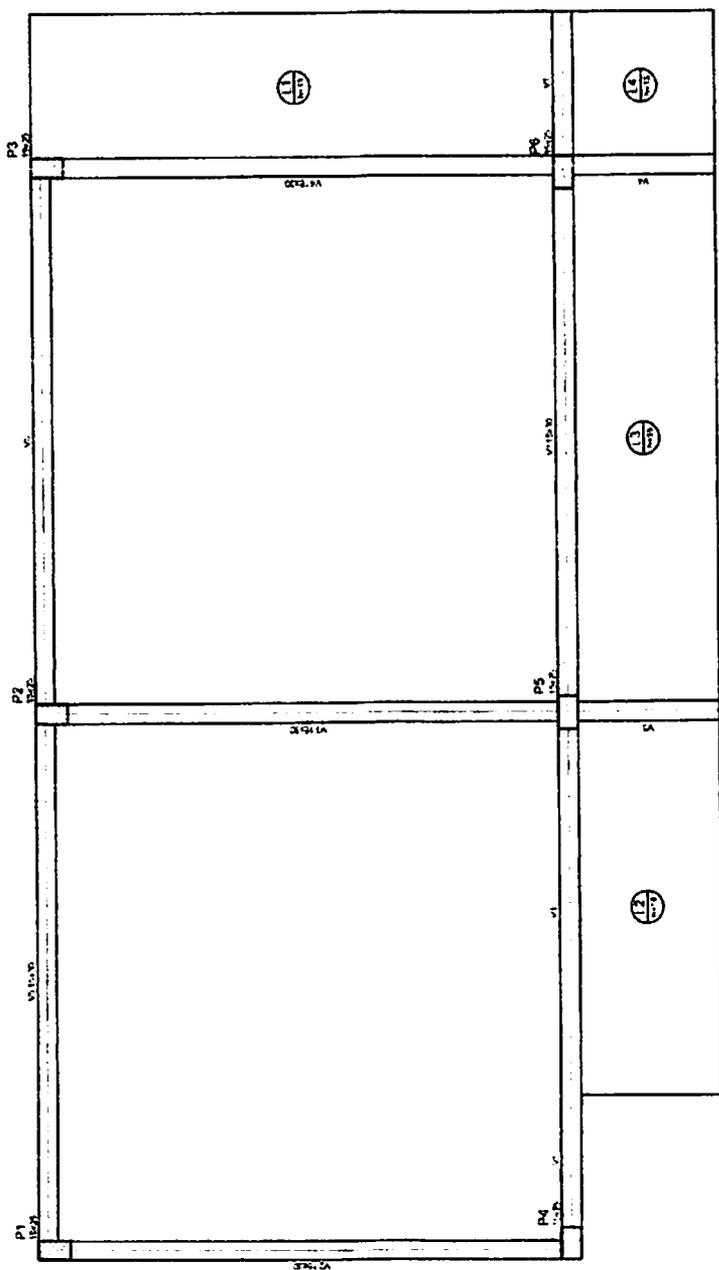
FORMA BALDRAME
SEM ESCALA

Leoni Robson da S. Figueredo
CREA 189.107.142-6
(83) 99725-1818

Nome	Quantidade	Unidade	Valor
V1	10,00	m ²	100,00
V2	10,00	m ²	100,00
V3	10,00	m ²	100,00
V4	10,00	m ²	100,00

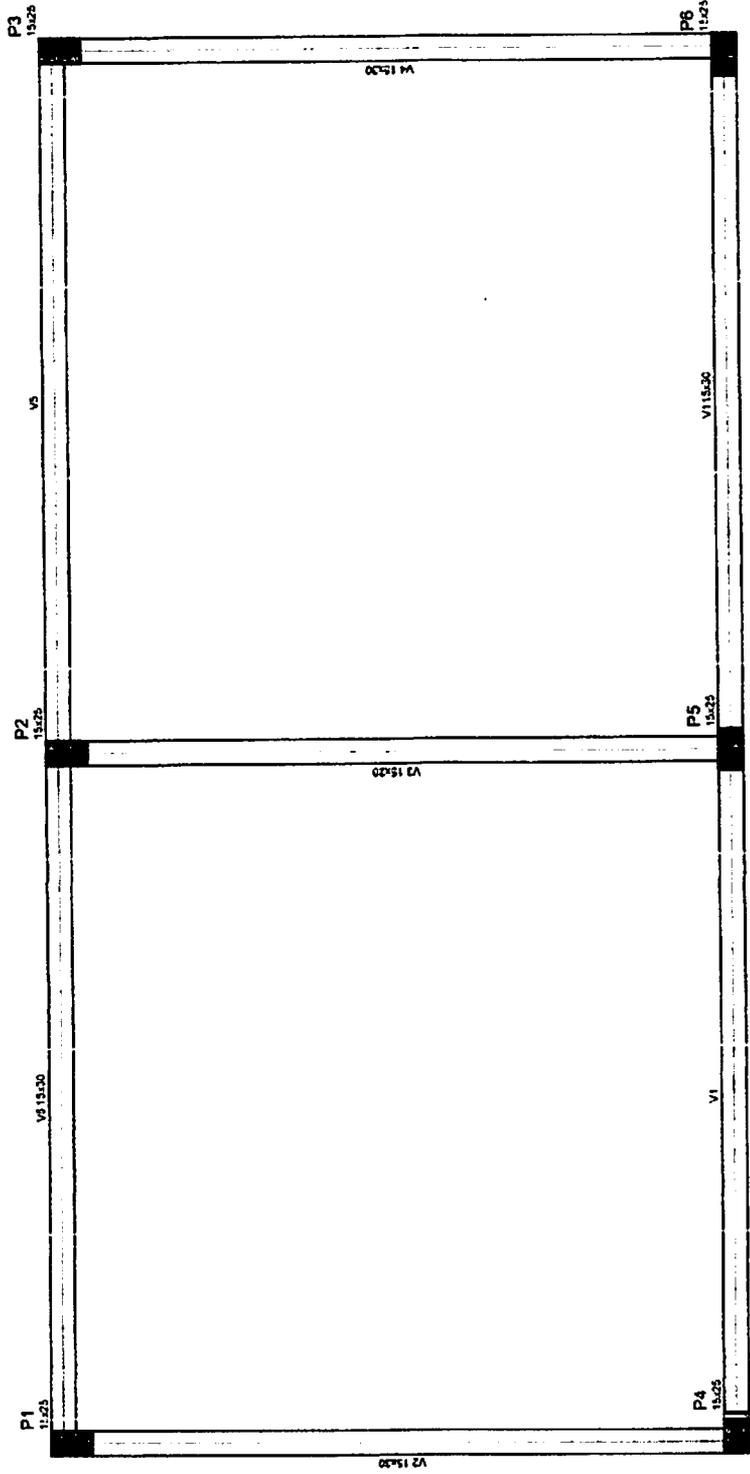
Nome	Quantidade	Unidade	Valor
V1	10,00	m ²	100,00
V2	10,00	m ²	100,00
V3	10,00	m ²	100,00
V4	10,00	m ²	100,00

Nome	Quantidade	Unidade	Valor
V1	10,00	m ²	100,00
V2	10,00	m ²	100,00
V3	10,00	m ²	100,00
V4	10,00	m ²	100,00



Forma do pavimento TERREO

FORMA TERREO
SEM ESCALA



Forma do pavimento PLATIBANDA
escala 1:25

Nome	Seção	Vigas	Elevação	Nível
	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)
V1	15x30	0	0	400
V2	15x30	0	0	400
V3	15x30	0	0	400
V4	15x30	0	0	400
V5	15x30	0	0	400

Características dos materiais			
Elemento	EA	Esq	MPa
Vigas	25		33200
Platina	50		32850

Plates			
Nome	Seção	Elevação	Nível
	(cm)	(cm)	(cm)
P1	15 x 25	0	400
P2	15 x 25	0	400
P3	15 x 25	0	400
P4	15 x 25	0	400
P5	15 x 25	0	400
P6	15 x 25	0	400

Legenda dos Plates

- Plac que move
- Plac que patise
- Plac que nasce
- Plac com mudança de seção

PMCR
Fls. 272
04/12

Lauri Robson dos Figueredo
CREA 160.107.142-5
(83) 99624-1818

FORMA PLATIBANDA
SEM ESCALA

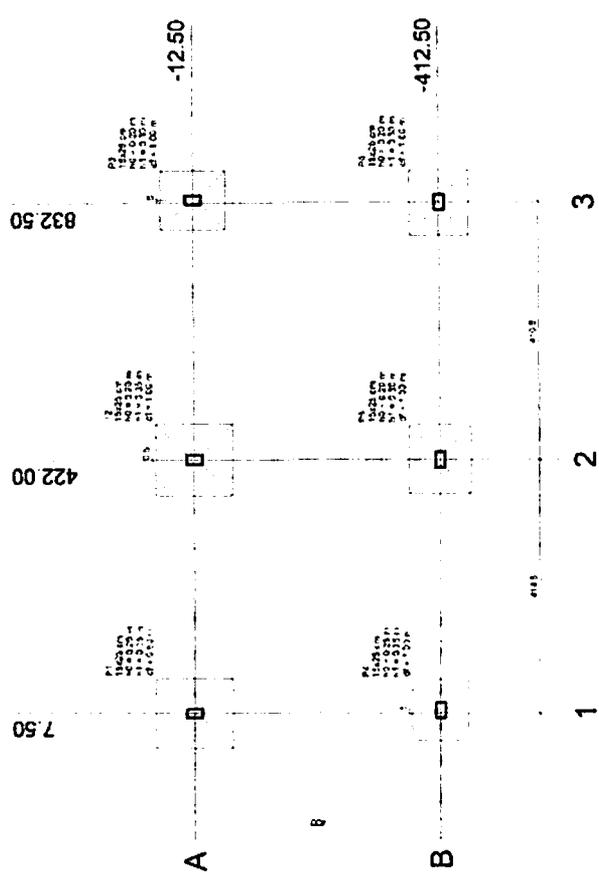
PMCR
Fls. 2/3
05/12

Lauri Robson de Aguiar
CREA 160.107/142-5
(83) 99625-1818

COORDENADAS	
Coordenada X	7,50
Coordenada Y	-12,50

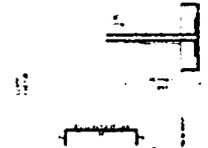
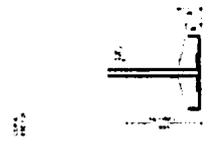
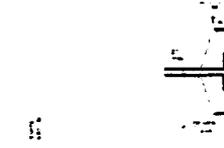
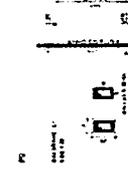
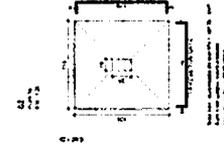
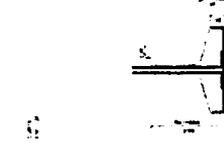
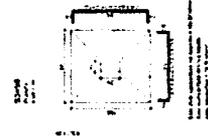
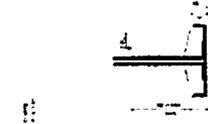
COORDENADAS	
Coordenada X	7,50
Coordenada Y	-12,50

Item	Nome	X	Y	Capacidade	Área	Perímetro	Volume	Observações
01	1.000	1,16	-12,50	3,1	11,22	0,3	0,35	0,66
02	1.000	4,20	-12,50	3,9	12,00	0,2	0,24	0,48
03	1.000	8,70	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
04	1.000	13,20	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
05	1.000	17,70	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
06	1.000	22,20	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
07	1.000	26,70	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
08	1.000	31,20	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
09	1.000	35,70	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
10	1.000	40,20	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
11	1.000	44,70	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
12	1.000	49,20	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
13	1.000	53,70	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
14	1.000	58,20	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
15	1.000	62,70	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
16	1.000	67,20	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
17	1.000	71,70	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
18	1.000	76,20	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
19	1.000	80,70	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48
20	1.000	85,20	-12,50	4,2	12,00	0,2	0,24	0,48



Planta de locação

LOCAÇÃO DAS SAPATAS SEM ESCALA



PMCR
 Fis. 2/4
 06/12

Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA 150.107.142-6
 (83) 99625-1818

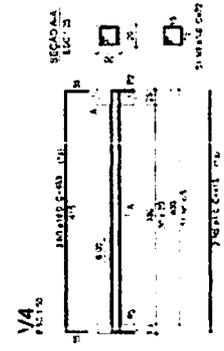
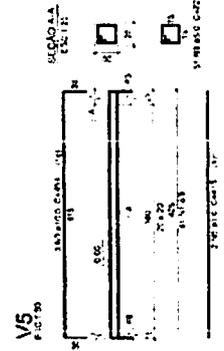
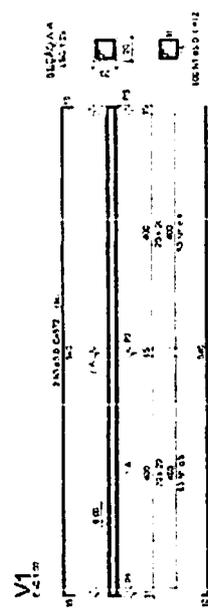
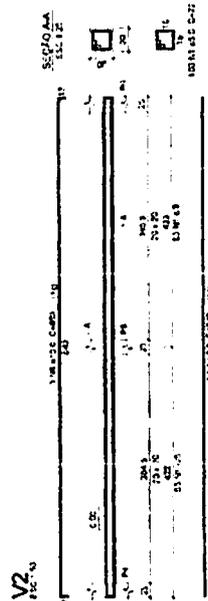
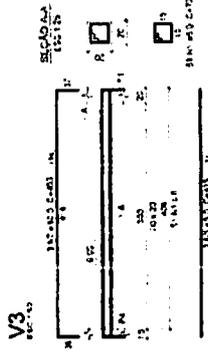
SAPATAS
 SEM ESCALA

Relação de B'c's		V		C		U		C		T		C		T	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Relatório de B'c's		V		C		U		C		T		C		T	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

PMCR
 Fis. 215
 07/12

Lauri Robson do S. Figueiredo
 CREA 160.707.142-5
 (83) 99035.1818

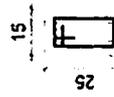


VIGAS BALDRAME
 SEM ESCALA

P1=P2=P3

TERREO - L2

ESC 1:20

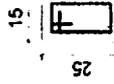


25 N1 ø5.0 C=68

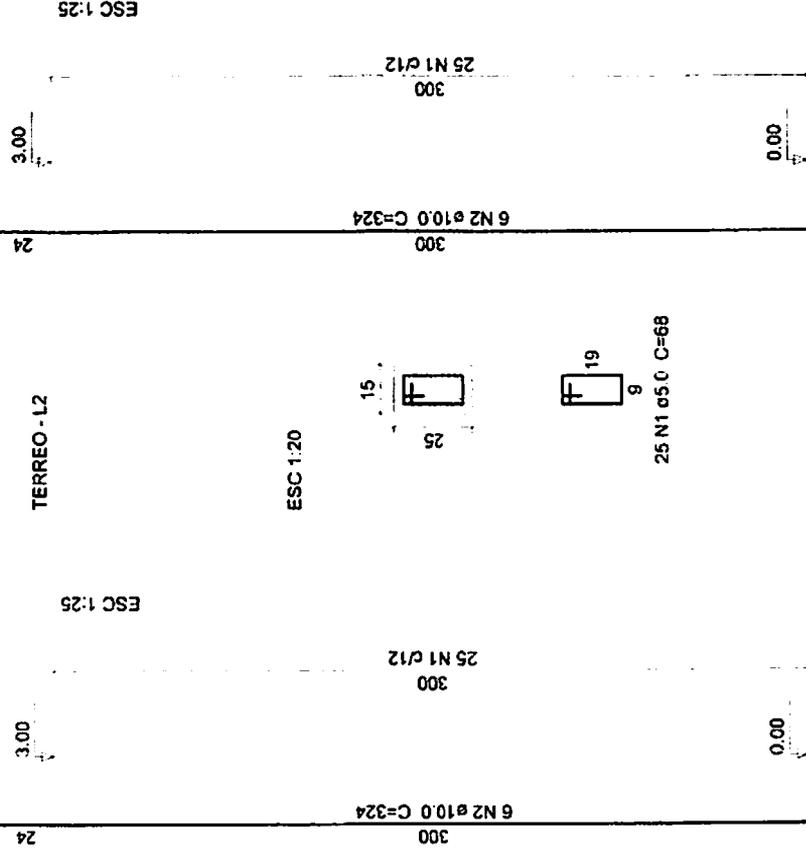
P4=P5=P6

TERREO - L2

ESC 1:20



25 N1 ø5.0 C=68



Relação do aço

3xP1 3xP4

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	150	68	10200
CA50	2	10.0	36	324	11664

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	116.7	79.1
CA60	5.0	102	17.3
PESO TOTAL			
CA50	79.1		
CA60	17.3		

Vol. de concreto total (C-50) = 0.68 m³
 Área de forma total = 14.4 m²

PMCR
 Fis. *[Signature]*
 08/12

Lauri Robson de S. Figueiredo
 CREA-1687/07.142-5
 (83) 9945-1818

**PILARES TERREO
 SEM ESCALA**

Lauri Robson de S. Figueiredo
CREA 160.107.142-6
(83) 996761818

P1=P2=P3

P4=P5=P6

PLATIBANDA - L3

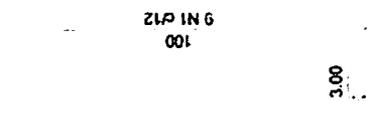
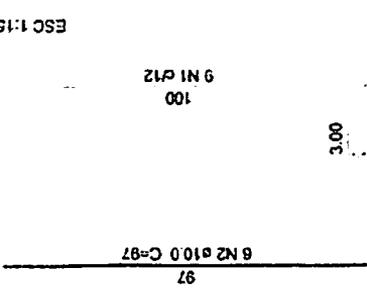
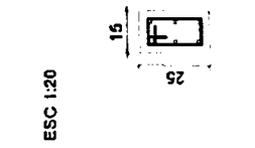
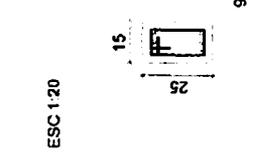
PLATIBANDA - L3

ESC 1:15

ESC 1:20

ESC 1:15

ESC 1:20



Relação do aço

3xP1	3xP4	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
		CA80	1	5.0	54	68	3872
		CA50	2	10.0	35	97	3492

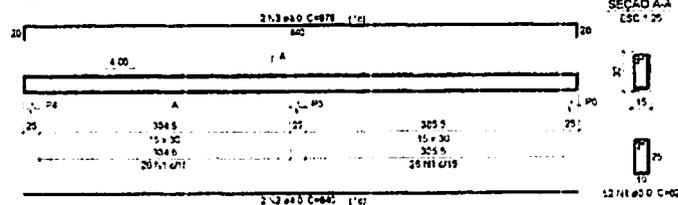
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO • 10 % (kg)
CA50	10.0	35	23.7
CA80	5.0	36.8	6.2
PESO TOTAL			
CA80	23.7		
CA80	6.2		

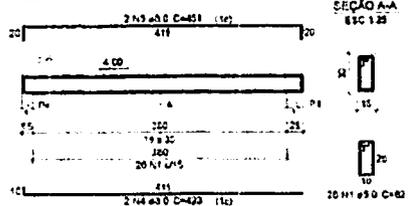
Vol. de concreto total (C-50) = 0.22 m³
Area de forma total = 4.8 m²

PILARES PLATIBANDA SEM ESCALA

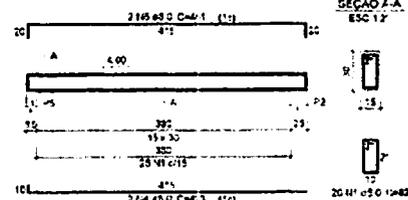
V1
ESC 1:50



V2
ESC 1:50



V3
ESC 1:50



Relação do aço

ACO	TE	MAV	C	USP	C TOTAL
CASC	1	30	184	82	1500
CASC	2	80	4	62	332
CASC	3	80	4	80	324
CASC	4	80	5	43	232
CASC	5	80	2	40	270

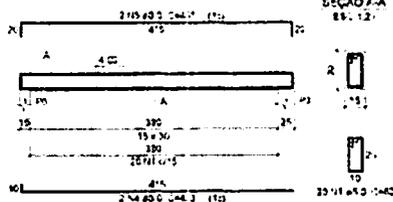
Resumo do aço

ACO	QVAV	C TOTAL	USP	C TOTAL
CASC	80	171	152	323
CASC	30	190		210
PESO TOTAL				

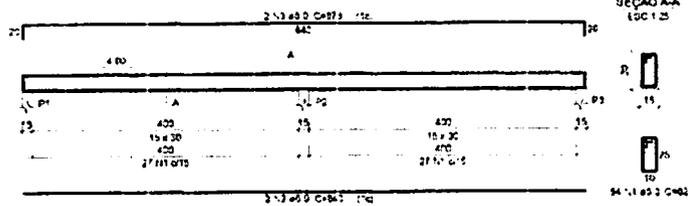
CASC 520
CASC 390

Vol. de concreto (10 x 20) = 1,33 m³
Área de formatura = 22,13 m²

V4
ESC 1:50



V5
ESC 1:50



VIGAS PLATIBANDA
SEM ESCALA

Lauri Robson de S. Figueredo
CREA 150.107.142-6
(83) 93625-1818

12/12





PROJETO

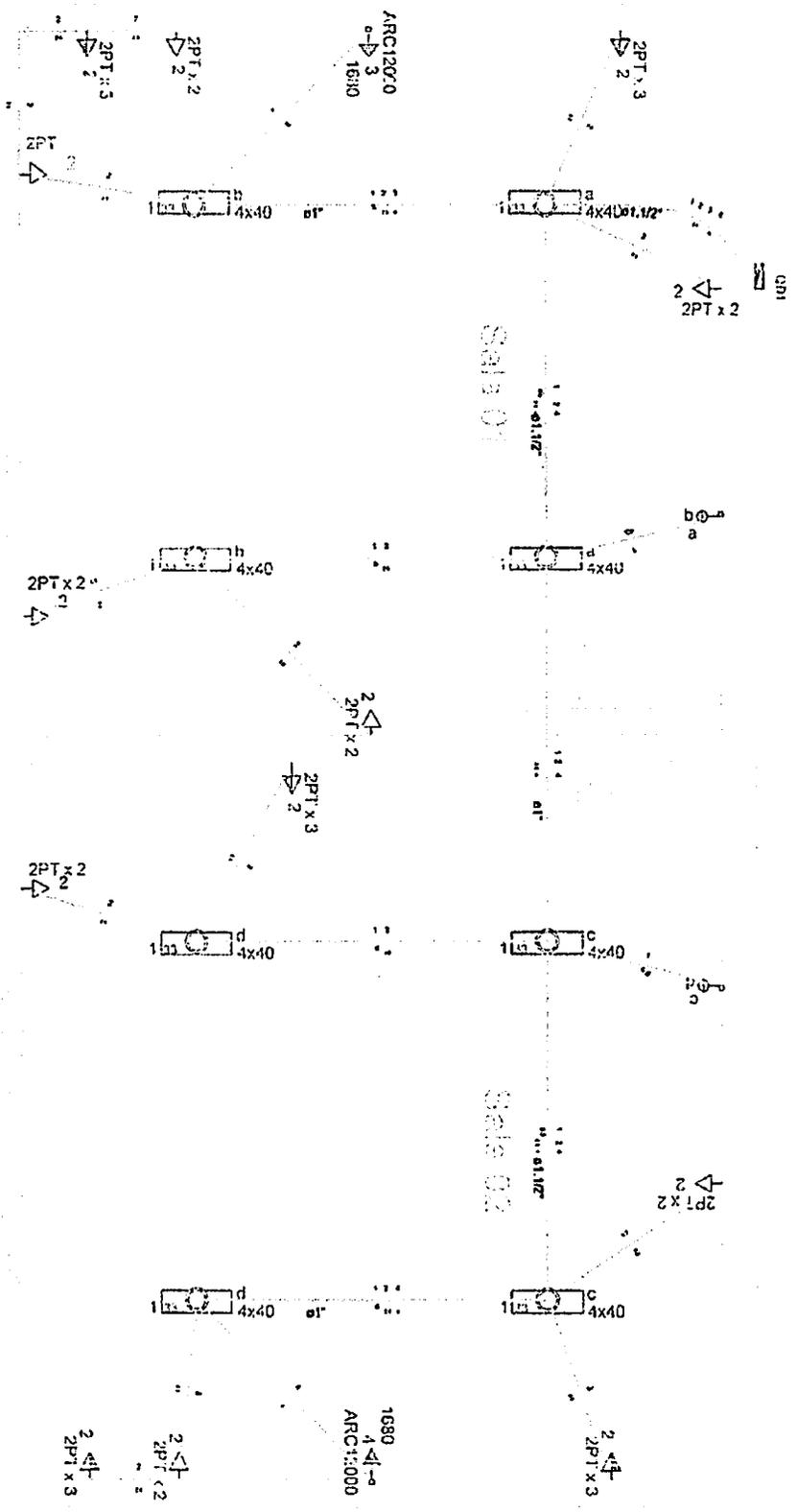
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROPRIETÁRIO: _____


 ENGENHEIRO: LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO
 crea 160107142-6
 Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA 160.107.142-6
 1831.99625-181A

FOLHA 01 /05	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS NA PREFEITURA LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA		
DATA JANEIRO 2023 Elab. Projeto VISTO	RESPONSÁVEL Lauri Robson	RUBRICA	ÁREA CONSTRUIDA: 35,49 M ² ÁREA COBERTA: 35,49 M ² ÁREA TOTAL: 35,49 M ²
ESCALA(S) INDICADAS	TÍTULO: PROJETO ELÉTRICO		LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO ENGENHEIRO CIVIL
			REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO

PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/40



Laura Rodon de S. Figueras
 CRBA 150.107.142-4
 (93) 99625-1811

02/05
 Fís. 11/33
 PMGR

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Tomadas (W)		Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status			
					Iluminação (W)																			
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	40	100	1660	1280	R	1280			1.00	0.65	11.3	1.5	23.0	10.0	0.72	0.72	Ok			
					32		1816	320	R	320			0.65	5.7	1.5	23.0							Ok	
					8		404	320	R	320			0.65	2.8	1.5	23.0								Ok
					8		404	320	R	320			0.65	11.3	1.5	23.0								Ok
					8		404	320	R	320			0.65	8.5	1.5	23.0								Ok
2	TUG's	F+N+T	B1	220 V		13	1625	1300	R	1300			1.00	0.65	11.4	2.5	31.0	10.0	0.35	0.35	Ok			
3	Ar Condicionado 01	F+N+T	B1	220 V		1	1867	1680	R	1680			1.00	0.65	13.1	4	42.0	16.0			Ok			
4	Ar Condicionado 02	F+N+T	B1	220 V		1	1867	1680	R	1680			1.00	0.65	13.1	4	42.0	16.0			Ok			
TOTAL					32	13	2	6974	5940	R	5940	0	0									Ok		

Quadro de Demanda (QD1)

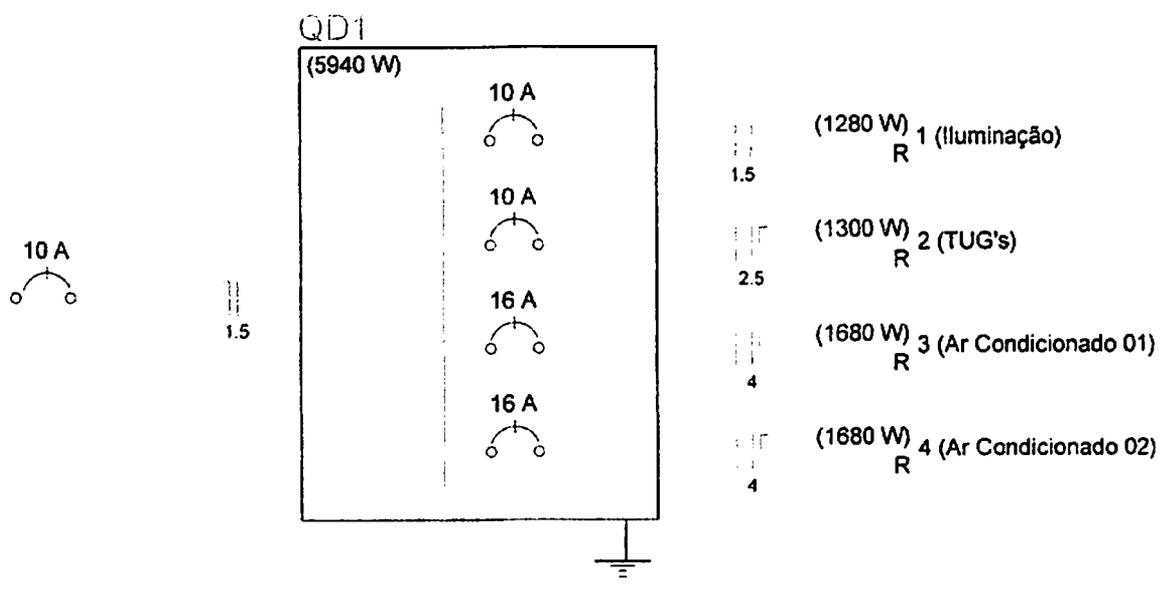
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	3.24	59	1.91
Uso específico	3.73	100	3.73
		TOTAL	5.65

QUADRO DE CARGAS
SEM ESCALA

Lauri Roberto da S. Figueredo
CREA 160.107.142-6
(83) 99625-1818

03/05

Fig. 2004
PMCR



Legenda	
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Luminária p/ lâmp. fluor. tubular - embutir
	Quadro de distribuição - sobrepôr a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso
	Tomada universal 2P+T a 1,10m do piso

LEGENDAS
SEM ESCALA

Lista de Materiais

Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	17 pç
Caixa PVC octogonal 3x3"	8 pç
Acessórios uso geral	
Arruela de pressão galvan. 1/4"	4 pç
Bucha de nylon S6	4 pç
Parafuso fenda galvan. cab. panela 4,8x45mm autoatarrachante	4 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol. HEPR - ench. EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex)	
1.5 mm ²	61.60 m
2.5 mm ²	176.50 m
4 mm ²	65.10 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Placa p/ 1 função	2 pç
Placa p/ 1 função retangular	13 pç
Placa p/ 2 funções retangulares	2 pç
S/ placa	
Interruptor 2 teclas simples	2 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	2 pç
Tomada universal retangular 2P+T 10A	13 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN	
10 A	2 pç
16 A	2 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
1"	6.90 m
3/4"	60.30 m
Eletroduto pesado	
1.1/2"	7.60 m
Luminária e acessórios	
Luminária embutir p/ fluoresc. tubular 4x40 W	8 pç
Reator eletrônico p/ fluorescente tubular 2x40W	16 pç
Soquete base G 13	64 pç
Lâmpada fluorescente	
Tubular comum - diam. 33mm 40 W	32 pç
Quadro distrib. plástico - sobrepor	
Sem barramento - UL (Ref. Cemar)	
Cap. 6 disj. unipol.	1 pç

Elétrica

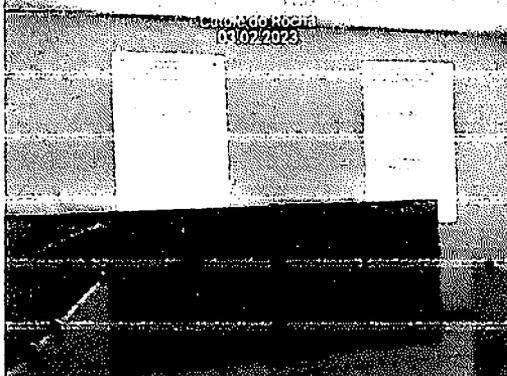
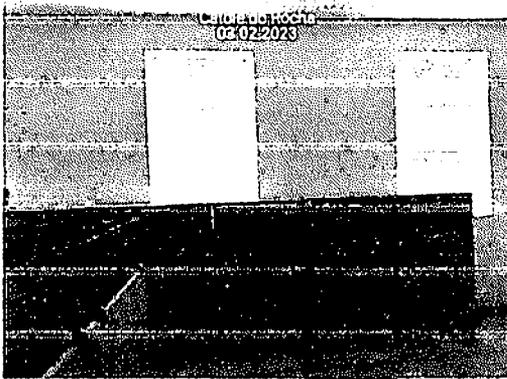
LISTA DE MATERIAIS
SEM ESCALA

Lauri Ribeiro de S. Figueiredo
CREA 160.107.142-6
183899625-1818

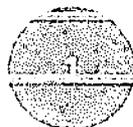
05/05

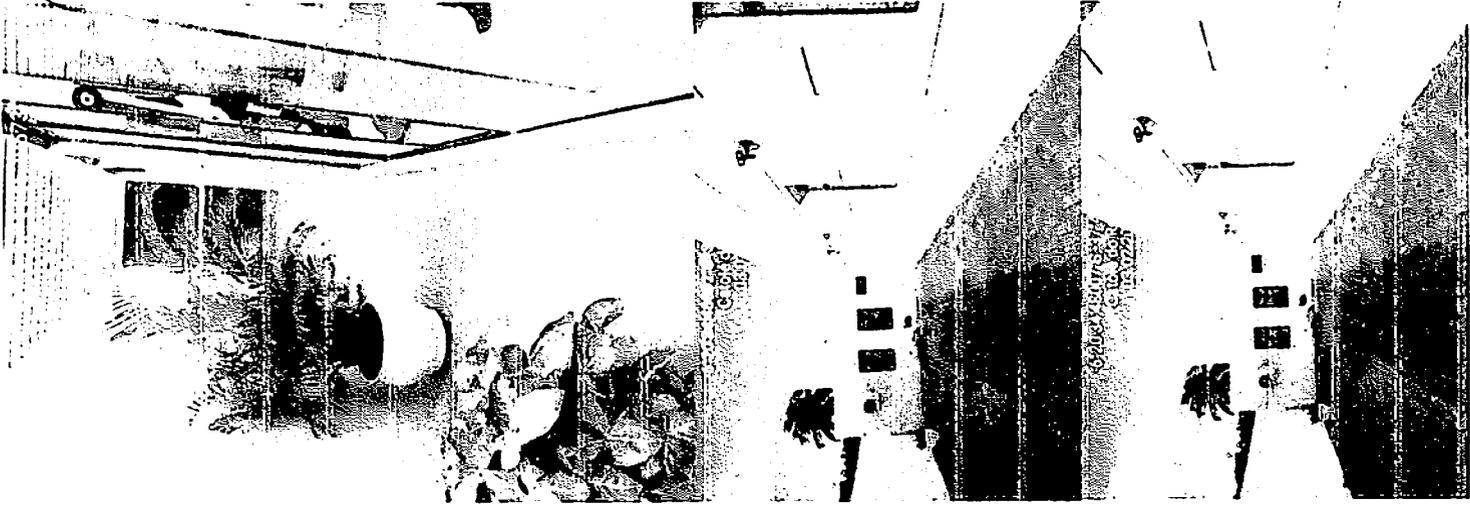
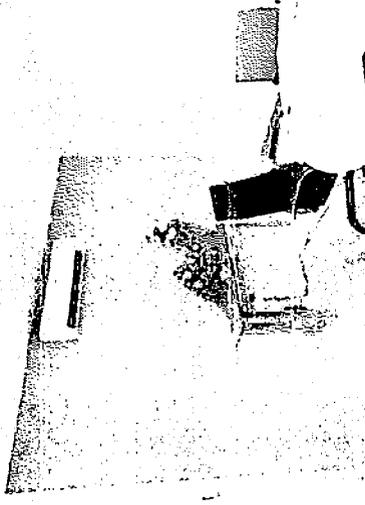
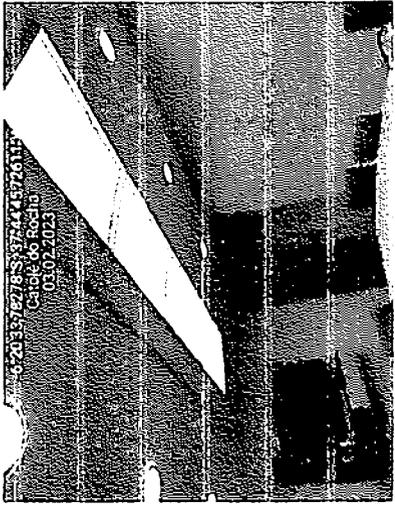
MEMORIAL DE FOTOS

SERVIÇOS DE REFORMA -(GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.

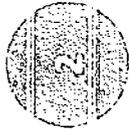


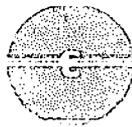
Lauri Robson de Figueiredo
CREA 160.147.142-6
(83) 99629-1818



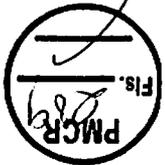
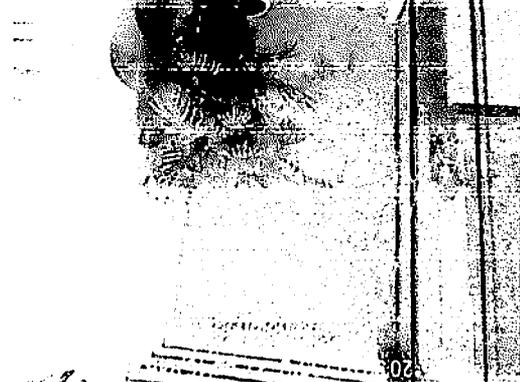
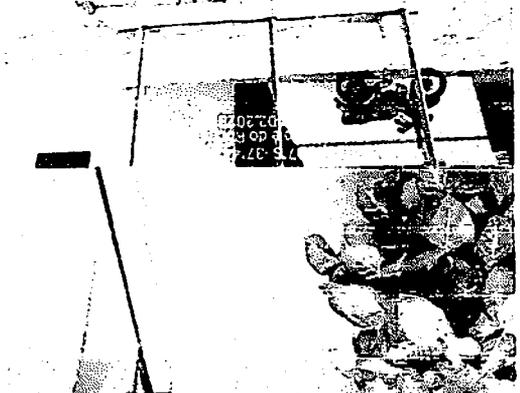
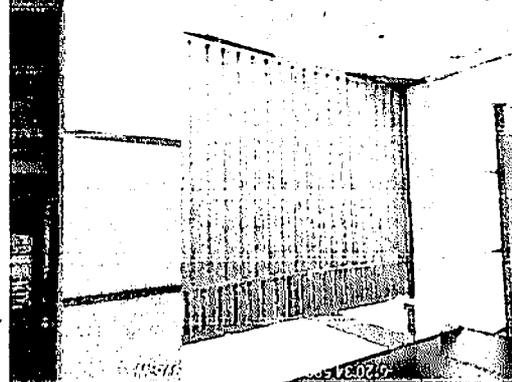
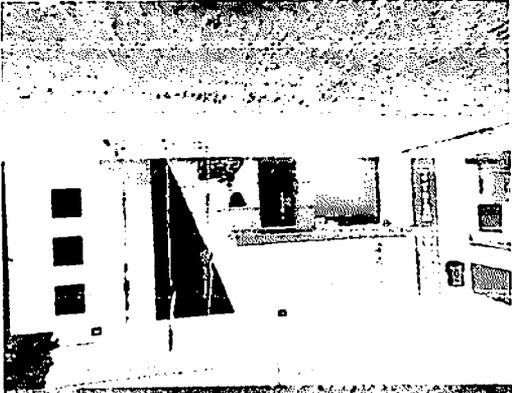


Laura Robles de S. Figueredo
CREA TEL 107-142-6
(83) 95625-1818





Laura Rosales S. Figueredo
CREA 140.107.142-6
(83) 99625-1816



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A, P OU V	L	C	H	M	Q	SUBTOTAL	TOTAL
SALA ANEXO										
1	SALA									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2								6,00
	PLACA DA OBRA			3,00		2,00		1,00	6,00	
1.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M								18,85
	LOCAÇÃO DA OBRA			18,85				1,00	18,85	
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3								1,41
	J1			0,15	1,00	1,40		3,00	0,63	
	P1			0,15	0,90	2,10		2,00	0,57	
	J2			0,15	0,50	1,40		2,00	0,21	
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	-								
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3								3,81
	SALA 01 E 02			0,30	8,45	0,30		1,00	0,76	
	SALA 01 E 02			0,30	4,20	0,30		3,00	1,13	
	SAPATAS			0,80	0,80	0,60		5,00	1,92	
1.2.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3								3,81
	SALA 01 E 02			0,30	8,45	0,30		1,00	0,76	
	SALA 01 E 02			0,30	4,20	0,30		3,00	1,13	
	SAPATAS			0,80	0,80	0,60		5,00	1,92	
1.2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3								3,55
	SALA 01			35,49		0,10		1,00	3,55	
1.2.4	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2								2,11
	SALA 01 E 02				8,45	0,10		1,00	0,85	
	SALA 01 E 02				4,20	0,10		3,00	1,26	
1.3	INFRAESTRUTURA	-								
1.3.1	SAPATAS	-								
1.3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3								0,22
	PROJETO ESTRUTURAL			0,80	0,80	0,05		7,00	0,22	

1.3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2							10,78
	PROJETO ESTRUTURAL		10,78				1,00	10,78	
1.3.1.3	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2							10,78
	PROJETO ESTRUTURAL		10,78				1,00	10,78	
1.3.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3							1,63
	PROJETO ESTRUTURAL		1,63				1,00	1,63	
1.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3							1,63
	PROJETO ESTRUTURAL		1,63				1,00	1,63	
1.3.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							7,20
	PROJETO ESTRUTURAL		7,20				1,00	7,20	
1.3.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							13,70
	PROJETO ESTRUTURAL		13,70				1,00	13,70	
1.3.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							57,50
	PROJETO ESTRUTURAL		57,50				1,00	57,50	
1.3.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							57,60
	PROJETO ESTRUTURAL		57,60				1,00	57,60	
1.3.2	VIGA BALDRAME	-							
1.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2							17,70
	PROJETO ESTRUTURAL		17,70				1,00	17,70	
1.3.2.2	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2							17,70

Laura Roberto da S. Figueredo
CREA 160.107.142-5
183 59625-1R1R

	PROJETO ESTRUTURAL		17,70				1,00	17,70	
1.3.2.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3							1,18
	PROJETO ESTRUTURAL		1,18				1,00	1,18	
1.3.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3							1,18
	PROJETO ESTRUTURAL		1,18				1,00	1,18	
1.3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							7,30
	PROJETO ESTRUTURAL		7,30				1,00	7,30	
1.3.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							43,60
	PROJETO ESTRUTURAL		43,60				1,00	43,60	
1.3.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							63,20
	PROJETO ESTRUTURAL		63,20				1,00	63,20	
1.3.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							42,20
	PROJETO ESTRUTURAL		42,20				1,00	42,20	
1.3.2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							1,80
	PROJETO ESTRUTURAL		1,80				1,00	1,80	
1.4	SUPERESTRUTURA	-							
1.4.1	PILARES	-							
1.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2							20,16
	PROJETO ESTRUTURAL		20,16				1,00	20,16	
1.4.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3							0,86

	PROJETO ESTRUTURAL		0,86					1,00	0,86	
1.4.1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3								0,86
	PROJETO ESTRUTURAL		0,86					1,00	0,86	
1.4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								17,10
	PROJETO ESTRUTURAL		17,10					1,00	17,10	
1.4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								29,40
	PROJETO ESTRUTURAL		29,40					1,00	29,40	
1.4.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								135,70
	PROJETO ESTRUTURAL		135,70					1,00	135,70	
1.4.2	VIGAS SUPERIORES	-								
1.4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2								36,00
	PROJETO ESTRUTURAL		36,00					1,00	36,00	
1.4.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3								1,71
	PROJETO ESTRUTURAL		1,71					1,00	1,71	
1.4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3								1,71
	PROJETO ESTRUTURAL		1,71					1,00	1,71	
1.4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								40,50

Lauri Robson dos Siqueiredo
CREA 160.107/1-2-6
(83) 99623-1818

	PROJETO ESTRUTURAL		40,50					1,00	40,50
1.4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							67,80
	PROJETO ESTRUTURAL		67,80					1,00	67,80
1.4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							99,50
	PROJETO ESTRUTURAL		88,50					1,00	88,50
1.4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							2,20
	PROJETO ESTRUTURAL		2,20					1,00	2,20
1.4.3	LAJE	-							
1.4.3.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3							2,14
	PROJETO ESTRUTURAL		2,14					1,00	2,14
1.4.3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3							2,14
	PROJETO ESTRUTURAL		2,14					1,00	2,14
1.4.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2							15,93
	PROJETO ESTRUTURAL		15,93					1,00	15,93
1.4.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							58,70
	PROJETO ESTRUTURAL		58,70					1,00	58,70

Lauri Roberto S. Figueredo
CREA 161.107.142-6
(83) 99825-1816

1.4.3.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							0,50
	PROJETO ESTRUTURAL		0,50				1,00	0,50	
1.4.4	VERGAS E CONTRAVERGAS	-							
1.4.4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M							10,40
	J1			2,20			2,00	4,40	
	J2			1,40			3,00	4,20	
	J3			0,90			2,00	1,80	
1.4.4.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M							10,40
	J1			2,20			2,00	4,40	
	J2			1,40			3,00	4,20	
	J3			0,90			2,00	1,80	
1.4.4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M							2,40
	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		2,40				1,00	2,40	
1.5	ALVENARIA	-							
1.5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2							75,68
	SALA 01 E 02			8,45	4,00		1,00	33,80	
	SALA 01 E 02			4,20	4,00		2,00	33,60	
	SALA 01 E 02			4,20	3,00		1,00	12,60	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS								
	J1			1,80	1,20		- 2,00	- 4,32	
1.6	REVESTIMENTO	-							
1.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM CÔLHER DE PEDEIRÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2							151,36
	SALA 01 E 02			8,45	4,00	2,00	1,00	67,60	
	SALA 01 E 02			4,20	4,00	2,00	2,00	67,20	
	SALA 01 E 02			4,20	3,00	2,00	1,00	25,20	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS								
	J1			1,80	1,20	2,00	- 2,00	- 8,64	

Lauri Roberto de S. Figueredo
CREA 160.107.142-6
(83) 99625-1818

1.6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2							40,33
	SALA 01 E 02		16,95		2,65		1,00		44,65
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS								
	J1			1,80	1,20		- 2,00		4,32
1.6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2							111,03
	IDEM 1.6.1-1.6.2		111,03				1,00		111,03
1.6.4	Revestimento para paredes externas em Pedra Natural - Cor à definir - Limestone ou similar (m2)	M2							40,33
	IDEM 1.6.2		40,33				1,00		40,33
1.7	ESQUADRIAS	-							
1.7.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2							9,24
	SALA 01 E 02			1,80	1,40		2,00		5,04
	PREFEITURA			1,00	1,40		3,00		4,20
1.7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN							2,00
	DA SALA 01 E 02 PARA DENTRO DA PREFEITURA						2,00		2,00

1.7.3	JANELA PIVOTANTE DE VIDRO, INCLUSIVE GUARNIÇÕES, FECHADURA E ASSENTAMENTO; TAMANHO 0,50 X 1,40.	M2							2,00
	GABINETE							2,00	2,00
1.8	PISO								
1.8.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2							32,40
	SALA 01 E 02		32,40					1,00	32,40
1.8.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2							32,40
	SALA 01 E 02		32,40					1,00	32,40
1.8.3	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2							32,40
	SALA 01 E 02		32,40					1,00	32,40
1.9	PINTURA	-							
1.9.1	PAREDES INTERNA E EXTERNA	-							
1.9.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAO S	M2							78,12
	ÁREA INTERNA		16,10		2,70		2,00		86,94
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS								
	SALA 01			1,80	1,40		- 2,00		5,04
	DA SALA 01 PARA DENTRO DA PREFEITURA			0,90	2,10		- 2,00		3,78
1.9.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	M2							78,12
	IDEM 1.9.1.1		78,12					1,00	78,12
1.9.1.3	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAO S	M2							32,91
	IDEM 1.6.3 - 1.9.1.1		32,91					1,00	32,91
1.9.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	M2							32,91
	IDEM 1.9.1.3		32,91					1,00	32,91
1.9.1.5	APLICAÇÃO DE FLUNDO SFIADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2							32,91
			32,91					1,00	32,91
1.9.2	TETO	-							

Lauri Roberto S. Figueredo
CREA 160.107.142-6
(83) 99625-1818

1.9.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2							46,23
	ÁREA DO GESSO		46,23				1,00	46,23	
1.9.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							46,23
	ÁREA DO GESSO		46,23				1,00	46,23	
1.9.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							46,23
	ÁREA DO GESSO		46,23				1,00	46,23	
1.9.3	ESQUADRIAS	-							
1.9.3.1	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2							7,56
	ESQUADRIAS			0,90	2,10	2,00	2,00	7,56	
1.10	COBERTURA	-							
1.10.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2							35,49
	ÁREA COBERTA		35,49				1,00	35,49	
1.10.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2							35,49
	ÁREA COBERTA		35,49				1,00	35,49	
1.10.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M							8,45
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		8,45				1,00	8,45	
1.10.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M2							46,23
	ÁREA DO GESSO		46,23				1,00	46,23	
1.10.5	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm (m) Adaptado ORSE 07/2022 S00304	M							15,15
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		15,15				1,00	15,15	
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-							
1.11.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN							8,00

	CONFORME PROJETO ELÉTRICO		8,00					1,00	8,00	
1.11.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN								5,00
	CONFORME PROJETO ELÉTRICO		5,00					1,00	5,00	
1.11.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN								2,00
	CONFORME PROJETO ELÉTRICO		2,00					1,00	2,00	
1.11.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN								2,00
	CONFORME PROJETO ELÉTRICO		2,00					1,00	2,00	
1.11.5	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN								3,00
	CONFORME PROJETO ELÉTRICO		3,00					1,00	3,00	
1.11.6	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN								4,00
	CONFORME PROJETO ELÉTRICO		4,00					1,00	4,00	
1.11.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN								1,00
	CONFORME PROJETO ELÉTRICO		1,00					1,00	1,00	
1.11.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN								1,00
	CONFORME PROJETO ELÉTRICO		1,00					1,00	1,00	
1.11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M								232,50
	CONFORME PROJETO ELÉTRICO		232,50					1,00	232,50	

Lauri Roberto S. Figueredo
CREA 160.107.142-F
(83) 99025.1011

1.11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							681,50
	CONFORME PROJETO ELÉTRICO		681,50				1,00	681,50	
1.11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							92,90
	CONFORME PROJETO ELÉTRICO		92,90				1,00	92,90	
1.11.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							65,10
	CONFORME PROJETO ELÉTRICO		65,10				1,00	65,10	
1.11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							172,70
	CONFORME PROJETO ELÉTRICO		172,70				1,00	172,70	
1.12	DIVERSOS	-							
1.12.1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN							17,00
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		17,00				1,00	17,00	
1.13	SERVIÇOS FINAIS	-							
1.13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2							35,49
	ÁREA CONSTRUÍDA		35,49				1,00	35,49	
FACHADA DA PREFEITURA									
2	FACHADA	-							
2.1	PRELIMINARES	-							
2.1.1	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2							164,44
	CALÇADA DA DA FRENTE DA PREFEITURA		164,44				1,00	164,44	
2.1.2	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2							22,48
	FACHADA		22,48				1,00	22,48	
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	-							

Lauri Roberto da S. Figueredo
CREA 140107.142-6
(83) 99525-1818

2.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2							0,81
	CANTEIRO		6,76		0,12		1,00		0,81
2.3	REVESTIMENTO	-							
2.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2							24,78
	CANTEIRO		6,76		0,12		2,00		1,62
	PARTE SUPERIOR DA ALVENARIA		6,76		0,10		1,00		0,68
	FACHADA		22,48				1,00		22,48
2.3.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2							24,78
	CANTEIRO		6,76		0,12		2,00		1,62
	PARTE SUPERIOR DA ALVENARIA		6,76		0,10		1,00		0,68
	FACHADA		22,48				1,00		22,48
2.3.3	Revestimento para paredes externas em Pedra Natural - Cor à definir - Limestone ou similar (m2)	M2							22,48
	FACHADA		22,48				1,00		22,48
2.3.4	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2							2,30
	CANTEIRO		6,76		0,12		2,00		1,62
	PARTE SUPERIOR DA ALVENARIA		6,76		0,10		1,00		0,68
2.4	PISO	-							
2.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2							159,17
	CALÇADA DA DA FRENTE DA PREFEITURA		159,17				1,00		159,17
2.5	PINTURA	-							

Lauri Robson de Figueiredo
CREA 160.107.142-6
(83) 99625-1018

2.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							81,48
	FACHADA		8,58		6,00	1,00			51,48
	FACHADA		5,00		6,00	1,00			30,00
2.6	ELÉTRICA	-							
2.6.1	PONTO TOMADA 100W EMBUTIDA EM PISO	UN							7,00
	LUMINARIAS NO DECK E DISTRIBUIDO NO CALÇADAO					7,00			7,00
SALA DE REUNIÃO									
3	SALA DE REUNIÃO								
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO								32,54
	ÁREA DO GESSO		32,54			1,00			32,54
3.2	ESQUADRIAS	-							
3.2.1	PORTA DE ABRIR EM ACM AC-004; USO INTERNO COM FECHADURA DOBRADIÇA, INSTALAÇÃO DR COMPLETA	UND							2,00
	SALA DE REUNIÃO					2,00			2,00
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-						S11871	
3.3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	UN							3,00
	DE ACORDO COM O PROJETO					3,00			3,00
3.3.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES. INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN							1,00
	DE ACORDO COM O PROJETO					1,00			1,00
3.3.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN							4,00
	DE ACORDO COM O PROJETO					4,00			4,00
3.3.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN							4,00
	DE ACORDO COM O PROJETO					4,00			4,00

Lauri Roberto S. Figueredo
CREA 160.107.142-6
(83) 99625-1818

3.3.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN						5,00
	DE ACORDO COM O PROJETO						5,00	5,00
3.3.6	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN						2,00
	DE ACORDO COM O PROJETO						2,00	2,00
3.3.7	TOMADA DE PISO 2P UNIVERSAL 10A/250V C/ PLACA 4" X 4" EM TERMOPLASTICO ALTA RESISTENCIA, TIPO PIAL QUEQUIV	UN						2,00
	DE ACORDO COM O PROJETO						2,00	2,00
3.3.8	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						1,00
	DE ACORDO COM O PROJETO						1,00	1,00
3.3.9	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						3,00
	DE ACORDO COM O PROJETO						3,00	3,00
3.4	REVESTIMENTO	-						
3.4.1	RODAPE EM PORCELANATO ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTOCOLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M						21,84
	SALA DE REUNIÃO		21,84				1,00	21,84
3.4.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m2						13,00
	SALA DE REUNIÃO		13,00				1,00	13,00
3.4.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2						21,00
	SALA DE REUNIÃO		21,00				1,00	21,00
3.5	COBERTA	-						
3.5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M²						32,54
	ÁREA DO GESSO		32,54				1,00	32,54
3.6	PISO	-						

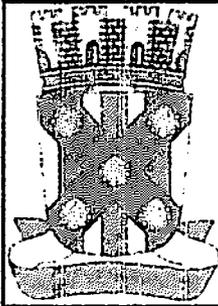
Laun Robson de Figueiredo
 CREA 160.207.142-6
 (83) 99628-1818

3.6.1	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M2							32,54
	SALA DE REUNIÃO		32,54				1,00	32,54	
3.6.2	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2							32,54
	SALA DE REUNIÃO		32,54				1,00	32,54	
GABINETE									
4	GABINETE	-							
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-							
4.1.1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2							38,00
	JARDIM		38,00				1,00	38,00	
4.2	REVESTIMENTO	-							
4.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2							38,00
	JARDIM		38,00				1,00	38,00	
4.2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2							38,00
	JARDIM		38,00				1,00	38,00	
4.2.3	Revestimento para paredes externas em Pedra Natural - Cor à definir - Limestone ou similar (m2)	M2							38,00
	JARDIM		38,00				1,00	38,00	
4.3	PISO	-							
4.3.1	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2							18,75
	JARDIM		18,75				1,00	18,75	
4.4	INSTALAÇÕES SANITÁRIA	-							
4.4.1	RALO SECO COBRE COM GRELHA 100mm SL 40mm	UN							1,00
	JARDIM						1,00	1,00	

Lauri Roberto de S. Figueredo
CREA 660.107.142-6
(83) 33625-1818

4.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M							25,00
	JARDIM				25,00			1,00	25,00
4.5	ELÉTRICA	-							
4.5.1	Luminária tipo spot de Sobrepor SR08-S da Abalux ou similar para lâmpada PAR 20	un							4,00
	JARDIM							4,00	4,00
4.6	DIVERSOS	-							
4.6.1	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M2							7,00
	JARDIM							7,00	7,00

Lauri Roberto S. Figueredo
 CREA 100.1107.142-6
 (83) 93825-1818



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	DATA : 01/03/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB.	BDI : 26,70%	CAGEPA	2020/12	04/2021
LOCAL:	PRAÇA SERGIO MAIA, Nº 66 ; CENTRO; CATOLE DO ROCHA PB	L.S. Hora: 84,05%	ORSE	2022/11	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA PB	L.S. Mês: 46,32%	SBC	2023/01 - João Pessoa	01/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	02/2023
			Composições	PROPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SALA ANEXO	0,00	0,00					25,00		25,00		25,00		25,00	
1	SALA	65,80	101.722,49					25,00	25.430,75	25,00	25.430,75	25,00	25.430,75	25,00	25.430,24
2	FACHADA	13,24	20.460,50	100,00	20.460,50										
3	SALA DE REUNIÃO	14,56	22.507,83			100,00	22.507,83								
5	FACHA DA PREFEITURA	0,00	0,00	100,00											
4	GABINETE	6,41	9.902,80			100,00	9.902,80								
7	GABINETE	0,00	0,00			100,00									
8	SALA DE REUNIÃO	0,00	0,00			100,00									
154.593,62				13,24	20.460,50	20,97	32.410,63	16,45	25.430,75	16,45	25.430,75	16,45	25.430,75	16,45	25.430,24
				13,24	20.460,50	34,20	52.871,13	50,65	78.301,88	67,10	103.732,63	83,55	129.163,38	100,00	154.593,62

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	Total parcela	
				%	R\$
1	SALA ANEXO	0,00	0,00	100,00	0,00
1	SALA	65,80	101.722,49	100,00	101.722,49
2	FACHADA	13,24	20.460,50	100,00	20.460,50
3	SALA DE REUNIÃO	14,56	22.507,83	100,00	22.507,83
5	FACHA DA PREFEITURA	0,00	0,00	100,00	0,00
4	GABINETE	6,41	9.902,80	100,00	9.902,80
7	GABINETE	0,00	0,00	100,00	0,00
8	SALA DE REUNIÃO	0,00	0,00	100,00	0,00
154.593,62					154.593,62

Lauri R. S. Figueredo
Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160.107.142-6
(53) 35625-1818





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1601071428
Registro: 1856/04 PB

Empresa contratada: F C PROJETOS & PRE MOLDADOS LTDA - EPP

Registro : 000337918-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
PRAÇA SÉRGIO MAIA
Complemento:
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Nº: 66
Bairro: CENTRO
UF: PB
CEP: 58884000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.500,00
Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em: 02/02/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSA
Complemento:
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA
Data de Início: 02/02/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Nº: S/N
Bairro: Zona Urbana e Rural
UF: PB
CEP: 58884000
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	256,51	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	256,51	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	256,51	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	256,51	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	256,51	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	256,51	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB, REFORMA: 221,02M² AMPLIAÇÃO: 35,49M², FAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 256,51M²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5286/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

IBAPE

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160.107.142-6
(83) 99627-1818

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: daWZY
Impresso em: 14/02/2023 às 09:42:26 por: ip: 200.25.37.76

sic.creapb.org.br
Tot (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: daWZY
Impresso em: 14/02/2023 às 09:42:27 por: ip: 200.25.37.76

sic.creapb.org.br
Tel (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB2023050909



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1601071428

Registro: 1856/04 PB

Empresa contratada: F C PROJETOS & PRE MOLDADOS LTDA - EPP

Registro : 0000337918-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

PRAÇA SÉRGIO MAIA

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Nº: 66

CEP: 58884000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 02/02/2023

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSA

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Data de Início: 02/02/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Nº: S/N

Bairro: Zona Urbana e Rural

UF: PB

CEP: 58884000

Previsão de término: 09/02/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	256,51	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	256,51	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	256,51	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	256,51	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	256,51	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	256,51	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA - (GABINETE, SALA DE REUNIÃO E FACHADA), AMPLIAÇÃO (DE DUAS SALAS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB, REFORMA: 221,02M² AMPLIAÇÃO: 35,49M², FAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 256,51M²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

IBAPE

Lauri Robson de S. Figueredo
CREA 160.107.142-5
(183) 93626-1818

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitoc.com.br/publicar/>, com a chave de WZY
Impresso em: 14/02/2023 às 09:42:26 por: ip: 200.25.37.78

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230509057



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lauri Robson da Silva

LAURI ROBSON DA SILVA - CPF: 027.902.004-08

CREA 160.107.142-6

(83) 93625-1818

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - CNPJ: 09.087.582/0001-27

_____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 03/02/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 3908897

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: daWZY
Impresso em: 14/02/2023 às 09:42:27 por: . ip. 200.25.37.76



Det. Pinhol Ripado

28.03.2017

Painel ripado em Alumínio Anodizado, sob capa em ACM na cor Dourado, Fita luminosa em fita de Led 3.000K.



Armatos Mdf Fumê boca do Elevator com portas de alumínio e puxador 31m na cor Epreto.



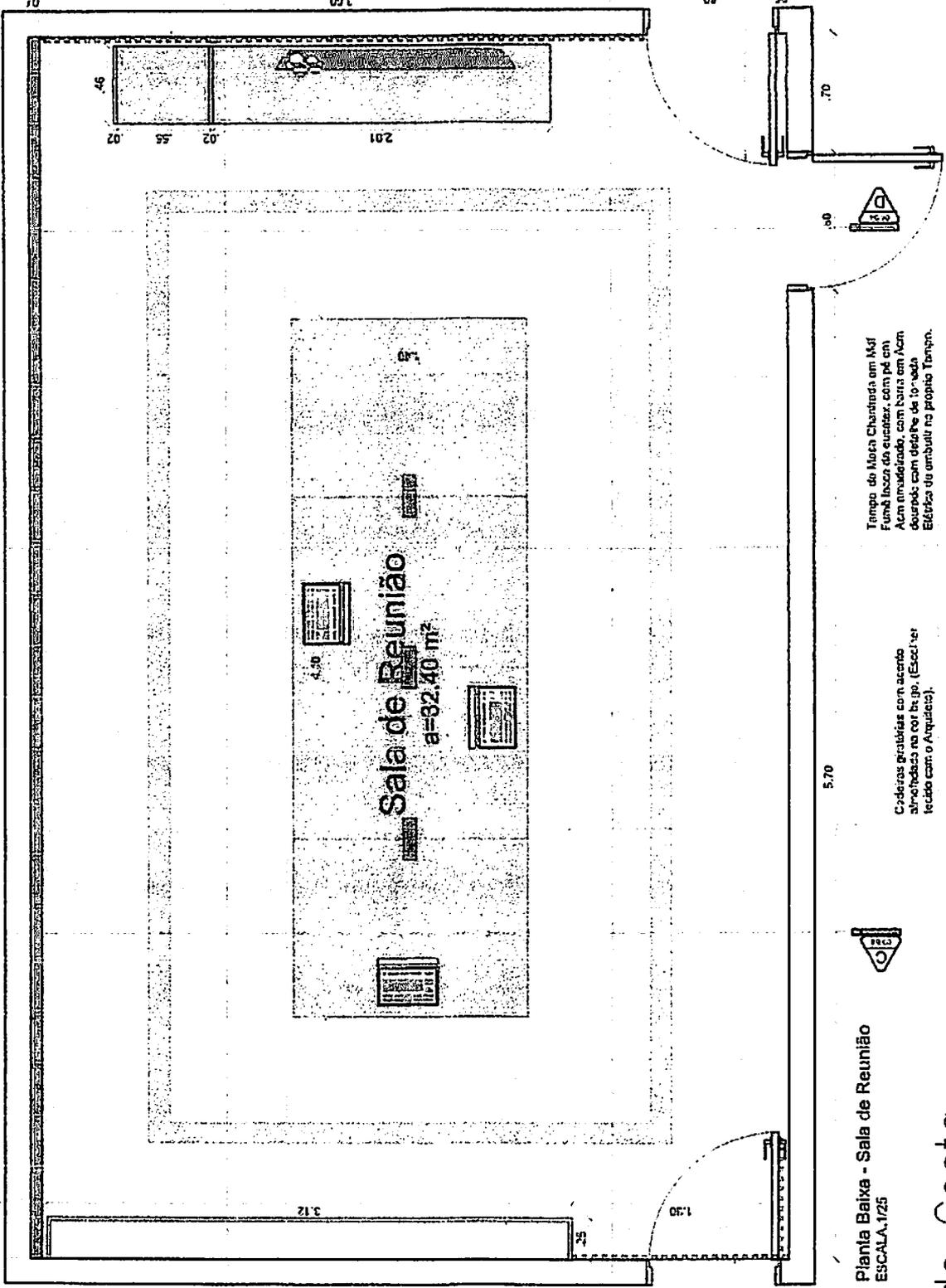
Porta de Abir em ACM na cor Cinza Ag-004 (Erasch).

Porta de Abir em ACM na cor Cinza Ag-004 (Erasch).

Arco Moldurado em ACM Cinza Chumbo, com iluminação em volta em Led 3.000K e ludo em naff Frieis Ambar da Escalax.

7.20
6.50

Projeto caixa do Tomada de energia Elétrica na cor Preto.



Sala de Reunião
a=92,40 m²

Tempo de Mesa Chamada em Mdf Fumê boca do elevator, com pé em ACM anodizado, com barra em ACM dourado com diâmetro de 10-mda. Elétrica do ambiente no próprio Tempo.

Cadeiras gratuitas com acerto alinhadas na cor Bp. (Escalax) ligado com o Arquitecto.

Planta Baixa - Sala de Reunião
ESCALA: 1/25

Eduardo Costa
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 181514-B
Rua Barão do Rio Branco, N. 1.226-C - Cidade do Recife/PE
Telefone: (81) 99802-0232

PROJETO	Profissionais de Arquitetura - PB	Localização	Planta Baixa - Sala de Reunião	Área	32,40 m²	1/25
PROJETO	Profissionais de Arquitetura - PB	Localização	Centro	Área	32,40 m²	1/25
<p>Este projeto foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Edificações do Município de Recife, em sua última atualização de 2016.</p>						

01

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

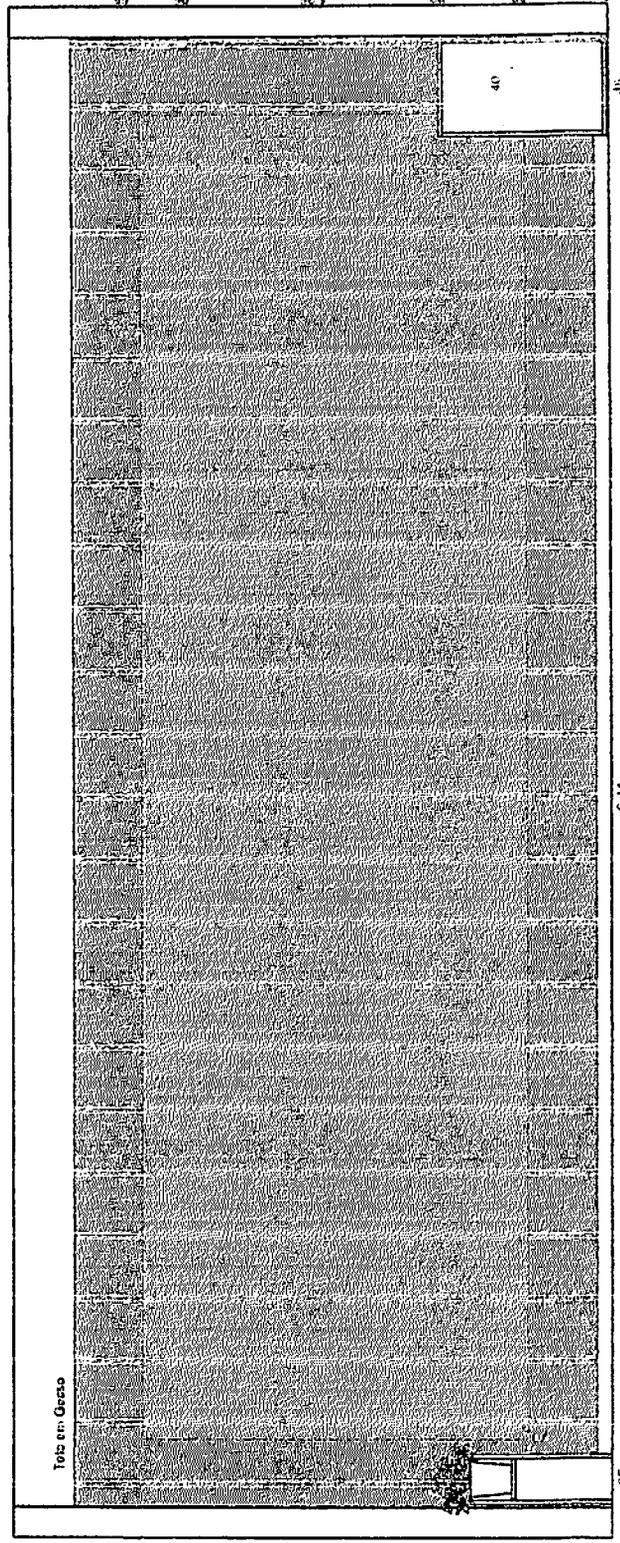
1/25

1/25

Alcaçoframento em Alumínio Anodizado, com fundição em aço em laje 3.000x e furação em perfil F700 Ambar da Escalax.

Painel de furação em perfil F700 Ambar da Escalax.

7-20



Criveta em Alumínio anodizado, para suspensão em fiação de 3.000x.

Painel ripado em alumínio, com Amortecedor, sob calha, em Alumínio anodizado, para suspensão em fiação de 3.000x.

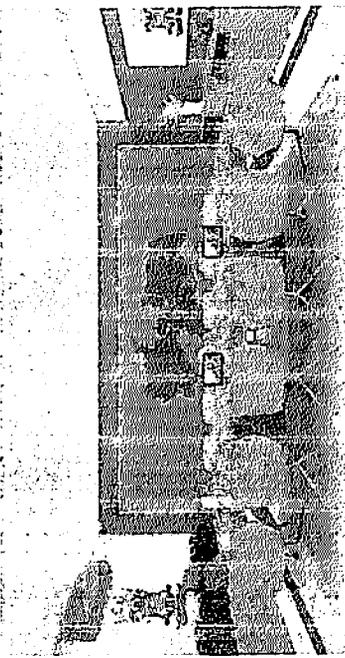
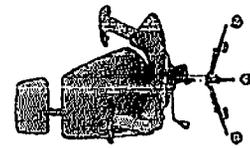
Corte AA - Sala de Reunião
 ESCALA: 1/25

Jardim em Meio Fumo, laje de concreto com fiação de 3.000x, disponível em Corte CC)

Alcaçoframento em Alumínio Anodizado, com fundição em aço em laje 3.000x e furação em perfil F700 Ambar da Escalax.

CADEIRA PRESIDENTE GIGATORIA AKON
 PU SYNTETICO MARRON - GRAN BELO

(1 Unidade)



VISTA DO PROJETO

Eduardo Costa
 ARQUITETO
 C.A.U.F. Nº 12345
 Rua Barbosa de Brito, Nº 126-C, - Cataguás do Rio Preto
 Telefone: (63) 90600-4232

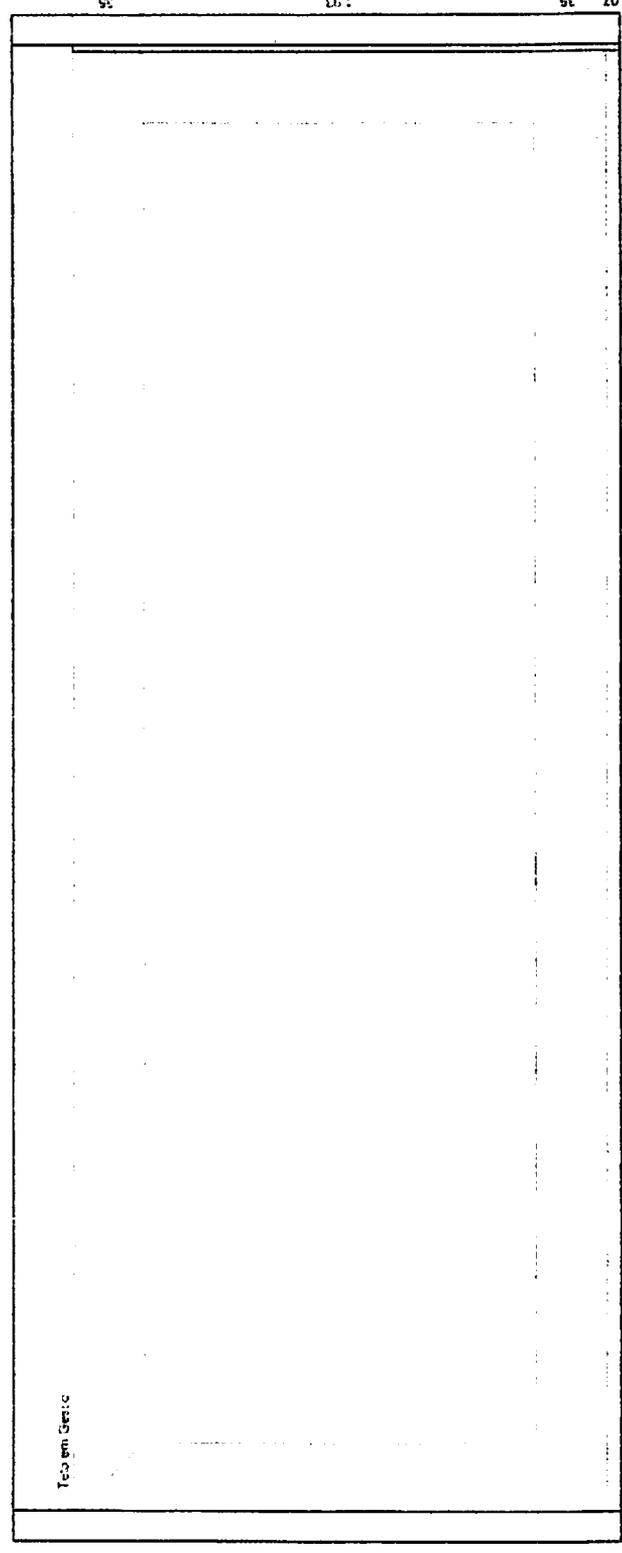
Projeto em Corte de Escala 1/25			
Projeto em Corte de Escala 1/25			

02
 1/25
 Junho/2023

Atica Moldurada em ACM Cinza Chumbo, com iluminação em volta em led 3.000K, e fundo em MDF Freixo Amarelo ou Eucalipto.

Passel de madeira em nogueira Freixo Amarelo ou Eucalipto.

7,70



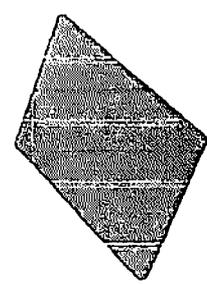
Pa nel r zado em Alumínio Anodizado sob capa em ACM na cor cinzento para iluminação em led 3.000K.

Roldão em Porcelanato Timbrado do Portugal IX.

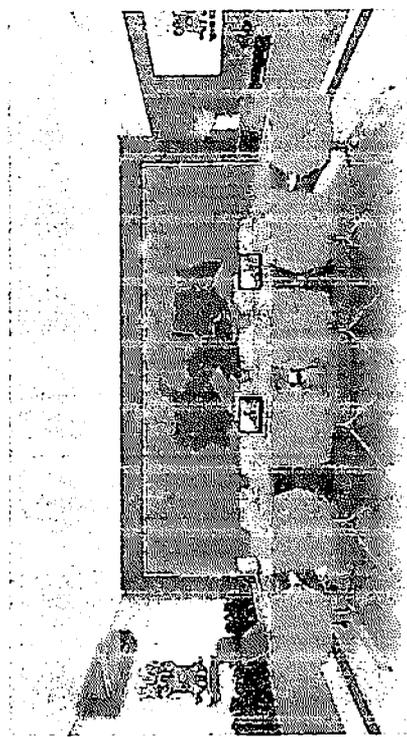
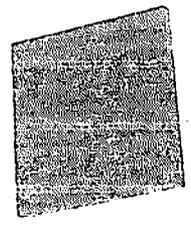
Corte AA - Detalhamento de Moldurado
ESCALA: 1/25

MATERIAS

PLACA DE ACM CINZA CHUMBO



MDF FREIXO AMARELO

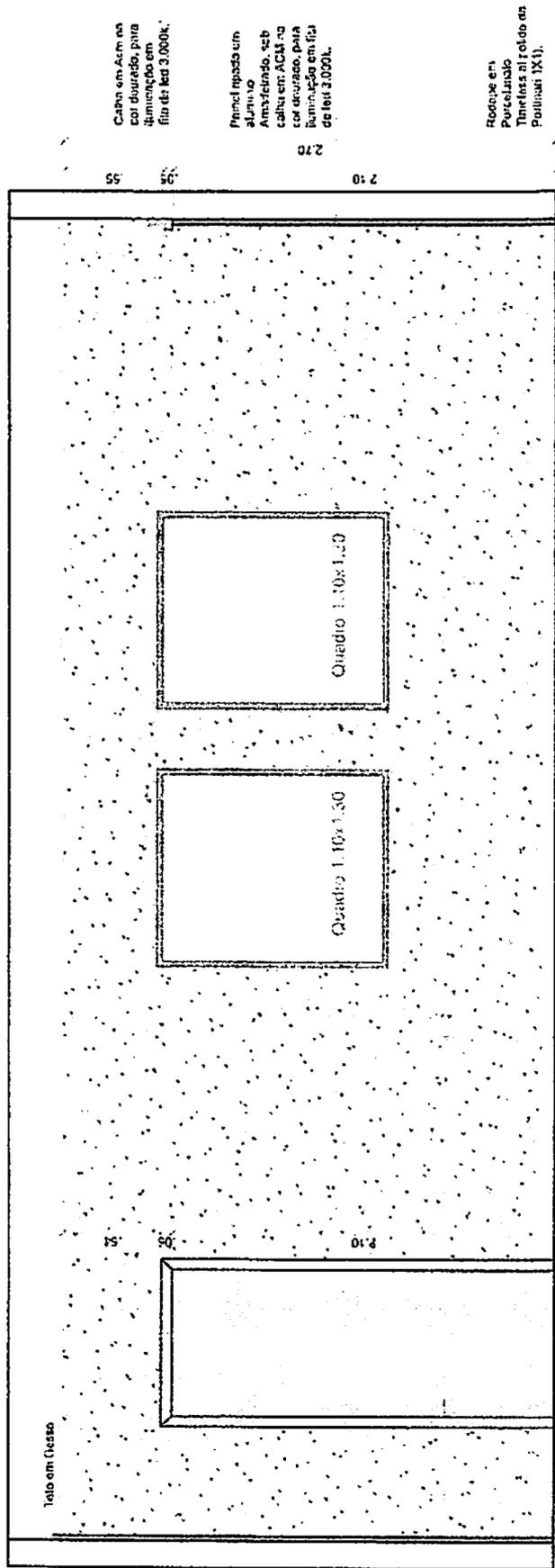


VISTA DO PROJETO

Eduardo Costa
 Rua Barão do Rio Branco, N.º 325-C - Católicas do Rio de Janeiro
 Telefone: (61) 5060-4232

PROJETO	Projeto de Reforma do Centro	ÁREA	37,49 m²	DATA	11/20
CLIENTE	Centro	PROJETO	Eduardo Costa	DATA	Janeiro/2023
PROJETO	Corte AA - Detalhamento de Moldurado	ÁREA		DATA	

03/107



Capim em Alumina cor dourado, para iluminação em fita de led 3.000K.

Princípio posto em alumínio Anodizado, sob camadas de ACQ, cor cor dourado, para iluminação em fita de led 3.000K.

Revestimento em Porcelanado Tmeflex all color da Polinix (X1).

Corte BB - Sala de Reunião
 ESCALA: 1/25

MATERIAS

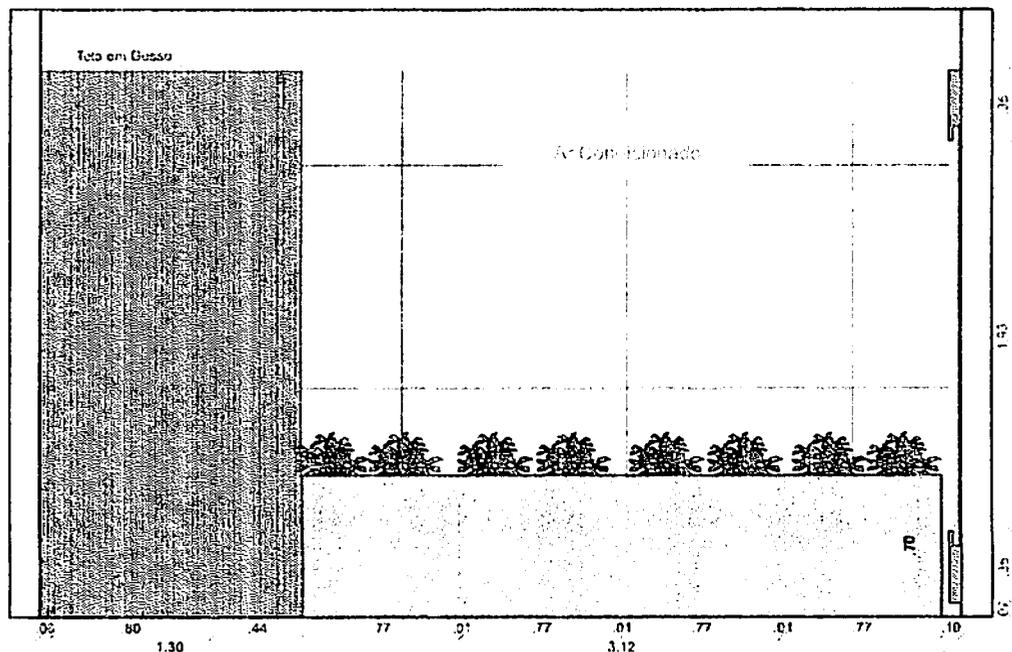
TEXTURA INVERNO SFCO (20m2)



DETALHAMENTO DE MAPA EN AÇIA NA COR CINZA CHUMBO. DETALHE DA CIDADE DE CAIOLÉ (DOURADO) COM FUNDO DE ILUMINAÇÃO EM FITA DE LED 3.000K.

Eduardo Costa
 CAU 1181511-5
 Rua Batão do Rio Branco, N. 1.325-C, - Caiolés do Recife/PB
 Telefone: (33) 99600-6232

PROJETO	Projeto de Reforma do Edifício do Recinto - PB	CLIENTE	Corde BB - Sala de Reunião	ÁREA	32,49 m²	ESCALA	1/25
PROJ. Nº	Projeto S&S do Recinto	PROJ. DO	Costa	PROJ. Nº	04/10	DATA	11/20
É proibido, de forma ou por qualquer meio, a reprodução total ou parcial desta obra, sem a prévia autorização do autor.				Estudo Costa		Janeiro/2023	



Arco Moldurado em Aço Cinza chumbo, com calha para iluminação em volta em LED 3.000K e fundo em MDF Freijó Âmbar da Eucatex.

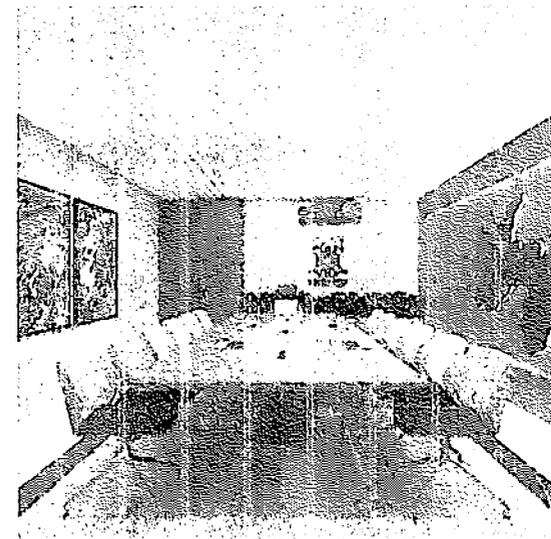
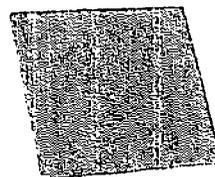
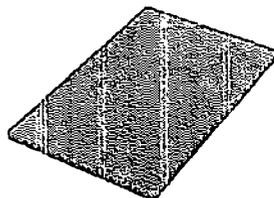
PORCELANATO MOZART POLIDO DA PORTINARI (Tam. 1.60X.80).



Corte CC - Sala de Reunião
ESCALA 1/25

PLACA DE ACM CINZA CHUMBO

MDF FREIJÓ ÂMBAR



VISTA DO PROJETO

Eduardo Costa

ARQUITETO RESPONSÁVEL
C.R.C. 0141014-5
Rua Barão do Rio Branco, N. 1.326-C - Catolé do Rocha/PE
Telefone: (85) 99600-6232

CLIENTE	Professora da Cidade do Rio Ju - PB.	LOCAL	Corte CC - Sala de Reunião	ÁREA	32,40 m²	ESCALA	1/25
PROJETO	Projeto Sala de Reunião	PROJETO	Centro	ARQUITETO	Eduardo Costa	DATA	Janeiro/2023
<p>É proibida, sob pena de Lei nº 2023 Art. 181 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse documento, sem a devida autorização do autor.</p>							

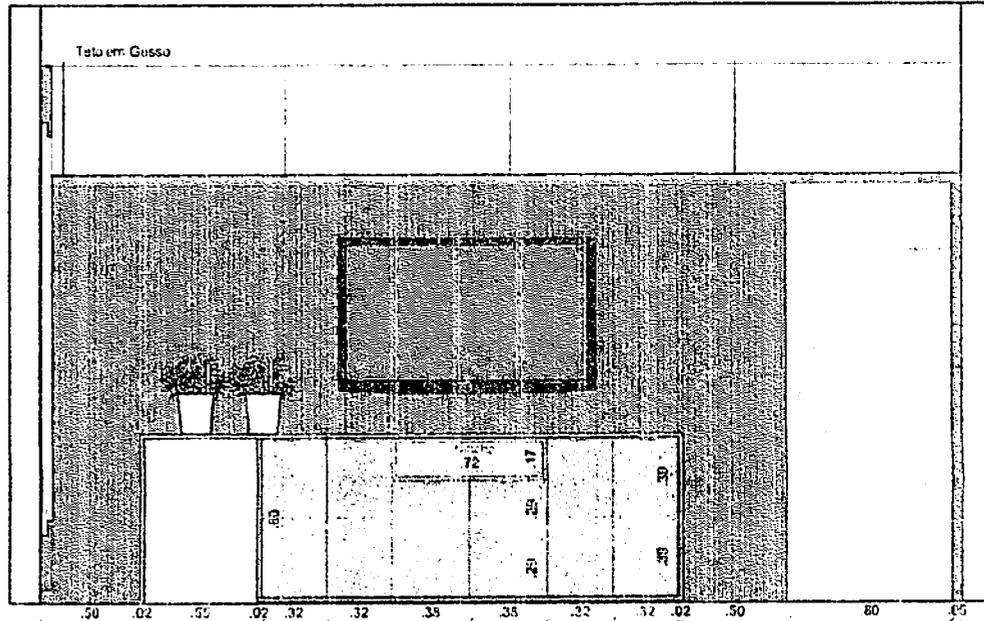
05



DETALHAMENTO DE ARCO MOLDURADO

Arco Moldurado em ACM Cinza chumbo, com iluminação em volta em led 3.000k e rótulo de fusão em mdf Freijó Âmbar da Eucatex.

- 07 28 35
- Calha em Alumínio cor Dourado, para iluminação em fita de led 3.000k.
- Panel ripado em alumínio Anodizado.
- Arquiteto Mdf Fumê bege da eucatex com puxetes de alumínio e puxador Sim na cor Bronze.
- Arco Moldurado em ACM Cinza chumbo, com iluminação em volta em led 3.000k e fusão em mdf Freijó Âmbar da Eucatex.



Corte DD - Sala de Reunião
ESCALA: 1/25

Frigobar Brastemp Retro BRA08A1B
76L 55W Preto Multicores (220)

Puxador Sim na cor Dourado



PORCELANATO MOZART POI 100
DA PORTINARI (Tam. 160X83)



Porta de abrir em Alumínio (a definir) cor junta com o Anodizado.

Panel ripado em alumínio Anodizado.



VISTA DO PROJETO

Eduardo Costa

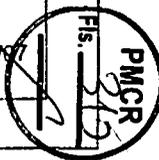
ARQUITETO - URBANISTA

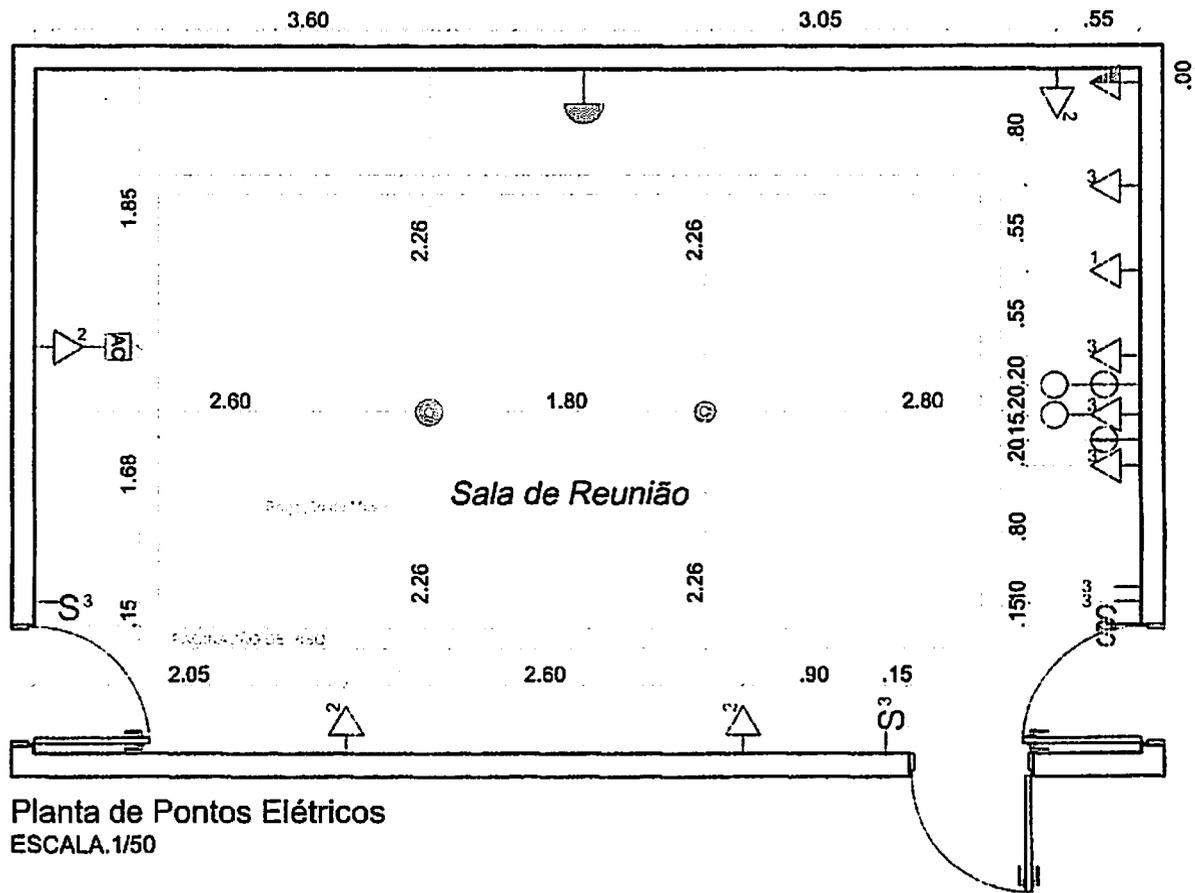
CAD. A. 5124-18

Rua Garão do Rio Branco, N. 1.326-C - Castelo do Rocha-PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE	Profedun de Fátima do Rocha - PB	CONTINUA	Corte (D) - Sala de Reunião	ÁREA	32,43 m²	ESCALA	1/25
PROJETO	Projeto Sala de Reunião	EXECUÇÃO	Ceyton	PROJETO	Eduardo Costa	DATA	Jan/2020
É proibida, na forma da Lei nº 8532 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, sem também sua conversão e lavagem, sem prévia autorização do autor.							

06





Planta de Pontos Elétricos
ESCALA. 1/50

LEGENDA DE PONTOS ELÉTRICOS

-S-	INTERRUPTOR TRIPLO H=1.10m
-A-	PONTO DE AR CONDICIONADO H=2.60m
-L-	PONTO ILUMINAÇÃO H=1.50m
-D1-	TOMADA ELÉTRICA DUPLA H= 1.00m
-D2-	TOMADA ELÉTRICA DUPLA H=.45m
-D3-	TOMADA ELÉTRICA DUPLA H=.70m
-D4-	TOMADA ELÉTRICA H=2.00m
-T-	PONTO DE TV H=1.50m
-C-	PONTO NO CHÃO
-I-	PONTO PARA INTERNET H. 70cm

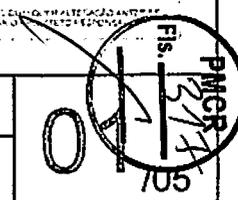
OBS.: ALTURA DE PISO A EIXO
OBS.: ONDE NÃO HOUVER ESPECIFICAÇÃO DE ALTURA, SEGUIR LEGENDA.

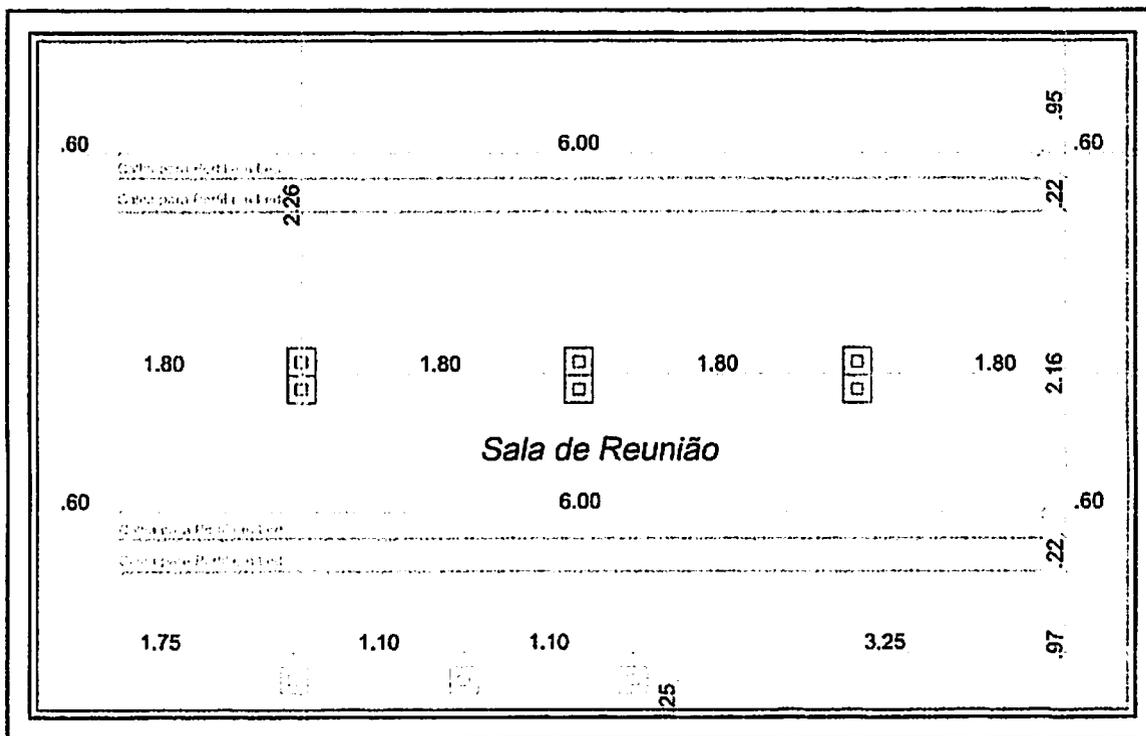
Eduardo Costa
arquiteto e urbanista

C.A.U: A 181514 - B

Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 98600-6232

CLIENTE: Prefeitura de Catolé do Rocha - PB,	CONTEÚDO: Planta de Pontos Elétricos	ESCALA: 1 / 50
PROJETO: Reforma de Sala de Reunião	ARQUITETO: Eduardo Costa	DATA: Janeiro/2023
<p>E proibido, no termo da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.</p>		





Planta de Iluminação
ESCALA.1/50

LEGENDA DE ILUMINAÇÃO

	SPOT 10X10CM- AR-70 LED 3000K 10W (650 LUMENS).
	SPOT PAR 20 DUPLO- AR-70 LED 4000K 10W (650 LUMENS).
	FITA DE LED 3.000 K

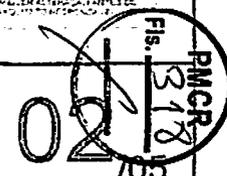
Eduardo Costa
 arquiteto e urbanista

CAU: A 181514 - 8

Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
 Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Prefeitura de Catolé do Rocha - PB.	CONTEÚDO: Planta de Iluminação	ESCALA: 1 / 50
PROJETO: Reforma de Sala de Reunião	ARQUITETO: Eduardo Costa	DATA: Janeiro/2023

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

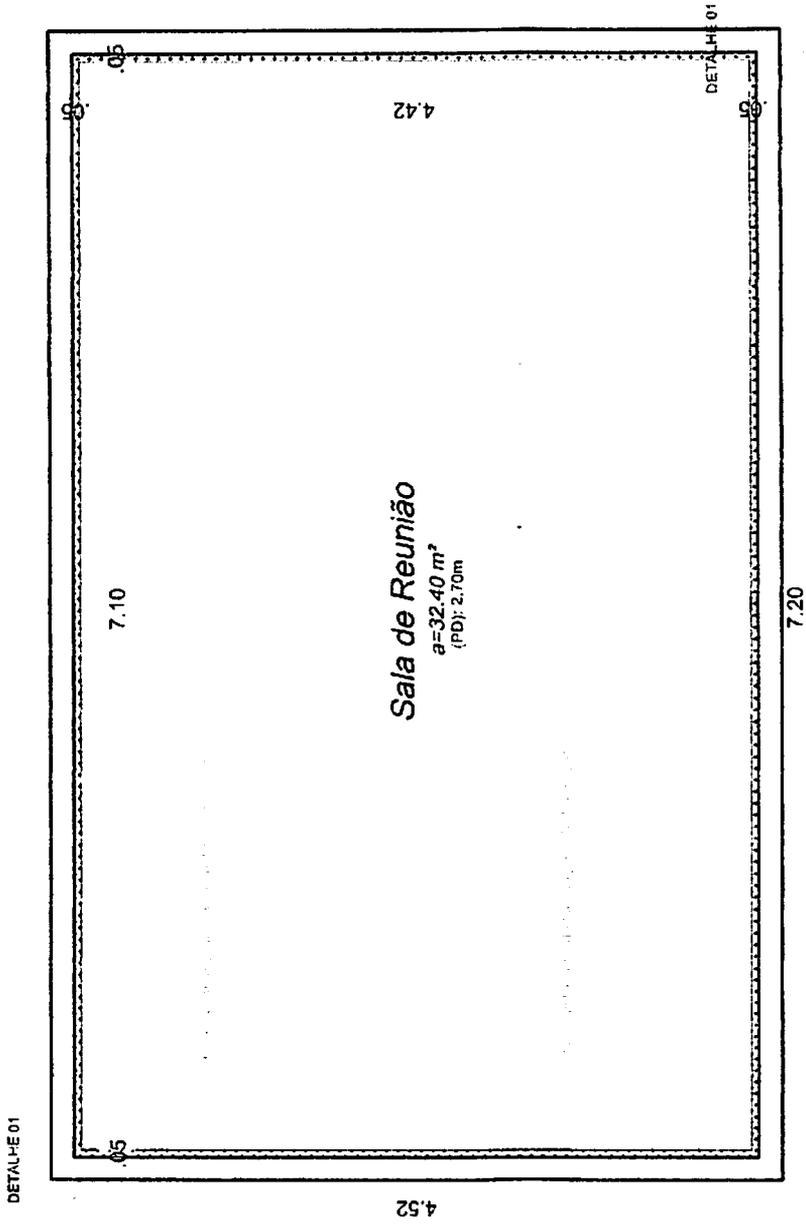
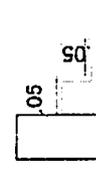


PMCR
 Fls. 319
 03/105

LEGENDA PAGINAÇÃO GESSO

Pé direito (PD): 2.75m 2.70m
 -0.05cm

DETALHE 01

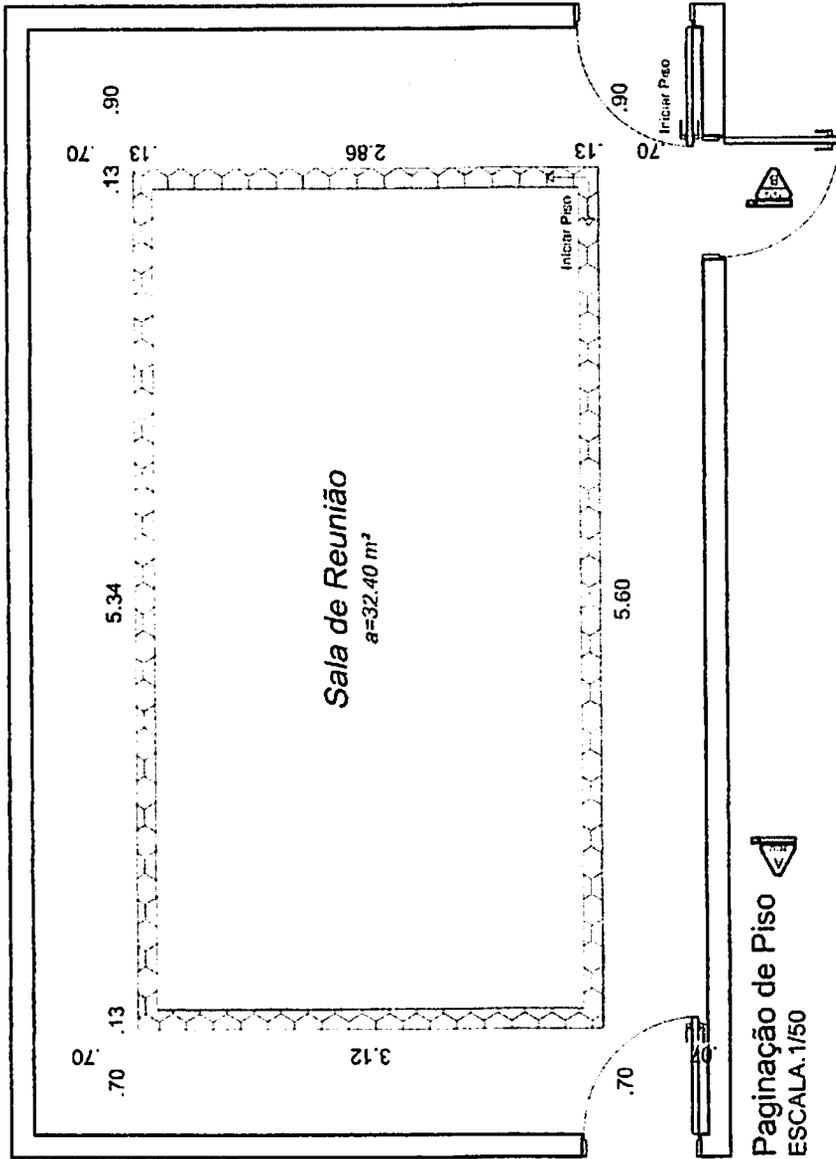


Planta Paginação de Gesso
 ESCALA. 1/50

Eduardo Costa
 arquiteto e urbanista
 C.A.U.A 181514-8
 Rua Barão do Rio Branco, N. 1.326-C, - Catolés do Rocha/PB
 Telefone: (83) 99600-6232

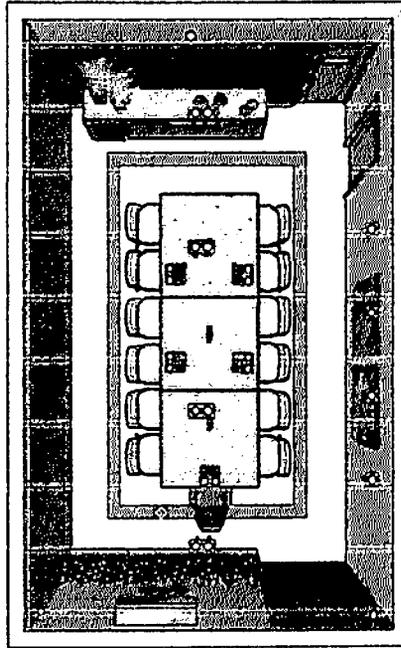
CIENTE:	Prefeitura de Catolés do Rocha - PB.	CONTEUDO:	Planta Paginação de Gesso	ESCALA:	1 / 50
PROJETO:	Reforma de Sala de Reunião	ARQUITETO:	Eduardo Costa	DATA:	Janeiro/2023

É proibido, na forma de Lei n° 5068 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial dessa desenhos, como também sua comunicação e terceiros, sem prévia autorização do autor.



PORCELANATO LUSTRADO POLIDO
DA PORTINARI (Tm. 1,17x, 50)
(4 M²)

PORCELANATO TIMELEERS AL POLIDO
DA PORTINARI (Tm. 1,17x, 50)
(32,40 M²)



VISTA DE CIMA

PMCR
320
Fls. 2
103

Eduardo Costa

CAU A 131514-B

Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

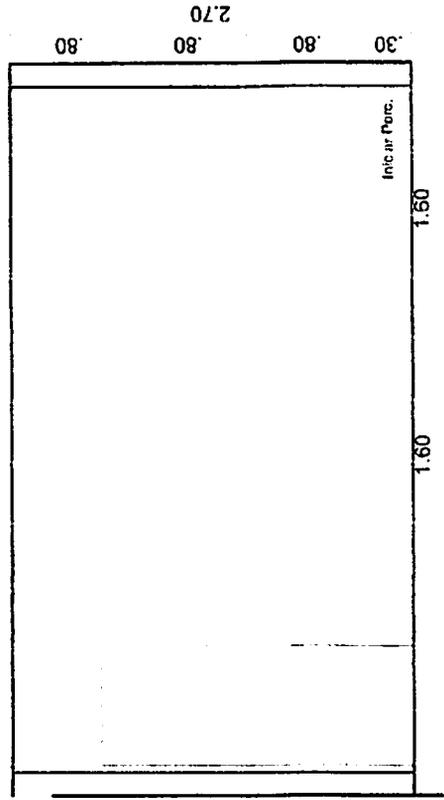
CLIENTE	Prefeitura de Catolé do Rocha - PB.	CONTEÚDO:	Paginação de Piso	ESCALA	1 / 50
PROJETO	Reforma de Sala de Reunião	ARQUITETO	Eduardo Costa	DATA	Janairo/2023

E - proibido, na forma da Lei n° 5886 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação e terceiros, sem prévia autorização do autor.

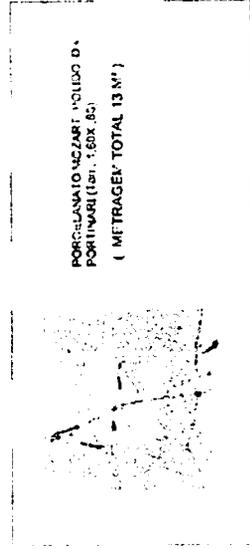
PORCELANATO MOZART POLIDO DA
PORTUARI (Tamanho 1,60x,80)
(8,65M²)



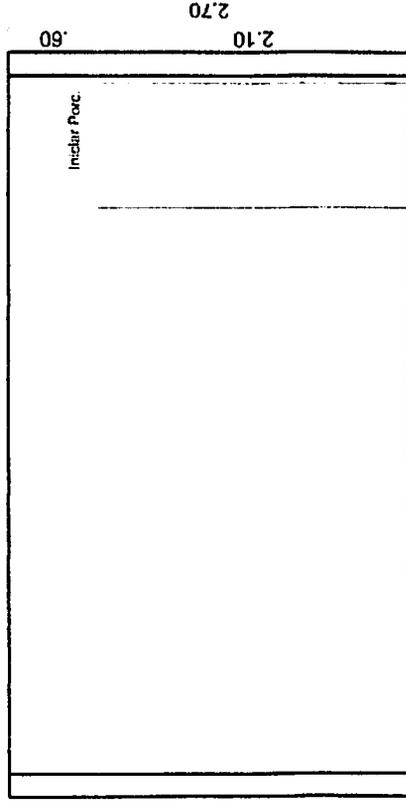
1.32 4.52 3.20



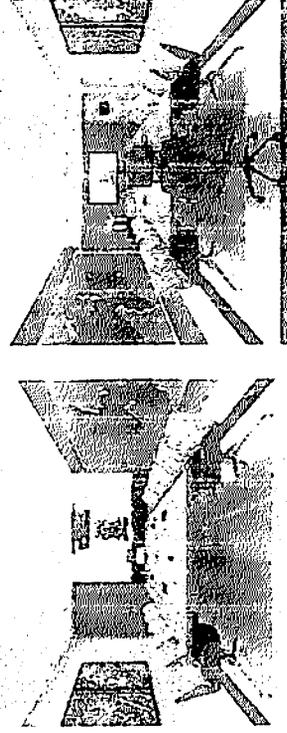
Paginação de Revestimento AA
ESCALA. 1/50



4.52



Paginação de Revestimento BB
ESCALA. 1/50



Eduardo Costa

ARQUITETO E URBANISTA
C.A.U. A 131514-B

Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C. - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Prefeitura de Catolé do Rocha - PB.

PROJETO: Reforma de Sala de Reunião

CONTEUDO: Paginação de Revestimento AA BB

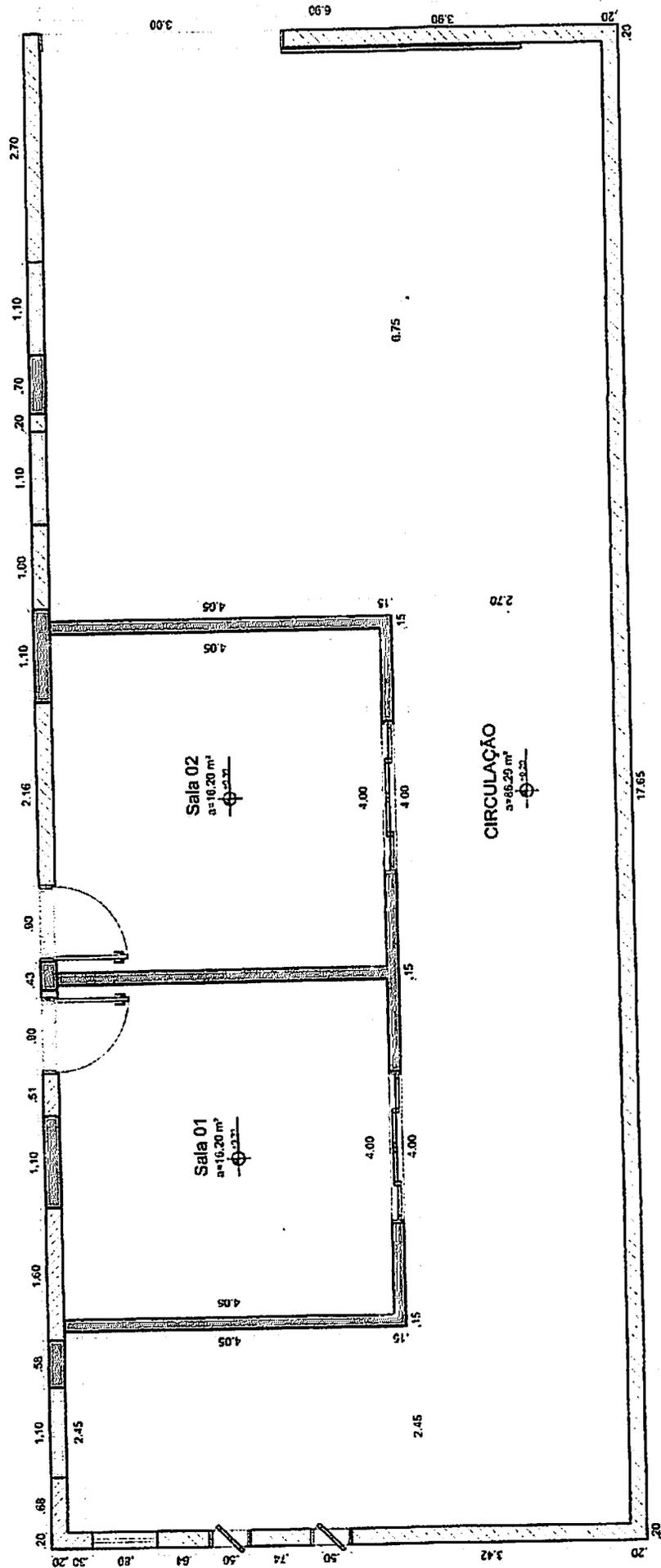
ARQUITETO: Eduardo Costa

ESCALA: 1 / 50

DATA: Janeiro/2023

PMCR
Fls. 321
05/105

É proibida, na forma da Lei n.º 5986 Art. 18.º do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial dessa desenhos, como também sua comunicação e terceiros, sem prévia autorização do autor.



PLANTA DE REFORMA
ESCALA.....1/50

QUADRO DE REPRESENTAÇÃO

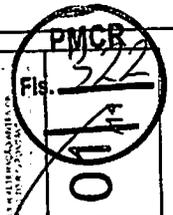
Legenda

EXISTENTE	
A CONSTRUIR	
A DEMOLIR	

Eduardo Costa
 O T R U B I T O R A R C H I T E T O
 C.A.U. A 181514 - B
 Rua Britão do Rio Branco, N. 1.326-C. - Castelo do Rio Preto/PB
 Telefone: (83) 999539-6232

UNIDADE: Prefeitura Municipal de Cabedelo de Recife - PB
 PROJETO: Projeto do Reforma
 LOCAL: Projeto Sérgio Iriana - Centro

PROFUNDIDADE: 32,40 MP	ESCALA: 1/50
PROFUNDIDADE: Eduardo Costa Cardoso	DATA: Maio/2022



É proibida, sem licença do autor, a reprodução total ou parcial sem o devido crédito, bem como a alteração, em qualquer forma, do conteúdo deste projeto.

PMCB
 03/11/11
 22/11/11

CANTEIRO PARA JARDIM
 COM RELEVO DE 10CM
 NA ALVENARIA

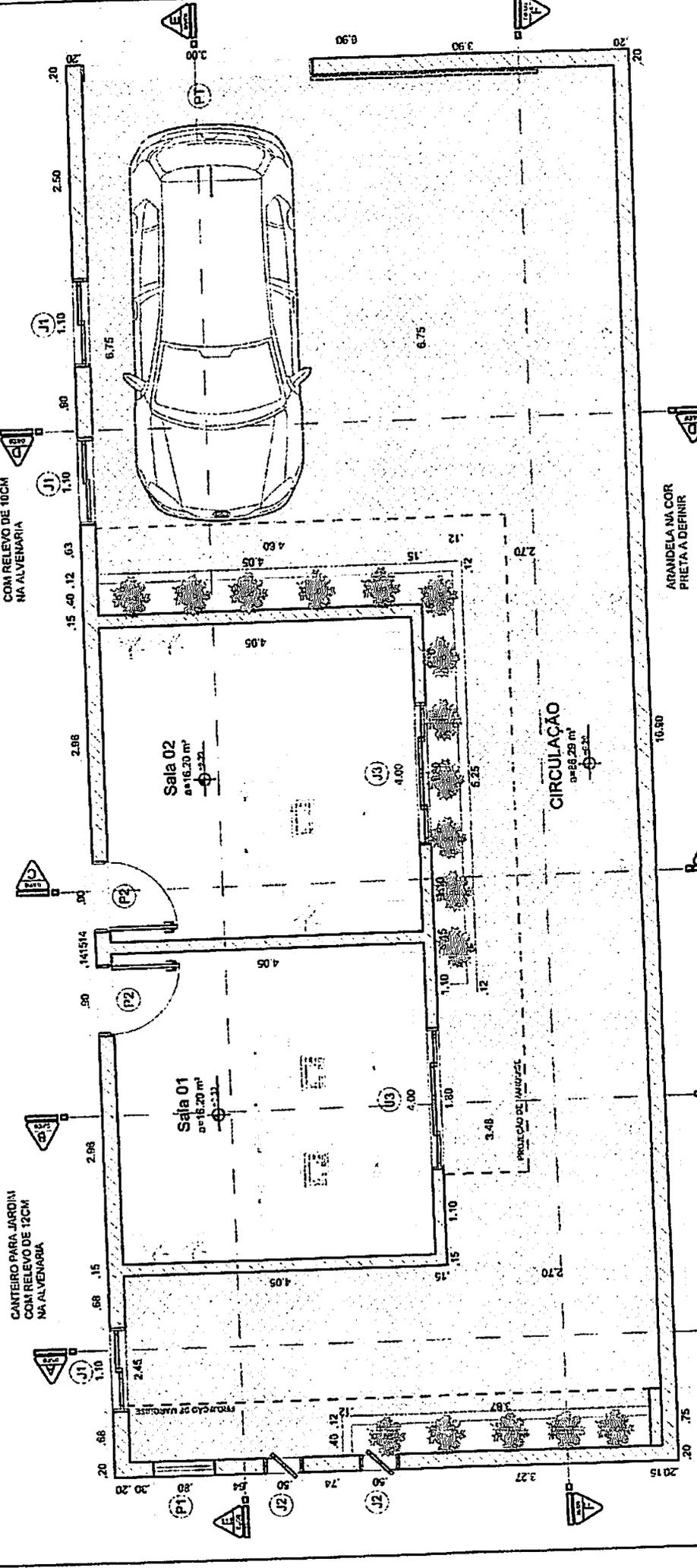


TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
J1	Janela do cômodo 2 quartos	100	140	100	Vidro Esq. 3	1,32	
J2	Janela do alvarão	50	140	100	Vidro Esq. 2	1,05	
J3	Janela do cômodo 4 quartos	180	140	100	Vidro 2	2,16	
P1	Porta do abridor	80	210	-	Madeira 1	1,68	
P2	Porta de abrir	80	210	-	Madeira 2	0,95	
PT	Portão do cômodo sistema	300	270	-	Alumínio Esq. 1	6,30	

PLANTA BAIXA - ÁREA C. 32,40M²
 ESCALA: 1/50

ARANDELA NA COR
 PRETA A DEFINIR

ESCALA: 1/50

PROJETO: Eduardo Costa Cardoso

PROJETA: Eduardo Costa Cardoso

PROJETO: Eduardo Costa Cardoso

PROJETA: Eduardo Costa Cardoso

PROJETO: Eduardo Costa Cardoso

PROJETA: Eduardo Costa Cardoso

Eduardo Costa
 ARQUITETO • CONSULTOR

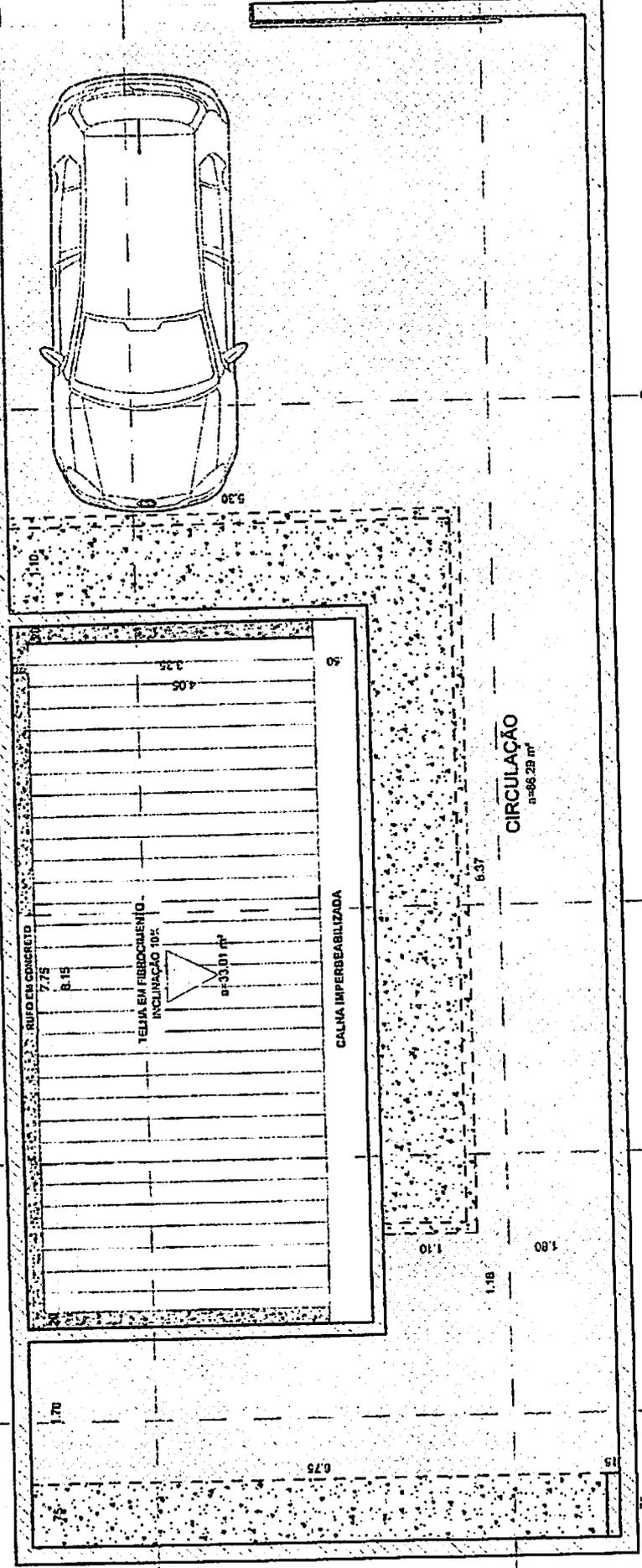
C.A.U. 161514-3

Rua Barão do Rio Branco, N. 1.326-C, - Colônia do Rocha/PB
 Telefone: (83) 99500-6232

PMCR
Fls. 325
04/11

PROJEÇÃO DE LAJE PARA
MARQUISE SACANDO 1,10 PARA
EFEITO BRISE DE JANELA. COM
FECHAMENTO EM GESSO E
ILUMINAÇÃO EM SPOT 3.000K.

PROJEÇÃO DE LAJE PARA
MARQUISE SACANDO 1,10
PARA EFEITO BRISE DE
JANELA. COM FECHAMENTO
EM GESSO E ILUMINAÇÃO
EM SPOT 3.000K.

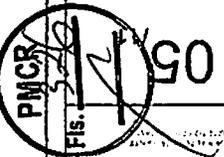


PLANTA DE COBERTURA - ÁREA C. 32,40M²
ESCALA...1/50

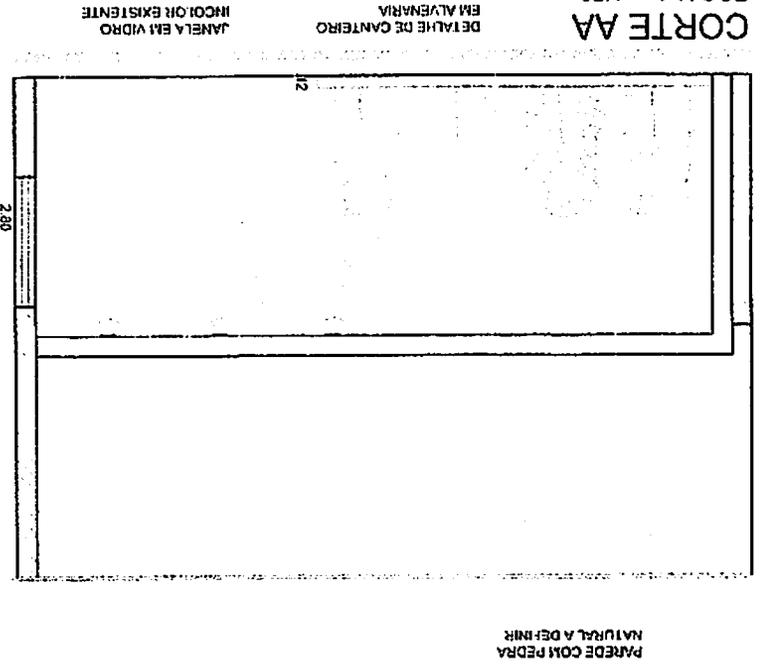
CLIENTE	Prefeitura Municipal do Cabidó do Recife - PB	SERVIÇO	Planta de Cobertura	ESCALA	1/50
PROJETO	Projeto de Reforma	PROJETO	Projeto Sérgio Maia - Centro	DATA	Maio/2022
<p>É proibida, sem permissão do autor, a reprodução total ou parcial deste projeto, seja total ou parcialmente, sem prévia autorização do autor.</p>					

Eduardo Costa
O R T O G R A F I A S E P R O J E T O S
C A U A 191514-8
Rua Barão do Rio Branco, N. 1.326-C - Cabidó do Recife/PB
Telefone: (83) 99560-9222

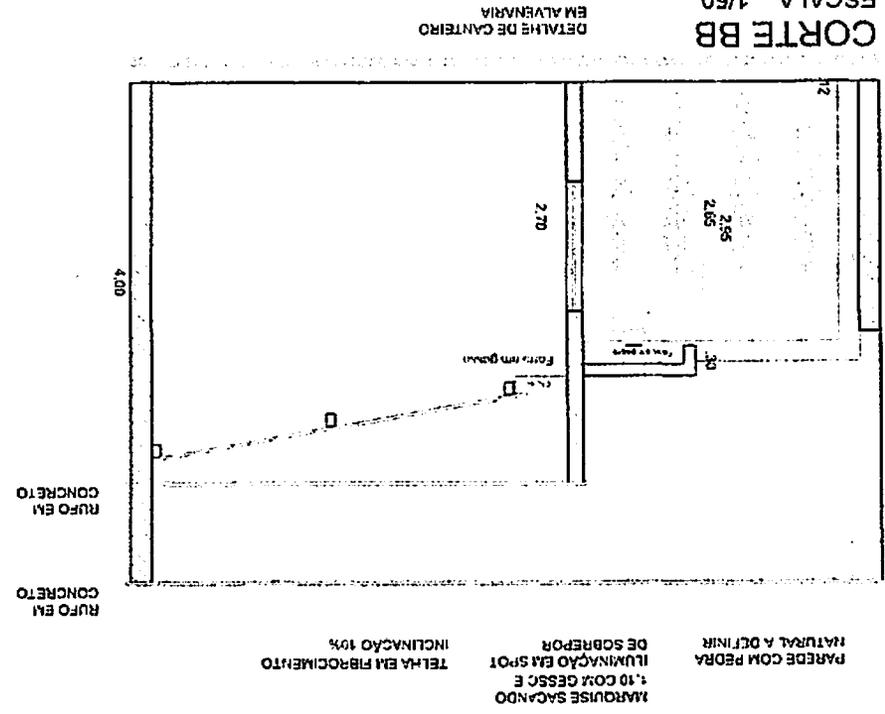
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ DA ROCHA - PB	CONTRATO	CORTE AA / BB	DATA	17/50
PROJETO DE	Projeto de Reforma	PROJETO Nº	3201 RP	DATA	Mar/2022
O projeto, no âmbito do Edital nº 1588 de 18/04/2022, tem por objeto a execução de obras de recuperação e manutenção de infraestrutura urbana, com ênfase na melhoria da infraestrutura de saneamento básico.					



CORTE AA
 ESCALA...1/50



CORTE BB
 ESCALA...1/50

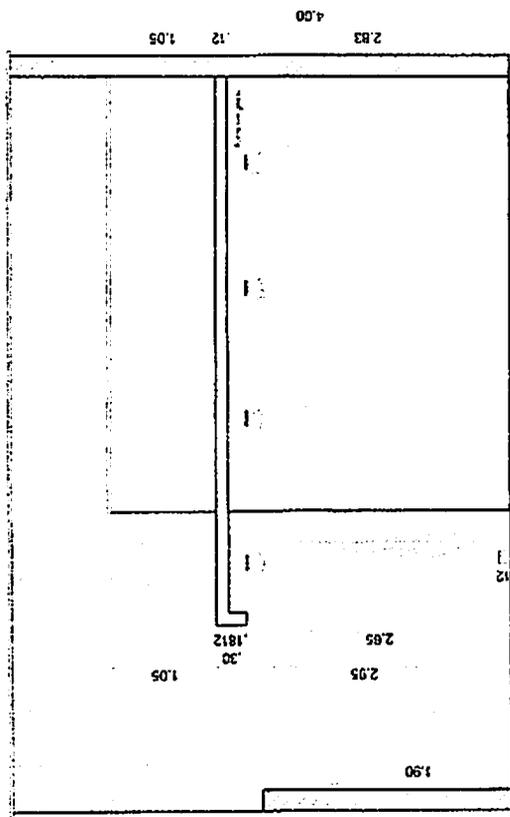


MARQUISE SACANDO
 1.10 COM GESSO E
 ILUMINAÇÃO EM SPOT
 DE SOBREPOR

PAREDE COM PEDRA
 NATURAL A DEFINIR

RUFO EM CONCRETO

RUFO EM CONCRETO



CORTE DD
 ESCALA... 1/50

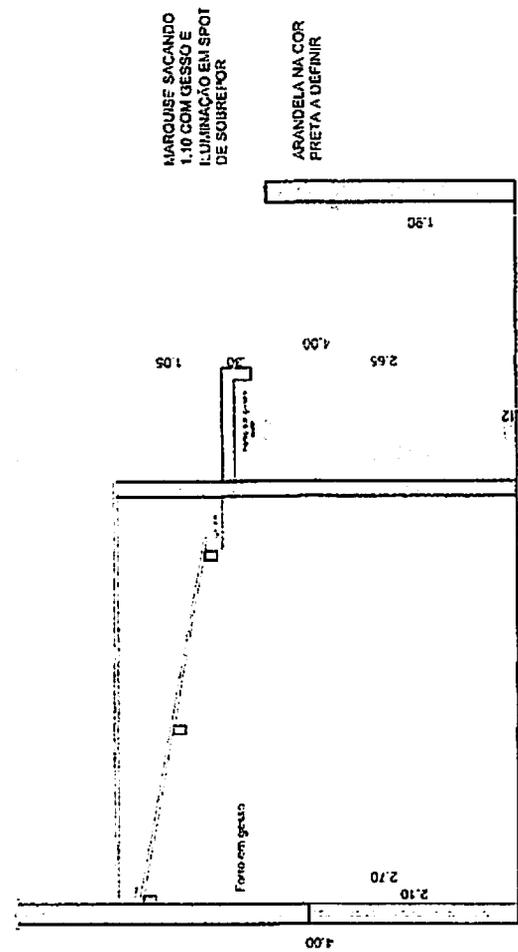
DETALHE DE CANTIEIRO
 EM ALVENARIA

DETALHE DE CANTIEIRO
 EM ALVENARIA

TELHA EM FIBROCIMENTO
 INCLINAÇÃO 10%

RUFO EM CONCRETO

RUFO EM CONCRETO



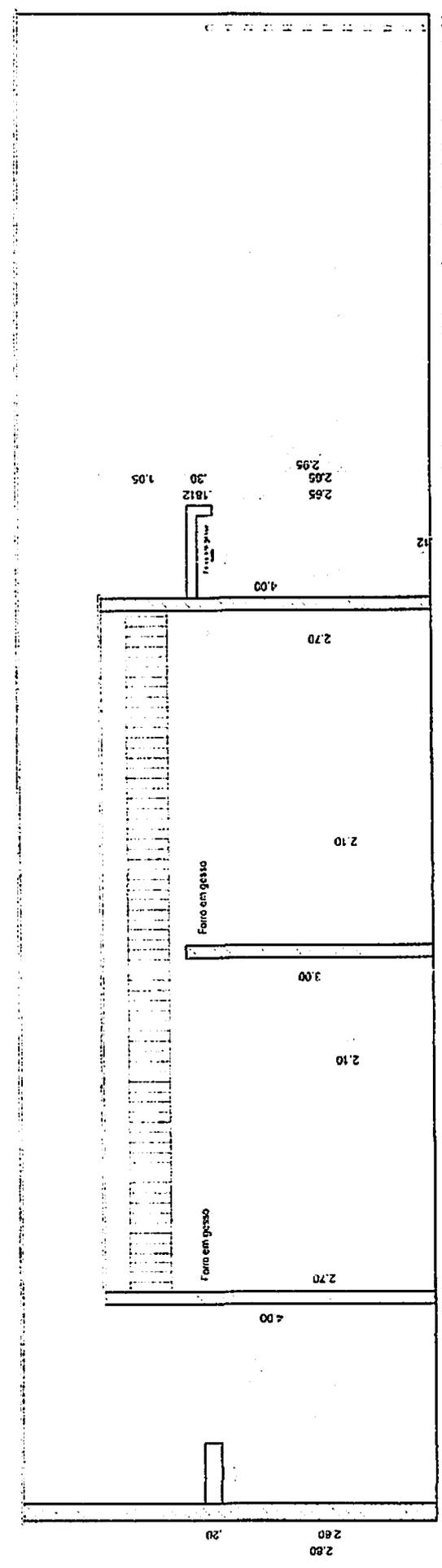
CORTE CC
 ESCALA... 1/50

DETALHE DE CANTIEIRO
 EM ALVENARIA

Eduardo Costa
 C.A.U. N.º 10.15.11-8
 Rua Branco do Rio Branco, N.º 1.325-C, - Centro do Recife/PB
 Telefone: (81) 99600-8232

UF/PB	Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho - PB	SECT/02	Corte CC / DD	ESCALA	1/50
PROJETO	Projeto do Recife	14/07/20	Projeto Sérgio Alves - Centro	DATA	16/07/20
E executado, no termo de ref. n.º 0283 de 19/04/1984 do Colegiado de Engenharia e Arquitetura do Estado de Pernambuco, com a finalidade de definir o projeto arquitetônico de edificação.			Eduardo Costa Caribano		
			V.º 027022		

MARQUISE SACANDO 75CM COM ILUMINAÇÃO EM SPOT DE SOBREPOR
 MARQUISE SACANDO 1:10 COM GESSO E ILUMINAÇÃO EM SPOT DE SOBREPOR
 TELHA EM FIBROCIMENTO INCLINAÇÃO 10%
 RUFO EM CONCRETO
 RUFO EM CONCRETO
 JANELA EM VIDRO INCOLOR EXISTENTE



DETALHE DE CANTEIRO EM ALVENARIA
 PROJEÇÃO DE PORTÃO EM ALUMÍNIO EXISTENTE

CORTE EE
 ESCALA: 1/50

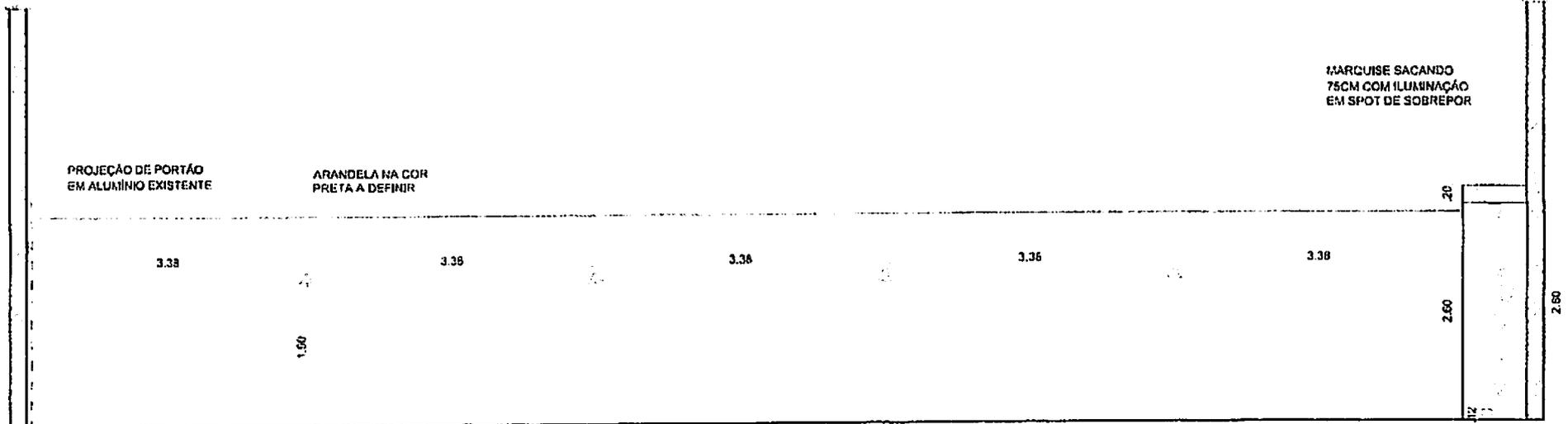
Eduardo Costa
 Arquiteto - P. O. S. S. C. R. L.
 C. A. U. A 10.12.14 - P.
 Rua Barão do Rio Branco, N. 1.326-C, - Castelo do Rocha/PB
 Telefone: (83) 95930-6232

CIDADE	PROFESSOR MUNICIPAL DE CASTELHÃO DO ROCHA - PB	CONTAZINHA	Castel EE	ÁREA CONSTRUIDA	32,01 M ²	ÁREA TOTAL	11,50
PROJETO	Projeto de Reforma	PROJETO	Praca Sg. Pro. Loja - Castelo	PROJETO	Edsonio Costa Cardoso	DATA	Maio/2022

É proibido, sob pena de Lei n.º 3.853 Art. 104 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial deste desenho, com qualquer alteração e inclusão, sem a prévia autorização do autor.

RUFO EM CONCRETO

RUFO EM CONCRETO



CORTE FF
ESCALA.... 1/50

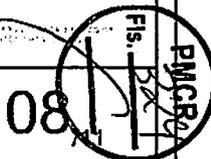
DETALHE DE CANTEIRO
EM ALVENARIA

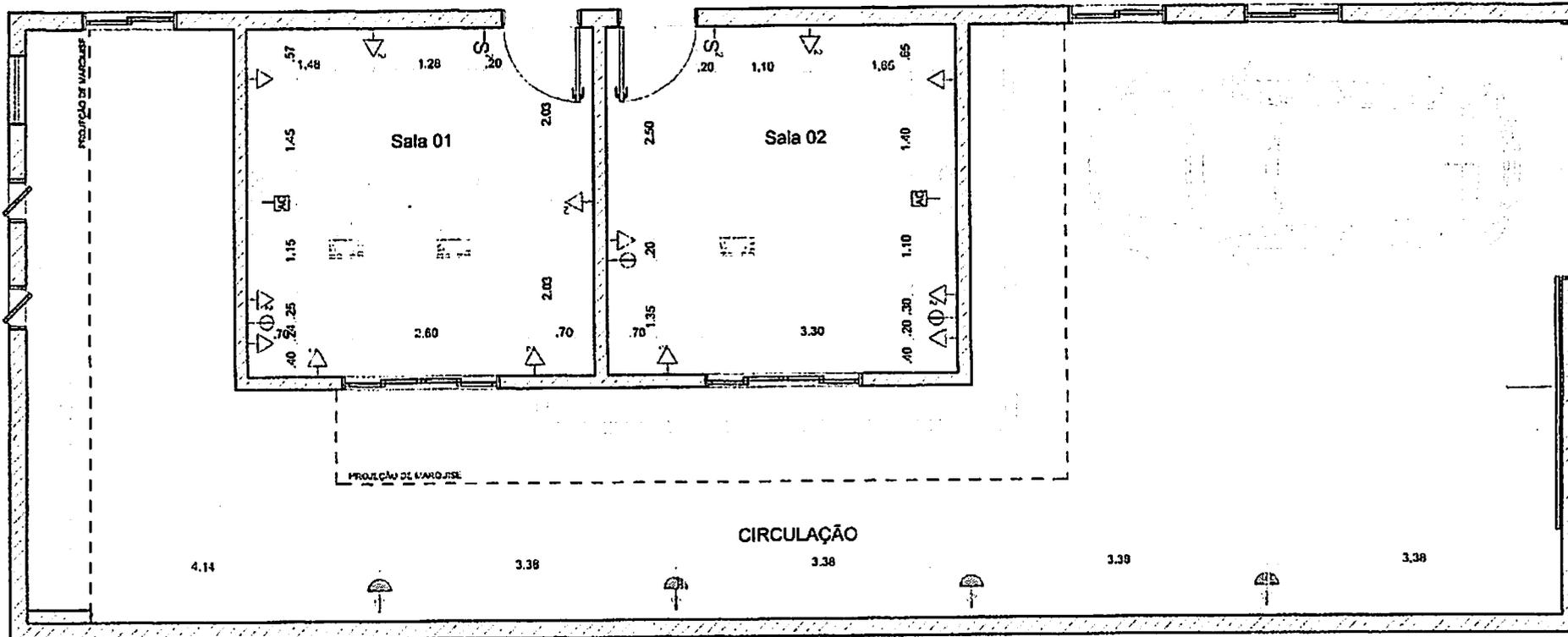
Eduardo Costa
arquiteto e urbanista

C.A.U. 7.161514-8

Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C. - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

TERMO	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB	CONTÉUDO	Corte FF	ÁREA CONSTRUIDA	32,01 M ²	ESCALA	1 / 50
OBJETO	Projeto de Reforma	LOCALIZAÇÃO	Praça Sérgio Maia - Centro	ARQUITETO	Eduardo Costa Cardoso	DATA	Maio/2022
<small>É proibido, na forma da Lei nº 3862 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comercialização e locação, sem a devida autorização do autor.</small>							





PONTOS ELÉTRICOS
ESCALA....1/50

LEGENDA DE PONTOS ELÉTRICOS

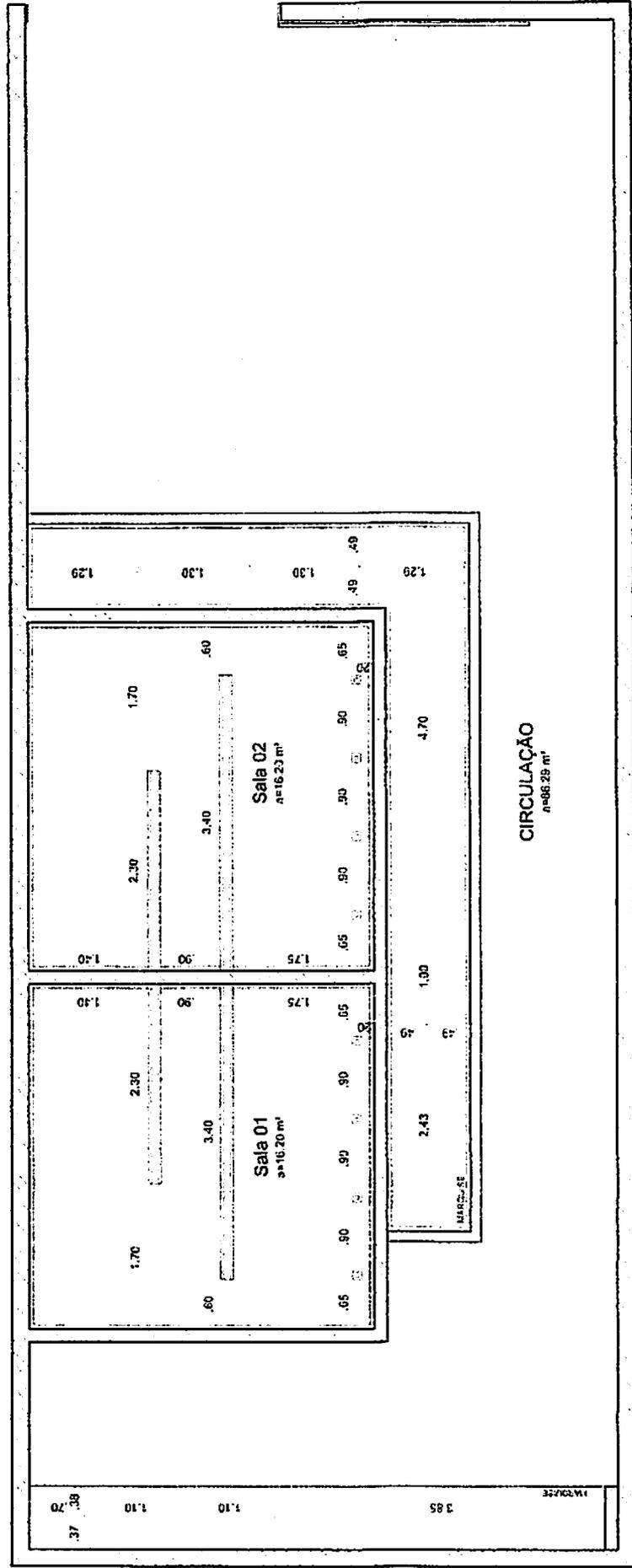
	INTERRUPTOR TRIPLO H=1.10m
	PONTO DE AR CONDICIONADO H=2.60m
	PONTO ILUMINAÇÃO H=1.90m
	TOMADA ELÉTRICA DUPLA H=.40m
	TOMADA ELÉTRICA TRIPLA H= .70m
	PONTO PARA INTERNET H. 40cm

OBS.: ALTURA DE PISO A EIXO
OBS.: CIDE NÃO HOUVER ESPECIFICAÇÃO DE ALTURA, SEGUIR LEGENDA.

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAUA 181514 - B
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C. - Catolé do Rocha/PB
Telefona: (83) 99600-6232

CLIENTE	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB	CONTEÚDO	Pontos Elétricos	ÁREA CONSTRUIDA	32,40 M ²	ESCALA	1/50
PROJETO	Projeto de Reforma	PROJETO	Prça Sérgio Mano - Centro	ARQUITETO	Eduardo Costa Cardoso	DATA	Maio/2022
<p>É proibido, na forma da Lei nº 8260 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação e transferir, sem prévia autorização do autor.</p>							





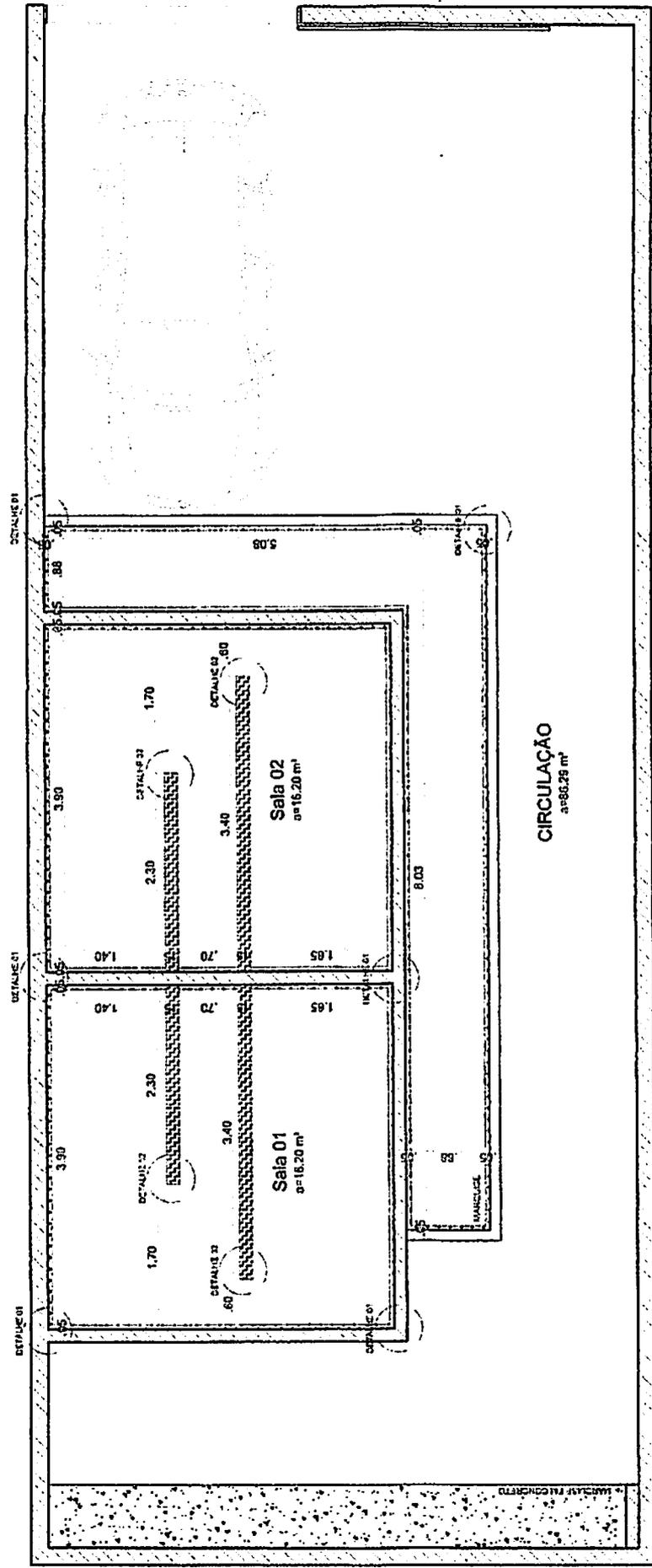
LAYOUT PONTOS DE LUZ
 Esc. 1/50

LEGENDA ILUMINAÇÃO

TUBOS TUBULAR DE LED 1.20m 8W 4000K (20 Unidades)
SPOT 10X10CM DE EMBUTIR - DICRÔICA LED 3.000K 6W (320 LUMENS). (8 Unidades)
SPOT DE SOBREPOR 10X10CM- AR-70 LED 6.500K 10W (850 LUMENS). (8 Unidades)

Eduardo Costa
 C.A.U. A. 181514-7
 Rua Barão do Rio Branco, N.º 320-C. - Centro do Rio de Janeiro
 Telefone: (83) 06600-6232

CLIENTE	Prefeitura Municipal de Cabo de Rufo - RJ	CONTATO	Layout Pontos de Luz	DATA	17/50
PROJETO	Projeto de Reforma	PROJETO	França Sérgio Hissa - Centro	DATA	17/50
E. PROJETO, av. Barão do Rio Branco, n.º 320, av. 134 de Orla do Pôrto, e reprodução total ou parcial sem autorização, é proibida, sob pena de sanção de natureza penal.		Eduardo Costa Cardoso		17/50	



PAGINAÇÃO DE GESSO
 Esc. 1/50

LEGENDA DE GESSO

Pd direito (PD): 2.75m/2.70m

+0.05cm

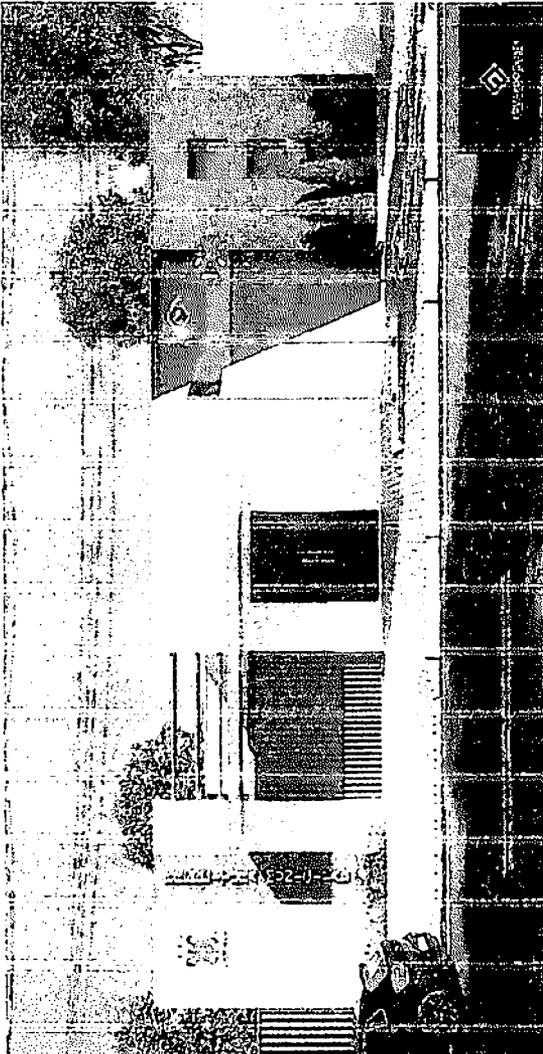
+0.15cm

DETALHE 01

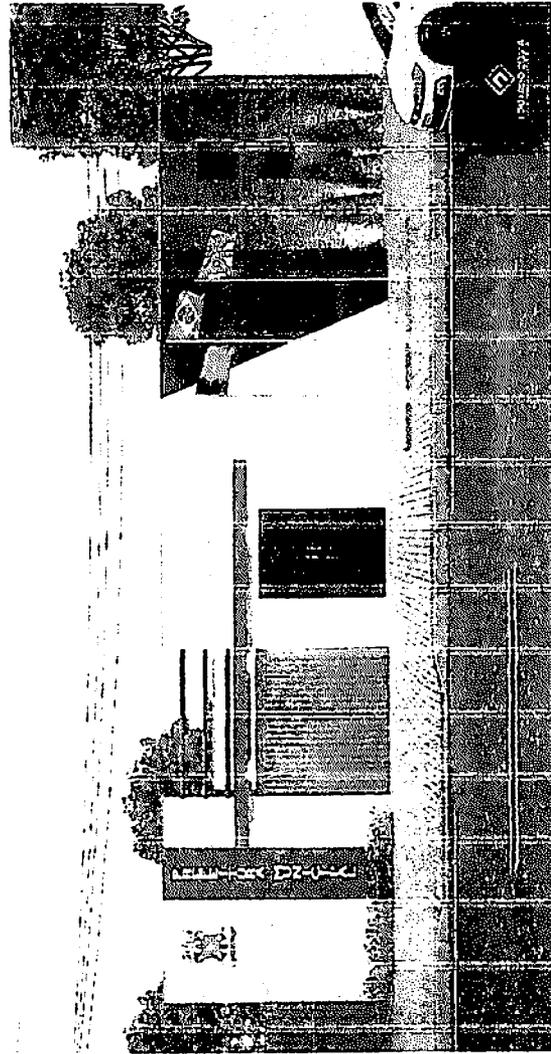
DETALHE 02

ENTRTE	Prefeitura Municipal de Coité da Rocha - PB	PROJETO	Paginação de Gesso	PROJETO	30.01.11P	ESCALA	1/50
PROJETO	Projeto de Reforma	PROJETO	Projeto Sargento Mascarenhas - Coité da Rocha	PROJETO	11/11/11	DATA	11/11/11
E. Anísio, as Lajes da Lda nº 222 Art. 194 do Código Civil, e reprodução total ou parcial de qualquer e qualquer, sem prévia autorização do autor.		Projeto Sargento Mascarenhas - Coité da Rocha		Eduardo Costa Cardoso		11/11/11	

01/12



VISTA FACHADA SEM ESCALA.



VISTA FACHADA NOTURNA SEM ESCALA.

PROPOSTA DE PAVIMENTO PARA O PÁTIO DE FACHADA

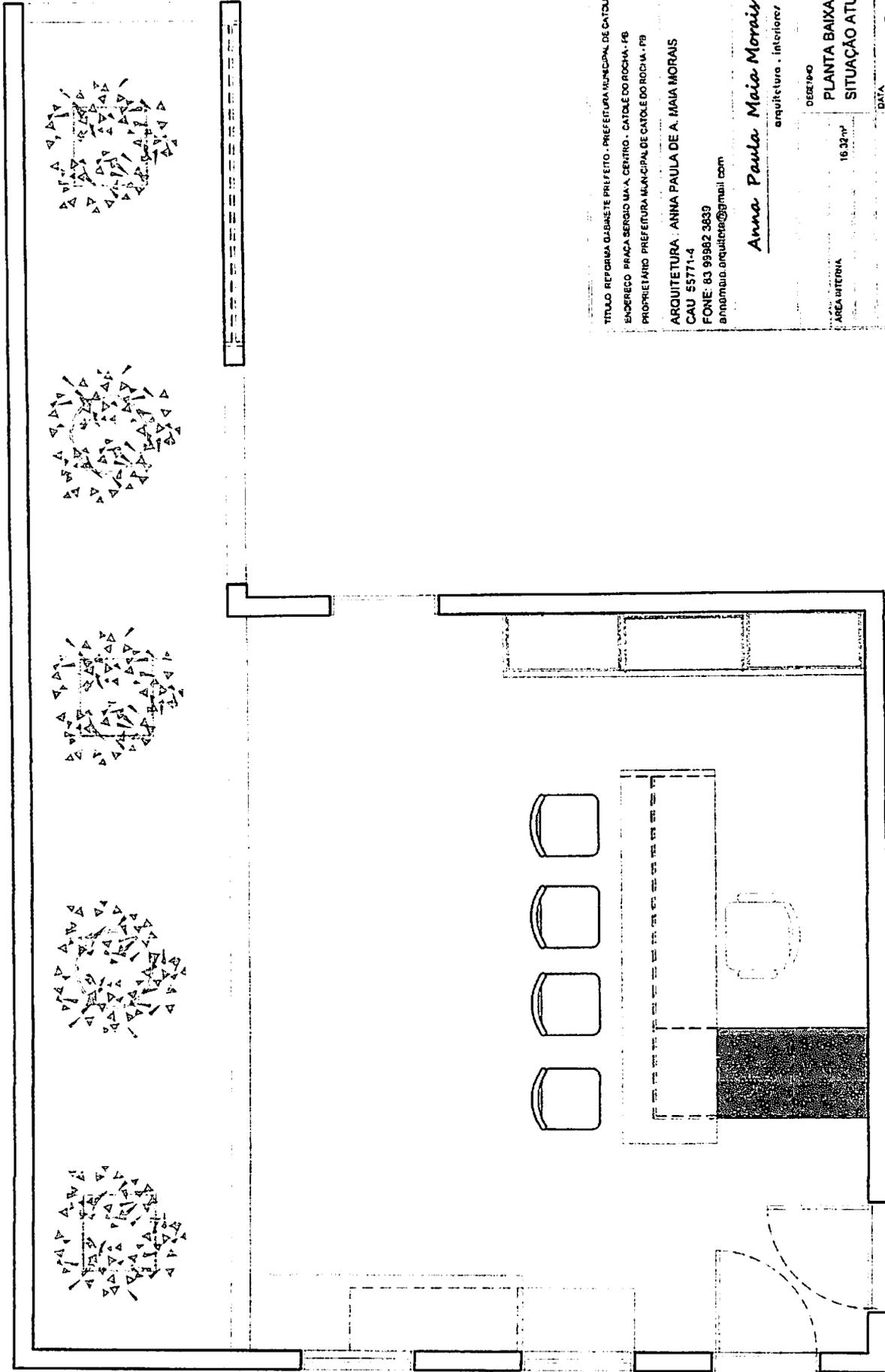


- 1. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 2. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 3. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 4. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 5. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 6. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 7. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 8. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 9. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 10. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO

- 1. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 2. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 3. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 4. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 5. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 6. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 7. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 8. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 9. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO
- 10. PAVIMENTO COM FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO

PROJETO	PROJETO MUNICIPAL DO CASAL DO RIOCHO - PB	LOCAL	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETA	Projeto Municipal do Casal do Riocho - PB	PROJETA	VISTA DE FACHADA / VISTA FACHADA NOTURNA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	Projeto Municipal do Casal do Riocho - PB	PROJETA	Projeto Municipal do Casal do Riocho - PB	PROJETA	PROJETA
PROJETA	Projeto Municipal do Casal do Riocho - PB	PROJETA	Projeto Municipal do Casal do Riocho - PB	PROJETA	PROJETA

Eduardo Costa
 Rua Branco, N.º 1.301 - C. - Caixa Postal 100
 Telefone: (83) 3660-0232



TÍTULO: REFORMA GABINETE PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHIA - PB
 ENDEREÇO: PRAÇA SERGIUS MAIA, CENTRO - CATOLE DO ROCHIA - PB
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHIA - PB

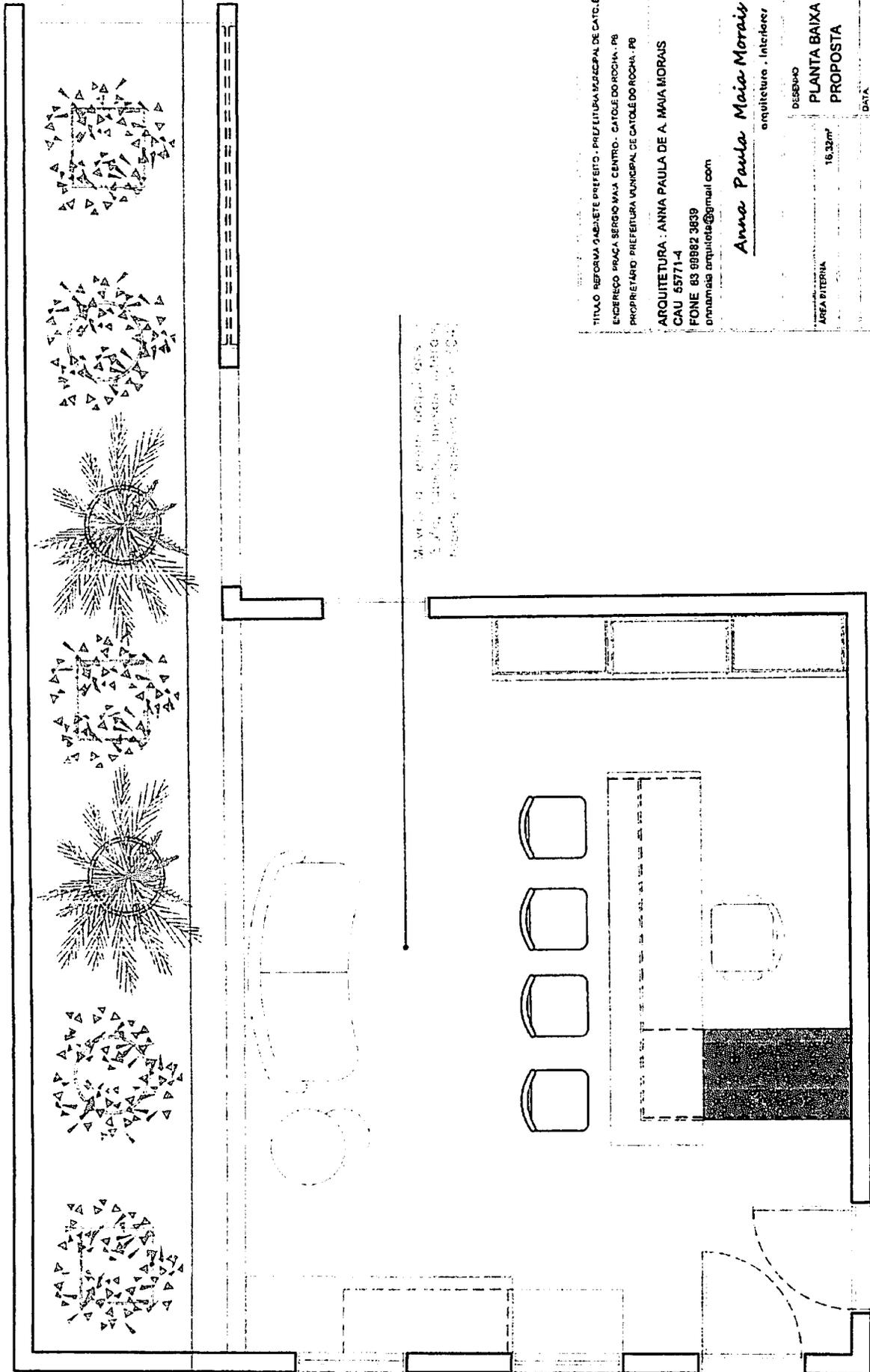
ARQUITETA: ANNA PAULA DE A. MAIA MORAIS
 CAU: 55771-4
 FONE: 83 99962 3639
 anpaula.arquiteta@gmail.com

Anna Paula Maia Morais
 arquitetura - interiores

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA
 SITUAÇÃO ATUAL
 DATA: MAIO 21
 ESCALA: 1:30
 PLANÍCIA: 01/07

ÁREA INTERNA: 16,32 m²
 OBSERVAÇÕES:
 CONFIRMAR AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA, CASO HAJA DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA E O CONSTATADO NO LOCAL. O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER CONSULTADO.

Planta Baixa Situação atual
 ESCALA: 1:30



Maiores detalhes em: 02/08/2008
 5. Maiores detalhes em: 02/08/2008
 Projeto: 02/08/2008, 02/08/2008

TÍTULO: REFORMA GABINETE PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
 ENDEREÇO: PRAÇA SÉRGIO WAZ - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

ARQUITETURA: ANNA PAULA DE A. MAIA MORAIS
 CAU: 55771-4
 FONE: 83 69882 3839
 annamaia.arquiteta@gmail.com

Anna Paula Maia Morais
 arquitetura - interiores

DESENHO: PLANTA BAIXA PROPOSTA
 DATA: MAIO, 21
 ESCALA:
 PRANCHA:

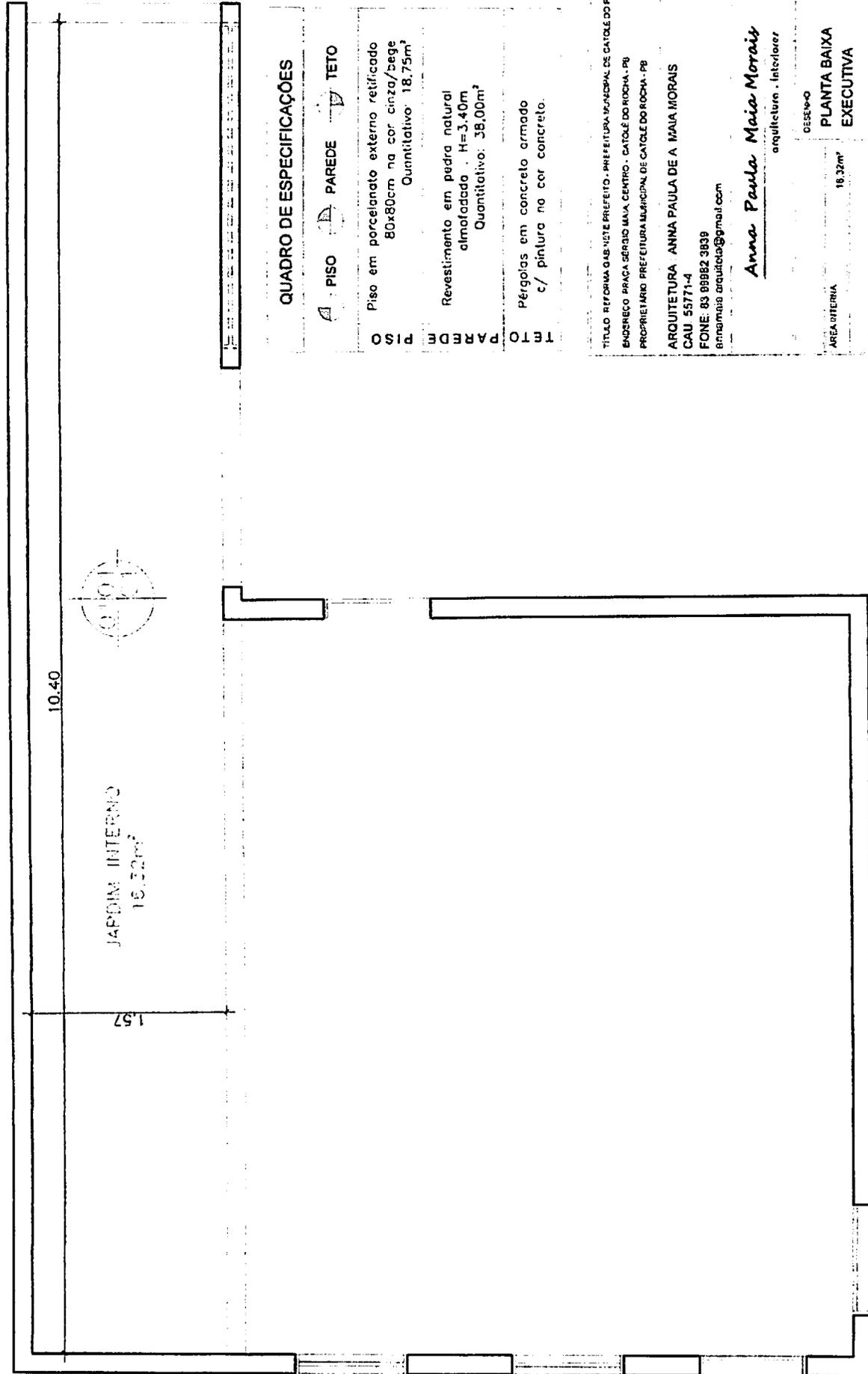
ÁREA INTERNA: 16,32m²

OBSERVAÇÕES:

CONSERVAR AS MEDIDAS LOCAIS DA OBRA, CUSO HAJA DIVERGENCIAS ENTRE A PLANTA E O CORTADO NO LOCAL. O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER CONSULTADO.

Proposta
 ESCALA 1:30

Planta Baixa



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

	PISO	PAREDE	TETO
PISO	Piso em porcelanato externo retificado 80x80cm na cor cinza/bege Quantitativo: 18,75m²		
PAREDE	Revestimento em pedra natural almofadada . H=3,40m Quantitativo: 38,00m²		
TETO	Pérgolas em concreto armado c/ pintura na cor concreto.		

TÍTULO: REFORMA GAS-METE PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PB
 ENDEREÇO: PRAÇA SERGIUS BANA, CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PB

ARQUITETA: ANNA PAULA DE A. MAIA MORAIS
 CAU 55771-4
 FONE: 83 88982 3839
 e-mail: anna.maia@igmail.com

Anna Paula Maia Morais
 arquitetura . interior

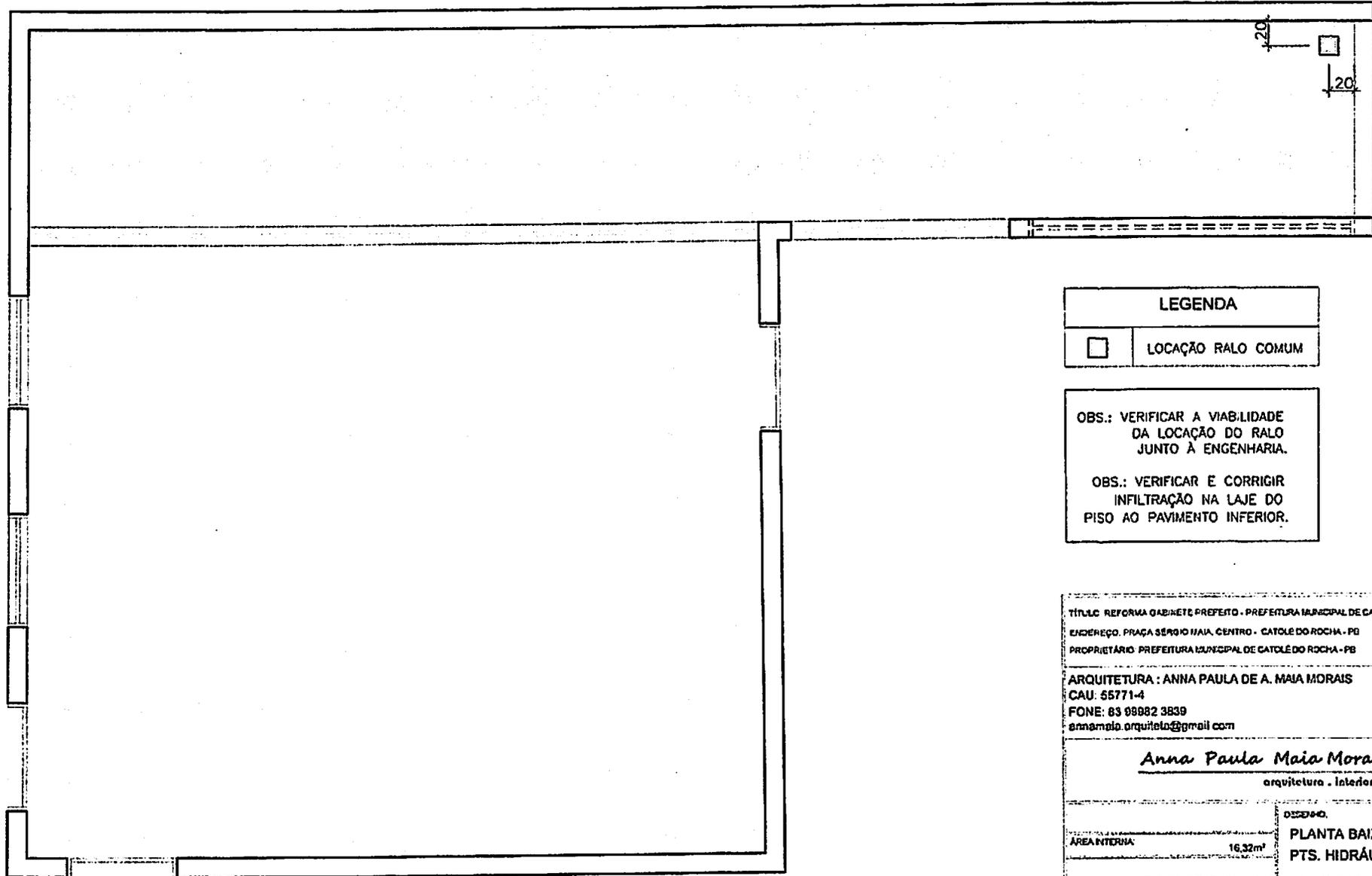
DESENHO: PLANTA BAIXA EXECUTIVA
 AREA INTERNA: 18,32m²

DATA: MAIO.21
 ESCALA: 1:30
 PRIMEIRA

OBSERVAÇÕES:

CONFIRMAR AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA E ASSINAR O CONHECIMENTO DA PLANTA E CONSTATADO NO LOCAL. O RESPONSAVEL TÉCNICO DEVERÁ SER CONSULTADO

Planta Baixa
 Executiva
 ESCALA 1:30



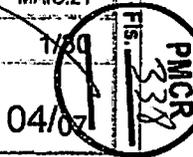
LEGENDA	
□	LOCAÇÃO RALO COMUM

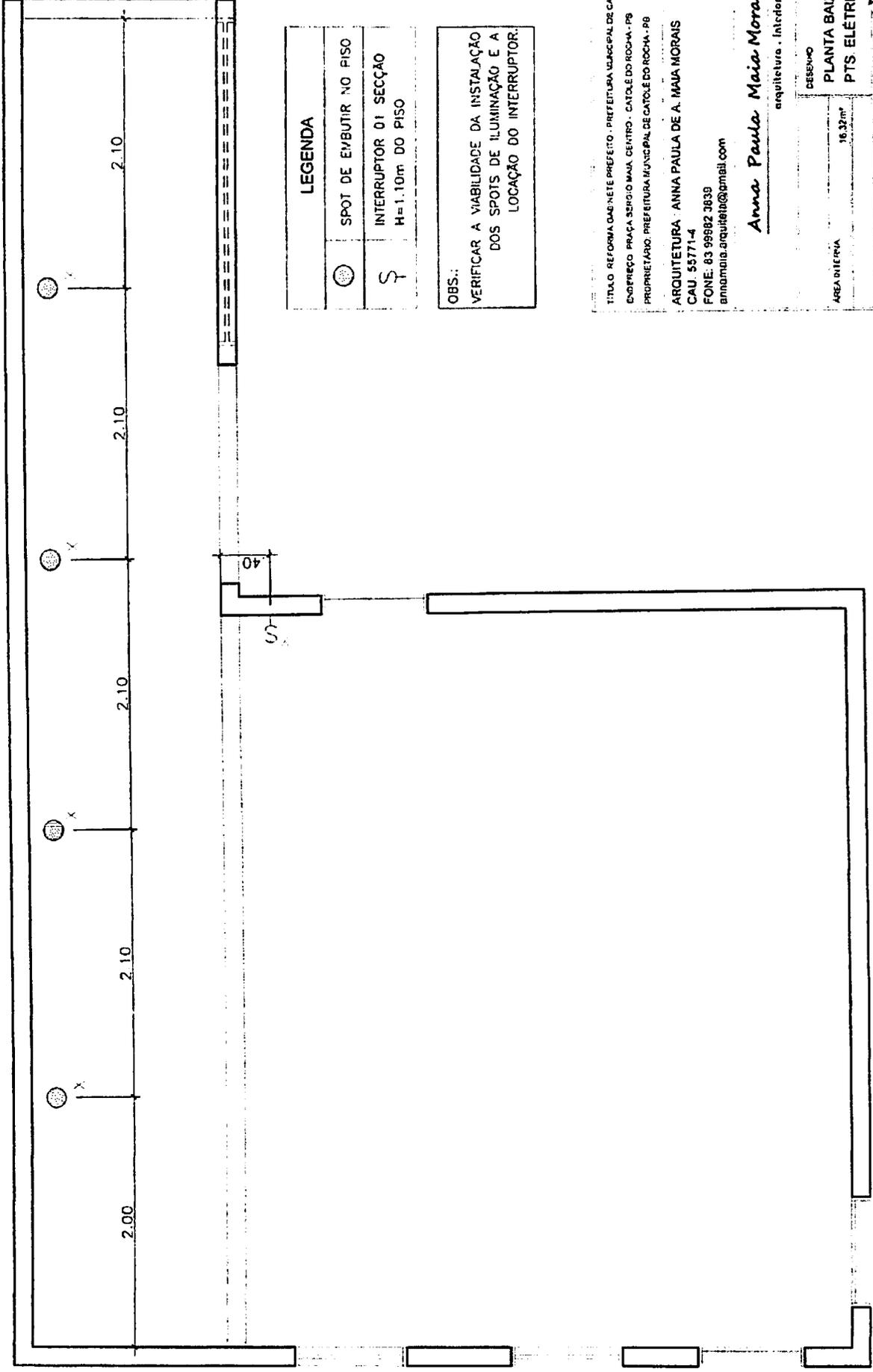
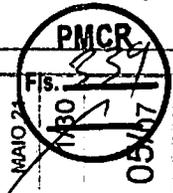
OBS.: VERIFICAR A VIABILIDADE DA LOCAÇÃO DO RALO JUNTO À ENGENHARIA.

OBS.: VERIFICAR E CORRIGIR INFILTRAÇÃO NA LAJE DO PISO AO PAVIMENTO INFERIOR.

TÍTULO: REFORMA GABINETE PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	
ENDEREÇO: PRAÇA SÉRGIO MAIA, CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	
ARQUITETURA: ANNA PAULA DE A. MAIA MORAIS CAU: 55771-4 FONE: 83 99982 3839 annapaula.arquiteto@gmail.com	
<i>Anna Paula Maia Morais</i> arquiteta - interiores	
ÁREA INTERNA: 16,32m ²	DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PTS. HIDRÁULICOS
OBSERVAÇÕES:	DATA: MAIO.21
CONFERRIR AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA. CASO HAJA DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA E O CONSTATADO NO LOCAL, O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER CONSULTADO.	ESCALA:
	PRAZOS:

Planta Baixa **Pts. Hidráulicos**
ESCALA 1/30





LEGENDA	
	SPOT DE EMBUTIR NO PISO
	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO H=1.10m DO PISO

OBS.:
VERIFICAR A VIABILIDADE DA INSTALAÇÃO
DOS SPOTS DE ILUMINAÇÃO E A
LOCAÇÃO DO INTERRUPTOR.

TÍTULO: REFORMA DA REDE PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PB
ENDEREÇO: PRAÇA SERRA DO MAIA, CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PB

ARQUITETA: ANNA PAULA DE A. MAIA MORAIS
CAU: 55771-4
FONE: 83 99682 3839
anna.maia.arquiteto@gmail.com

Anna Paula Maia Morais
arquiteta - Interiores

DESENHO: PLANTA BAIXA
PTS ELÉTRICOS
DATA: MAIO 2017
ÁREA INTERNA: 16,32m²

OBSERVAÇÕES:
CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL DA
OBRA, CADA UMA DAS DIFERENÇAS ENTRE
A PLANTA E O CONSTAADO NO LOCAL.
O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER
CREDENCIADO

Planta Baixa
PTS. ELÉTRICOS
ESCALA 1:50

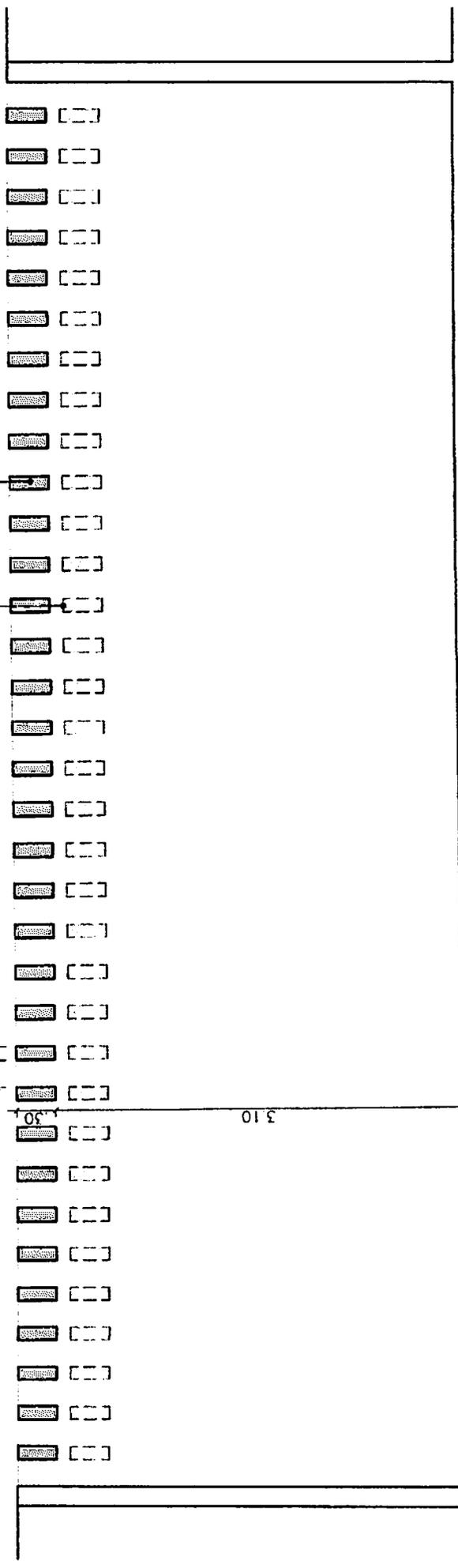
Novas vigas a serem construídas em concreto armado (11x30cm), com pintura na cor bege claro

Localização das antigas vigas a serem demolidas para facilitar o trabalho em suas paredes

+20,10

30

3 10



Elevação 01

Jardim interno
ESCALA 1:50

LEGENDA	
	Vigas a serem construídas
	Vigas a serem demolidas

TÍTULO REFORMA O LIMITE PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PB
 ENDEREÇO PRAC. SÉRGIO MAIA, CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB
 PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PB

ARQUITETURA : ANNA PAULA DE A. MAIA MORAIS
 CAU 55771-4
 FONE: 83 99962 3839
 annamora.arquitudo@gmail.com

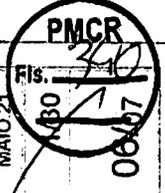
Anna Paula Maia Morais
 arquitetura - interiores

DESENHO
 ELEVÇÃO 01
 ÁREA INTERNA 16,32m²

DATA MAIO 21
 ESCALA 1:50
 PRANCHA

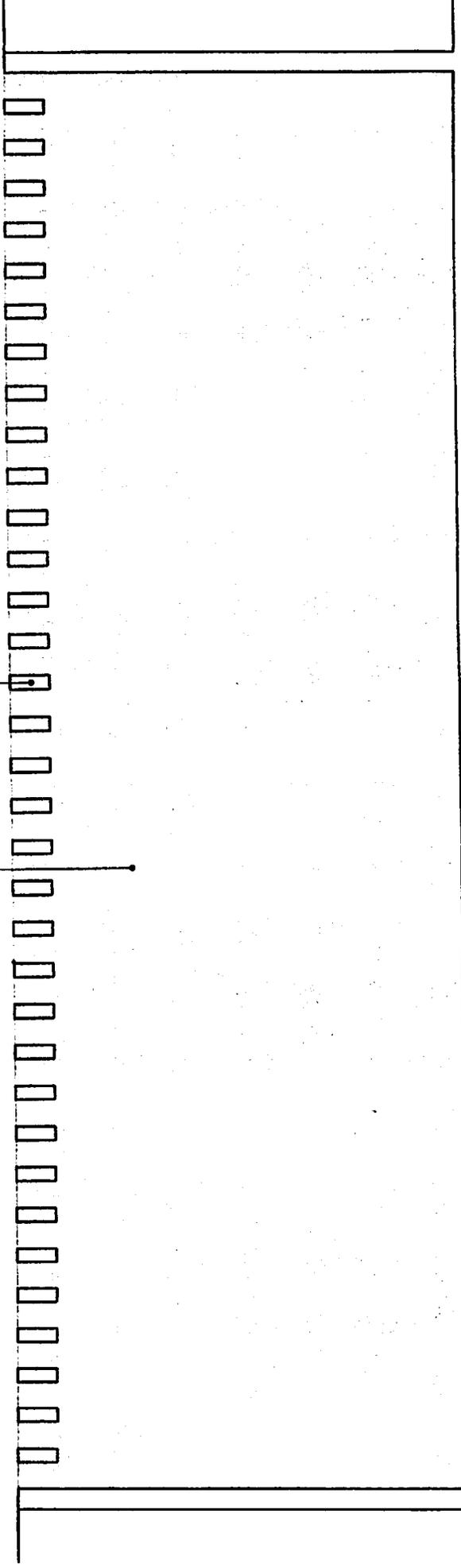
OBSERVAÇÕES:

CONFERIR AS VERDADES LOCAIS DA
 PLANTA E O CONSTATADO ENTRE
 A PLANTA E O CONSTATADO LOCAI.
 O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER
 CONSULTADO



Parade revestida por dentro
com pintura no cor concreto

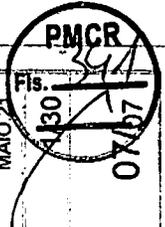
Arco de pedras com concreto armado,
com pintura no cor concreto

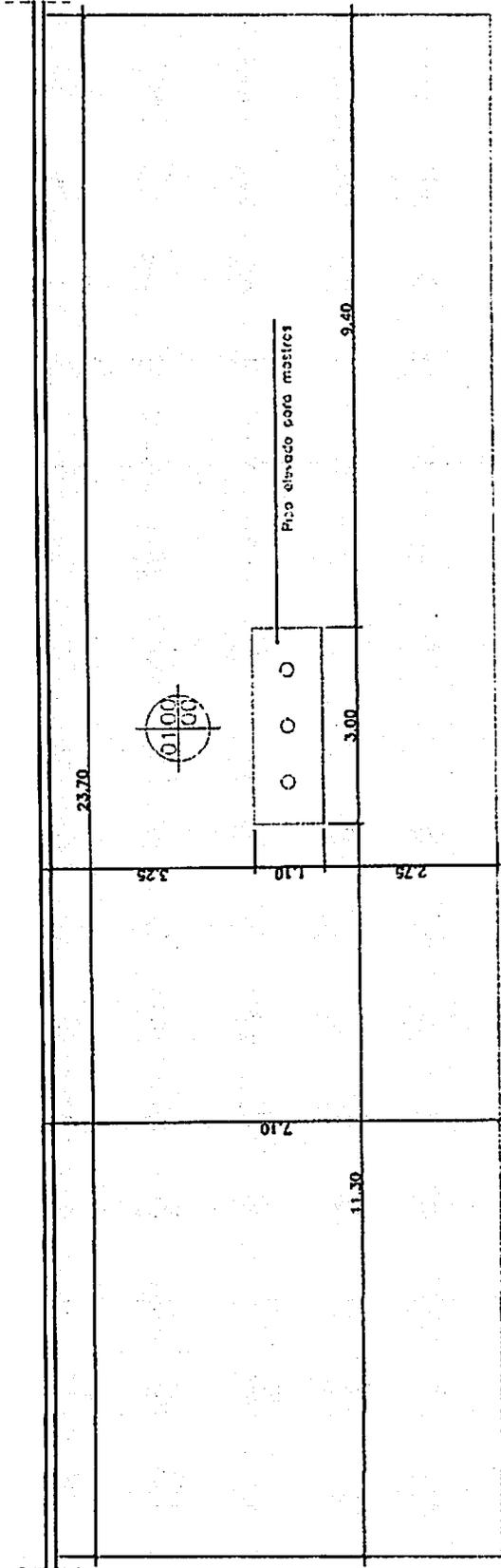


Elevação 01

Jardim interno
ESCALA 1:10

TÍTULO: REFORMA GABINETE PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PB	
ENDEREÇO: PRAÇA BORGES MATA - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PB	
ARQUITETURA: ANNA PAULA DE A. MAIA MORAIS	
CAU: 65771-4	
FONE: 83 99982 3839	
e-mail: annapaula.arquiteto@gmail.com	
Arquiteta: <i>Anna Paula Maia Morais</i>	
arquiteto: <i>interiores</i>	
ÁREA INTERNA	16,32m²
ÁREA ÚTIL	
ÁREA TOTAL	
DATA	MAIO 21 2015
PROJETO Nº	130
ESCALA	1/30
PRANCHAS	07/07
OBSEWO:	ELEVAÇÃO 01
OBSERVAÇÕES: CONFERIR AS MEDIDAS LOCAIS DA OBRA PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO. O CONSULTADO LOCAL O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER CONSULTADO	





Planta Baixa EXECUTIVA
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
PISO	Piso em parcelado externo retificado 80,80cm no ecr c/taq/taq Quantidade: 192,00m ²
PAREDE	
TETO	

TITULO: REFORMA CALÇADA EXTERNA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
 ENDEREÇO: PRAÇA AFONSO MAIA - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

ARQUITETURA: ANNA PAULA DE A. MAIA MORAIS
 CAAU: 55771-4
 FONE: 83 95982 3839
 email: arquiteta@gmail.com

Anna Paula Maia-Moraes
 arquitetura - interiores

DESIGNO:
 PLANTA BAIXA - CALÇADA EXECUTIVA

ÁREA TERRENO:
 ÁREA CONSTRUIDA: 192,27m²
 ÁREA COBERTA:

DATA: MAIO 21
 ESCALA: 1/75
 PLANÇA: 01/01

PMCR
 175
 01/01

OBSERVAÇÕES:
 CONFIRMAR AS MEDIDAS LOCAIS DA OBRA, CASO HAJA DIVERGENCIAS ENTRE A PLANTA E O CONSTANTE NOTICIAL, O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER CONSULTADO.

**CAUBR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 12836511****Verificar Autenticidade****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: EDUARDO COSTA CARDOSO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 097.XXX.XXX-40
Nº do Registro: 00A1815148**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12836511I00CT001
Data de Cadastro: 23/02/2023
Data de Registro: 24/02/2023
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 23/02/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-27
Data de Início: 23/02/2023
Data de Previsão de Término:
01/03/2023**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 58884000 Nº: 66
Logradouro: PRACA SERGIO MAIA Complemento: PREFEITURA
Bairro: CENTRO Cidade: CATOLÉ DO ROCHA
UF: PB Longitude: Latitude:**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

Projeto de Reforma e Interiores, Desenvolvido para a sala de Reunião da Prefeitura de Catolé do Rocha. Onde possui uma Área de 36 m², onde o projeto Compõe Projeto de piso, iluminação, Gesso, Pontos Elétricos, e todo a Parte de Interiores para o Ambiente.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: PROJETO Quantidade: 36
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma Unidade: metro quadrado**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12836511



Verificar Autenticidade



SI12836511I00CT001

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

INICIAL

23/02/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EDUARDO COSTA CARDOSO, registro CAU nº 00A1815148, na data e hora: 23/02/2023 19:26:00, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



RRT SIMPLES
SI11069423100



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: ANNA PAULA DE ASSIS MAIA CPF: 053.412.384-86 Tel: (83) 99982-3839
Data de Registro: 16/07/2008 Registro Nacional: 000A557714 E-mail: ANNINHA_MAIA@HOTMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11069423100CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 12/08/2021 Tipologia: Público
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 14/08/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 13/08/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato

Nº do RRT: SI11069423100CT001 CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27 Nº Contrato: Data de Início: 23/07/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA Valor de Contrato: R\$ 0,00 Data de Celebração: 22/07/2021 Previsão de Término: 13/08/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58884000 Nº: 66
Logradouro: SERGIO MAIA Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: CATOLÉ DO ROCHA
UF: PB Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

REFORMA DE JARDIM INTERNO DE GABINETE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 16.32
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma Unidade: metro quadrado

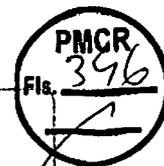
4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



RRT SIMPLES
SI11069423I00



Verificar Autenticidade

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11069423I00CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	12/08/2021	13/08/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANNA PAULA DE ASSIS MAIA, registro CAU nº 000A557714, na data e hora: 12/08/2021 22:52:01, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.